

Imprensa Nacional  
Livraria da Rua do Ouvidor  
LITICA



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO C — N.º 134

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1961

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 3.905 — DE 10 DE JUNHO DE 1961

*autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado a auxiliar a realização, no Brasil, de um Congresso Internacional de Radiologistas, sob os auspícios do Colégio Inter-Americano de Radiologia.*

O Presidente da República  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1.º — Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros),

destinados a auxiliar o Colégio Inter-Americano de Radiologia nas despesas decorrentes de um congresso internacional dessa especialidade, a ser realizado em futuro próximo, no Brasil.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 10 de junho de 1961; 140.º da Independência e 73.º da República.

JANIO QUADROS  
Clemente Mariani  
Cattete Pinheiro  
Afonso Arinos de Melo Franco

DECRETO N.º 50.538 — DE 4 DE MAIO DE 1961

*aprovando alterações introduzidas nos estatutos da Compagnie D'Assurances Generales Contre L'Incendie et Les Explosions.*

O Presidente da República, usando atribuição que lhe confere o art. 1.º, inciso I, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 2.063, de 12 de março de 1940, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas as alterações introduzidas nos Estatutos da Compagnie D'Assurances Generales Contre L'Incendie et les Explosions, com sede em Paris, França, autorizada a funcionar no País pelo Decreto n.º 9.583, de 22 de maio de 1912, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de outubro de 1959.

Art. 2.º A Sociedade continuará integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes ou que venham a ser promulgados, sobre o objeto da autorização a que alude aquele Decreto.

Brasília, 4 de maio de 1961; 140.º da Independência e 73.º da República

JANIO QUADROS  
Arthur Bernardes Filho

Fernando Alexander  
Tradutor Público Juramentado

Certifico que me foi apresentado extrato de ata de assembleia geral extraordinária de companhia, esta no idioma francês, a qual a pedido da parte e em razão do ofício, traduzi para o vernáculo na forma abaixo:

Tradução n.º 38.045

Compagnie D'Assurances Generales Contre L'Incendie et les Explosions (Companhia de Seguros Gerais Contra Incêndio e Explosões). — Sede Social: rua de Richelieu, 87, Paris — Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de outubro de 1959. — O Senhor Presidente declarou aberta às 17 horas e 15 minutos, a Assembleia Geral Extraordinária da

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Compagnie D'Assurances Generales Contre L'Incendie et les Explosions, chamada a se manifestar sobre o aumento do capital social da sociedade e modificação correlativa de seus estatutos. — A Assembleia procede à constituição de sua mesa. — Os Senhores Lafon e Bataille são designados como assessores. — O Senhor Sonnet exerce as funções de Secretário da Assembleia. — O Senhor Bouy, Presidente Diretor Geral faz proceder por um de seus colaboradores a leitura do relatório do Conselho de Administração. — O Senhor Presidente faz em seguida a leitura das resoluções seguintes, que são aprovadas: — Primeira Resolução — A Assembleia Geral Extraordinária da Compagnie D'Assurances Generales Contre L'Incendie et les Explosions decide, sob a condição suspensiva da constatação pelo Ministro das Finanças da realidade do aumento de capital de conformidade com o decreto de 24 de maio de 1948 de elevar o capital social de 1 bilhão para 1 bilhão e 500 milhões de francos por adiantamento de 500 milhões de francos sobre a reserva de reavaliação dos valores imobiliários. — Segunda Resolução — A Assembleia Geral Extraordinária decide modificar a primeira alínea do Artigo 5 dos Estatutos como segue: "O capital social de um bilhão e quinhentos milhões de francos. Ele se compõe de 15.000 ações de cem mil francos cada uma inteiramente liberadas". — Terceira Resolução. — Todos os poderes são dados ao portador de uma cópia da presente ata para assinar quaisquer atos e documentos e efetuar quaisquer depósitos e publicações. — Nenhum membro da Assembleia tendo qualquer observação a apresentar, o senhor Presidente declara encerrada, às 17.25 hs, a Assembleia Geral Extraordinária da Compagnie D'Assurances Generales Contre L'Incendie et les Explosions. — Por extrato certificado conforme. — Paris, cinco de janeiro de mil novecentos e sessenta. — O Diretor: (assinado) J. Maroselli. — Um Administrador: (as-

sinado) R. Mars. — Na primeira página estava colado um selo de F. N. 250 devidamente inutilizado pelo carimbo da referida Companhia de Seguros. — Visto exclusivamente para certificação material das assinaturas dos senhores Mars e Maroselli, apostas supra. — Paris, 25 de janeiro de 1960. O Comissário Principal: (assinado) Millet. Estava o carimbo do Comissário de Polícia do quartelão Vivienne-Gaillon, Paris, 2.º — Visto para legalização da assinatura do senhor Millet, Comissário de Polícia do quartelão Vivienne-Gaillon. — Paris, 29 de fevereiro de 1960. — Pelo Secretário Geral da Prefeitura de Polícia, o Administrador delegado: (assinado) F. Merle. — Estava o carimbo da Prefeitura de Polícia, Sub-Diretoria do Pessoal, República Francesa. — Visto para legalização da assinatura supra do senhor Merle, da Prefeitura de Polícia, Paris, 29 de fevereiro de 1960. Pelo Ministro e por delegação: (assinado) Georges Cagnat. Estava o carimbo do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Francesa. — Estavam colados dois selos dos Negócios Estrangeiros, de cem francos cada um, devidamente inutilizados pelo Agente-Contador do referido Ministério. — Seguiu-se a legalização da assinatura do senhor Georges Cagnat no Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Paris, em 4 de março de 1960, assinada pelo Cônsul Geral senhor Antônio Corrêa do Lago, estando colados dois selos consulares de três cruzeiros, ou, cada um, devidamente inutilizados pelo carimbo do referido Consulado Geral. Seguiu-se finalmente a legalização da assinatura do Cônsul Geral, Sr. Antônio Corrêa do Lago na Sec. de Est. das Relações Exteriores Div. Consular no Rio de Janeiro, em 29 de abril de 1960, assinando pelo Chefe da Divisão Consular o Senhor Arnaldo de Oliveira Ferreira. Estava o carimbo do Ministério das Relações Exteriores, Divisão Consular. — Por tradução e certidão conformes. — Rio de Janeiro, 29 de abril de 1960. — Fernando Alexander.

Fernando Alexander  
Tradutor Público Juramentado

Certifico que me foi apresentado um exemplar dos Estatutos de Companhia de Seguros, escritos no idioma francês, o qual, a pedido da parte e em razão do meu ofício, traduzi para o vernáculo na forma abaixo:

Tradução n.º 38.046

Compagnie D'Assurances Generales Contre L'Incendie et les Explosions (Companhia de Seguros Gerais Contra Incêndio e Explosões) — Fundada em 1819. — Capital: um bilhão e quinhentos milhões de francos inteiramente integralizados. — Empresa regida pelo Decreto-lei de 14 de junho de 1838. — Sede Social: rua de Richelieu, 87, Paris (2.º) — R.C. Sêna 55 B 2078 — Estatutos. — Denominação da Sociedade — Sua Sede — Sua Duração — Artigo Primeiro. — A Sociedade anônima estabelecida sob o título: Compagnie D'Assurances Generales Contre L'Incendie et les Explosions, é e fica transformada em Sociedade Anônima livre nos termos da lei. — Sua sede e seu domicílio são em Paris, à rua de Richelieu, n.º 87. Poderá ser transferida para qualquer outro lugar da mesma cidade por simples decisão do Conselho de Administração e para outra localidade em virtude de uma decisão da Assembleia Geral Extraordinária Artigo 2.º — A duração da Sociedade primitivamente fixada em trinta anos a partir de 14 de fevereiro de 1819, prorrogada por cinquenta anos por decreto do Governo, de 6 de abril de 1948, foi prorrogada por novo período de noventa e nove anos, a partir de 1.º de janeiro de 1893. — Esta duração poderá ser prorrogada ou reduzida pela Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas. — Operações da Sociedade. — Art. 3.º — As operações da Sociedade compreendem: 1.º Quaisquer contratos ou convenções relativos às perdas e danos pro-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Efectuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO  
MURILO FERREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I — PARTE I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 50,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 39,99
Ano . . . . .	Cr\$ 96,00	Ano . . . . .	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 136,00	Ano . . . . .	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endrêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciarem a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às publicações anuais renovadas até 18 de fevereiro de cada ano e de iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às catções dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

venientes direta ou indiretamente de incêndio, explosões, raio, electricidade, substâncias orgânicas, minerais ou químicas, furacões tornados, trombas ou ciclones, vagas sísmicas de mares, erupções vulcânicas, tremores de terra, motins, guerra civil, insurreições, movimentos populares, bombardeios e, em geral, de quaisquer causas de desaparecimento ou de destruição de bens móveis e imóveis, de quaisquer aparelhos e instalações destinadas a evitar e combater as perdas e danos acima previstos bem como quaisquer riscos acessórios, diretos ou indiretamente ligados aos acima anumerados; — 2.º Quaisquer resseguros sobre riscos de qualquer natureza; — 3.º A gestão de quaisquer Sociedades ou organismos de seguros contra os riscos compreendidos no objeto social e, de modo geral, quaisquer contratos ou convenções relativos ao direito objeto. — Artigo 4.º A Sociedade pode efetuar as suas operações em quaisquer países. Nelas poderá eleger domicílio e constituir representantes. — Capital da Sociedade. — Art. 5.º — O capital social é de um bilhão e quinhentos milhões de francos. Compõe-se de quinze mil ações de cem mil francos cada uma, inteiramente liberadas. — O capital social pode ser aumentado, em uma ou mais vezes, em virtude duma deliberação da Assembléa geral extraordinária. — A subscrição para o aumento de capital ou para os aumentos sucessivos previstos no parágrafo supra é privativa dos Acionistas da Companhia, proporcionalmente ao valor nominal de suas ações. Não poderá ser decidido doutro modo que por uma Assembléa Geral Extraordinária convocada para tal fim, deliberando de conformidade com essas disposições. — Artigo 6.º — A Assembléa Geral pode também, em virtude duma deliberação tomada como acima referido, decidir a redução do capital social por qualquer causa e de qualquer maneira que seja, especialmente por meio do resgate de ações contra novos títulos de número equivalente ou menor, tendo ou não o mesmo capital e, se for o caso, com cessão ou compra de ações

antigas para permitir a troca. — Artigo 7.º — As cauteladas das ações são nominativas; são extraídas dum registro de talões, revestidos dum número de ordem; são assinados por um Administrador e pelo Diretor Geral ou seus delegados. Uma das duas assinaturas pode ser aposta por meio de chancela. Art. 8.º — A transferência das ações não pode ser feita senão com a autorização do Conselho de Administração, mesmo em caso de venda pública ou judicial. — As deliberações relativas à transferência de ações são tomadas em escrutínio secreto e por maioria absoluta dos votos dos membros presentes. Em caso de recusa, o Conselho não é obrigado a dar a conhecer os seus motivos. — Artigo 9.º A cessão das ações não pode ser operada senão por uma declaração de transferência mencionada nos registros da Sociedade e efetuada nas condições prescritas pelas disposições legais em vigor. A Assembléa geral ordinária fixa as modalidades de pagamento dos dividendos. — Artigo 10.º Os direitos e obrigações ligados à ação acompanham a cautela em qualquer mão em que se encontre. A posse de uma ação composta de pleno direito adeso aos estatutos da Sociedade e às resoluções tomadas pela Assembléa geral. Os herdeiros ou credores de um Acionista não podem, sob qualquer pretexto, requerer a interdição dos bens e documentos da Sociedade, requerer a sua partilha ou licitação, nem se imiscuir de modo algum nos atos de sua administração; deverão, para o exercício de seus direitos, reportar-se aos balanços sociais e às decisões da Assembléa geral. — Artigo 11.º — As ações são indivisíveis e a Sociedade reconhece para cada um delas somente um proprietário, ou um só usufrutuário e um só proprietário. — Administração da Sociedade. — Artigo 12.º — A Sociedade é administrada por um Conselho composto dum Presidente e de doze Administradores. — Artigo 13.º — Os Administradores devem ser proprietários cada um de duzentas ações, durante toda a duração de suas funções. — Essas ações são caucionadas em sua totali-

dade em garantia dos atos da Administração, mesmo os que sejam exclusivamente pessoais dum dos Administradores; elas são inalienáveis, marcadas com um carimbo indicandoo a inalienabilidade e depositadas na caixa social. — Art. 14.º — A duração das funções dos Administradores é de três anos. — Artigo 15.º — O Conselho pode, a título provisório, substituir os Administradores cujo cargo tenha vagado. Neste caso, a Assembléa geral, por ocasião de sua primeira reunião, procede à eleição definitiva. O Administrador nomeado em substituição de outro não permanece nas funções senão o tempo restante a contar do exercício do seu antecessor. — Se a nomeação provisória não for ratificada pela Assembléa geral, as deliberações tomadas e os atos praticados pelo Conselho não serão por isso menos válidos. — Artigo 16.º — O Conselho nomeia dentre seus membros um Presidente, um Vice-Presidente e um Inspetor, que podem sempre ser reeleitos. O Presidente é nomeado pela duração do seu mandato de Administrador. O um Vice-Presidente e um Inspetor, que meados anualmente. As funções do Vice Presidente consistem em presidir as sessões na ausência do Presidente. Em caso de ausência do Presidente o Vice-Presidente, o Conselho designa dentre os membros presentes aquele que deverá exercer as funções de Presidente. Ao Inspetor incumbe mais especialmente preparar as decisões do Conselho de Administração, de acompanhar sua execução, de verificar a caixa, bem como a carteira de títulos da Sociedade. — O Presidente pode nomear um ou mais Comitês compostos quer de Administradores, quer de Diretores, quer de Administradores e Diretores da Sociedade e encarregados de tais missões de estudo ou de controle que lhe compete definir. O Conselho de Administração reúne-se por convocação do Presidente ou de metade de seus membros, uma vez por semana, quer na sede social, quer em qualquer outro lugar indicado na carta de convocação. Todavia, por iniciativa do Presidente, podem ser realizadas sessões suplementares se as cir-

cunstâncias o exigirem, ou, ao contrário, poderão ser suprimidas sessões se o interesse social não as justificar. A presença de pelo menos três Administradores é necessária para a validade das deliberações. As decisões são tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes. Em caso de empate o voto do Presidente é preponderante. Ninguém pode votar por procuração no seio do Conselho. — Art. 18.º As deliberações são constatadas pelas atas inscritas num registro mantido na Sede da Sociedade e assinadas pelo Presidente e dois Administradores pelo menos. As cópias e extratos dessas deliberações a serem produzidas em juízo ou noutra parte são certificados por um Administrador e pelo Diretor Geral da Sociedade ou pelos seus delegados. — Artigo 19.º O Conselho de Administração está investido dos mais amplos poderes para agir em nome da Sociedade e praticar ou autorizar quaisquer atos e operações relativos ao seu objeto. Tudo o que pela lei ou pelos presentes estatutos não estiver expressamente reservado à Assembléa geral dos acionistas é de sua competência. — Ele tem especialmente as seguintes poderes que são enunciativos e não limitativos. Ele representa a Companhia perante terceiros e quaisquer administrações. Ele estabelece as regras internas da Companhia e fixa as despesas gerais da Administração. Ele nomeia e revoga quaisquer agente de empregados da Companhia, determina os seus ordenados e abonos fixos e proporcionais, bem como as demais condições de sua admissão e de sua aposentadoria. Ele cria e subvenciona quaisquer caixas de previdência e de aposentadoria em proveito do pessoal. Ele decide a criação de sucursais e agências na França, nas colônias e no estrangeiro. Ele preenche todas as formalidades para submeter a Companhia às leis dos países onde venha a operar e nomeia todos os representantes responsáveis. Ele fixa as condições gerais dos contratos de seguros e as suas tarifas de prémios aplicáveis às diversas naturezas de riscos. Ele recebe as somas devidas à Sociedade e paga as por ela devidas. Ele fixa os

pagamentos das perdas e danos a cargo da Sociedade. Ele determina a colocação dos fundos disponíveis, de conformidade com as prescrições legais. Ele autoriza quaisquer aquisições, quaisquer retiradas, transferências, alienações de rendas, valores, créditos e direitos mobiliários, quaisquer que sejam. Ele consente ou aceita e rescinde quaisquer arrendamentos e locações com ou sem promessa de venda. Ele autoriza quaisquer aquisições, permutas e vendas de bens móveis. Ele contrata quaisquer empréstimos sob qualquer forma que seja, mesmo por meio de emissão de obrigações. Ele executa quaisquer construções, remodelações e instalações de quaisquer trabalhos. Ele consente em quaisquer hipotecas, fianças, cauções e outras garantias mobiliárias e imobiliárias sobre os bens da sociedade. Ele autoriza quaisquer ações judiciais, quer como autor, quer como réu. Ele autoriza quaisquer convenções, transações, compromissos, concordâncias e desistências, bem como quaisquer subrogações e prioridades e quaisquer levantamentos de inscrições, arrestos, oposições e outros direitos, antes ou depois do pagamento. Ele pode convocar a Assembléa Geral dos acionistas quando o julgar útil, e fixa os estados de situação, os balanços e as contas que devem ser submetidos à Assembléa Geral, e estipula todas as propostas a lhe serem feitas, fixa a ordem do dia. Ele fixa, salvo aprovação da Assembléa Geral, a cifra dos lucros a distribuir, bem como a criação das reservas especiais. Ele pode delegar ou conferir os poderes que julgar conveniente à pessoa que houver por bem escolher, mesmo estranha à Sociedade. Ele pode instituir qualquer comitê técnico ou consultivo composto de pessoas, escolhidas ou não no seu seio, sem prejuízo do direito do Presidente de constituir o Comitê previsto pelo artigo 2, parágrafo 3, da Lei de 16 de novembro de 1940. Artigo 20. Todos os atos referentes à Sociedade decididos pelo Conselho, as apólices e averbações, a correspondência, as transferências de rendas sobre o Estado ou outros valores pertencentes à Sociedade, as retiradas de fundos e valores, as ordens sobre banqueiros, devedores e depositários e as subscrições, endossos, aceites ou quitações de objetos de comércio, e, de modo geral, quaisquer poderes e atos são assinados pelo Diretor-Geral, ou, em sua falta, por um Diretor, um Diretor-Adjunto, um Sub-Diretor, um Secretário Geral ou qualquer outro mandatário designado pelo Conselho. Os valores pertencentes à Sociedade e os que lhe forem remetidos podem ser depositados no Banco de França ou na Câmara Sindical dos Corretores de Câmbio. Os certificados de depósito, de qualquer desses estabelecimentos, serão trancados, bem como os demais valores, numa caixa de duas chaves, uma das quais ficará em mãos dum dos Administradores ou de qualquer outra pessoa designada pelo Conselho, e a outra nas do Diretor Geral. — Para as cobranças semestrais e dos reembolso, bem como para as trocas, conversões e outras operações relativas aos valores, os títulos que o necessitarem serão depositados numa caixa especial confiada ao Caixa dos títulos. — As saídas e entradas de títulos serão relacionadas pelo Caixa de títulos num registro especial e certificadas por um Administrador ou pelo Diretor Geral. — Art. 21. — É posta à disposição do Conselho uma bolsa de bonificação, que o mesmo distribui entre os seus membros; o número e o valor dessas bonificações são determinados pela Assembléa Geral Ordinária. — Continuam assim fixadas até nova decisão da Assembléa Geral. — Esta determina, além disso, o número de bonificações suplementares de que disporá o Conselho para remunerar as funções ou missões particulares de alguns de seus membros. — Direção. — Art. 22. — O Presidente do Conselho de Admi-

nistração garante, sob sua responsabilidade, a Direção geral da Sociedade; sob proposta sua pode o Conselho, para auxiliá-lo, associar-lhe, a título de Diretor Geral, seja um de seus membros, seja um mandatário escolhido fora de seu seio. — No caso de achar-se o Presidente impedido de exercer as suas funções, poderá ele delegar todas ou parte das mesmas a um Administrador. Esta delegação renovável é sempre conferida por tempo limitado. — Se o Presidente estiver temporariamente incapacitado de efetuar essa delegação, o Conselho de Administração poderá fazê-lo *ex-officio* nas mesmas condições. — Artigo 23. — O Diretor Geral da Sociedade, se for designado um, é nomeado pelo Conselho de Administração por proposta do Presidente. — O Conselho de Administração pode revogá-lo por proposta do Presidente numa reunião especialmente convocada para tal fim. — Em caso de urgência, o Presidente pode suspender de suas funções o Diretor Geral. Disso deverá prestar contas na reunião mais próxima do Conselho de Administração. — O Diretor Geral receberá honorários, podendo ser-lhe concedida, além disso, uma remuneração proporcional calculada de conformidade com a importância dos lucros sociais e que será levada à conta de despesas gerais. — A importância destes abonos, fixa e proporcional, é determinada pelo Conselho de Administração. — Quando o Presidente exercer as funções de Diretor Geral, tem direito aos mesmos abonos, fixos e proporcionais. — Estes abonos são independentes de sua parte como Presidente nos abonos de presença visada no art. 21 ou de outros abonos correspondentes à sua função fixados pela Assembléa geral. — O Diretor Gerente, digo Geral, deve ser proprietário de duzentas ações da Companhia, correspondentes à garantia de sua gestão. Estas ações são inalienáveis enquanto durarem as suas funções, até a aprovação de sua gestão, continuando esses títulos depositados na caixa social. — Em caso de morte, de demissão ou de destituição do Diretor Geral, se o Conselho nomear um Diretor Geral, poderá nomeá-lo a título provisório ou definitivo; a nomeação a título provisório não pode ser válida por período superior a um ano. — Art. 24. — O Diretor Geral assistente às sessões do Conselho de Administração com voto consultivo. — Ele está encarregado, por conta e sob a responsabilidade pessoal do Presidente do Conselho de Administração, da execução das decisões do Conselho de Administração. — Ele propõe ao Conselho de Administração a nomeação, a aposentadoria e a demissão dos agentes e empregados da Companhia. — Ele conduz o trabalho dos escritórios e dirige os agentes exteriores, regula e fixa as condições particulares dos Seguros. — Ele efetua o resseguro dos negócios que excederem a conservação da Companhia. — Ele autoriza a regulação dos sinistros a cargo da Companhia, déles prestando contas ao Conselho. — Ele efetua ou faz efetuar as receitas e as despesas. — Artigo 25. — O Diretor Geral assina os atos da Companhia nas condições determinadas pelo art. 20. — Ele pode, com a autorização do Conselho, delegar os poderes que julgar convenientes para a assinatura ou para um ou mais fins determinados. — Art. 26. — As ações judiciais são exercidas em nome da Companhia, prosseguidas e diligenciadas pelo Diretor Geral. Ele poderá substabelecer para tal fim. — Art. 27. — O Conselho de Administração pode, por proposta do Presidente e para auxiliar e substituí-lo, em caso de necessidade, em suas funções de Diretor Geral ou o Diretor Geral, se existir algum, nomear um ou mais Diretores, Diretores-Adjuntos, Sub-Diretores ou Secretários Gerais. — Em caso de qualquer moléstia, de ausência ou de impedimento do Presidente Diretor Geral ou do Diretor Geral, e sem que seja necessário jus-

tificá-lo, o seu substituto será, a título temporário, investido dos mesmos poderes e exercerá as mesmas funções. — O Conselho de Administração fixa os honorários dos Diretores, Diretores-Adjuntos, Sub-Diretores e Secretários-Gerais, bem como a quota de participação nos lucros que for atribuída a cada um déles por proposta do Presidente. — Os Diretores e Diretores-Adjuntos devem ser proprietários de cem ações da Companhia, os Sub-Diretores de cinquenta ações e os Secretários Gerais de trinta ações, correspondentes à garantia de sua gestão, inalienáveis e depositadas na caixa social como as dos Administradores e do Diretor Geral. — Comissários. — Art. 28. — A Assembléa Geral Ordinária, tomando em consideração as disposições legais em vigor, designa três ou quatro Comissários encarregados de fazer os relatórios previstos pela lei. — Eles são reelegíveis. — Em qualquer época do ano têm eles o direito de fazer as verificações ou controles que julgarem convenientes no interesse social. — Poderá ser-lhes concedida uma remuneração, cuja importância será fixada pela Assembléa Geral Ordinária, sob proposta do Conselho de Administração. — Em caso de morte, demissão, recusa ou impedimento de um ou de mais Comissários, os outros ou um dentre eles poderão agir isoladamente, se as disposições legais em vigor o permitirem. — Assembléas Gerais. — A. — Regras Comuns às Assembléas Gerais Ordinárias ou Extraordinárias. — Art. 29. — A Assembléa Geral Ordinária ou Extraordinária regularmente constituída representa a universalidade dos Acionistas: suas decisões são obrigatórias para todos, mesmo para os ausentes, e incapazes e os dissidentes. — Artigo 30. — O direito de assistir às assembléas pode ser delegado, mas somente a um Acionista que tenha o direito de assistí-las, seja pessoalmente, seja como mandatário de um grupo constituído de conformidade com o artigo 35 abaixo. — Excepcionalmente, o cônjuge, o pai ou a mãe, um dos filhos, genros ou noras dum Acionista poderão representá-lo. — Se as ações estiverem divididas quanto ao usufruto e à sua propriedade, o usufrutuário e o nu proprietário deverão fazer-se representar na Assembléa Geral por um mandatário comum, o qual poderá ser um dos interessados. Art. 31. A Assembléa é presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou em sua falta, por um Administrador delegado pelo Conselho. — Ele escolhe dois escrutinadores dentre os membros presentes. — A mesa, assim composta, nomeia o Secretário. — Os Escrutinadores e os Secretários não poderão ser escolhidos dentre os Administradores. O voto no escrutínio secreto é obrigatório todas as vezes que o Presidente da Assembléa o decidir ou for pedido pelos membros da Assembléa representando pelo menos a décima parte do capital social. — Art. 32. A ordem do dia das Assembléas gerais é determinada pelo Conselho de Administração ou pelos Comissários se a Assembléa houver sido convocada por estes últimos. Não serão apresentadas senão as propostas emanando do Conselho ou dos Comissários, as quais se juntarão, no que concerne a Assembléa ordinária, as que forem comunicadas pelo menos um mês antes da reunião, com a assinatura de Acionistas representando pelo menos a décima parte do capital social. Não poderão ser submetidos à aprovação nenhuns outros assuntos senão os constantes da ordem do dia. — Art. 33. As deliberações da Assembléa geral são constatadas por atas assinadas pelos membros da Mesa ou pelo nome na maioria dentre eles. As cópias ou extratos destas atas a serem produzidas em juízo ou fora dele são certificadas por um Administrador e pelo Diretor Geral ou seus delegados. Uma folha de presença, destinada a constatar o número dos membros que

assistirem à assembléa e das ações que cada um déles represente, ficará anexada à minuta da ata, bem como as procurações. — Esta folha será assinada por cada um dos Acionistas e entrará na sessão. Ela contém os nomes e domicílios dos Acionistas presentes ou representados e o número de ações de que cada um déles é proprietário. Esta folha é certificada pela Mesa da Assembléa. — Art. 34. O Conselho de Administração ou os Comissários, em caso de urgência, tem o direito, em qualquer época do ano, de convocar uma Assembléa geral, quer ordinária, quer extraordinária. — B. — Assembléas Gerais Ordinárias (Anuais ou reuniões extraordinariamente). — Art. 35. A Assembléa geral ordinária compõe-se de acionistas que, um mês antes da data dessa Assembléa, eram portadores de vinte e mais ações. — Todavia, os proprietários portadores um mês antes da data da Assembléa de menos de vinte ações poderão se reunir para formar esse número e fazer-se representar por um déles ou por um membro da Assembléa, depositando suas procurações na Sede social, pelo menos cinco dias antes da Assembléa. Cada membro da Assembléa tem direito a um voto por ação e, além dos seus votos pessoais a tantos votos quantos possuam os seus mandantes, sem poder reunir tanto em seu nome como na qualidade de mandatário, mais de seis mil votos. A medida que forem feitos os aumentos de capital previstos no parágrafo 3.º do art. 5.º, este número será proporcionalmente aumentado. — Art. 36. A Assembléa geral ordinária reúne-se, cada ano, ao mais tardar em 31 de maio. Ela é convocada por um aviso inserto em dois jornais de anúncios legais da sede social. Além disso serão expedidas cartas individuais a todos os acionistas cujo endereço seja conhecido pela Sociedade. A convocação deve ser feita pelo menos com vinte dias de antecedência. — Art. 37. A Assembléa estará regularmente constituída quando estiver composta de acionistas representando pelo menos uma quarta parte do capital social. Se esta condição não for preenchida na primeira convocação, far-se-á uma segunda, nas formas e observados os prazos indicados no artigo precedente. Esta nova Assembléa não poderá deliberar senão sobre os assuntos que deveriam ser submetidos à primeira, mas essas decisões serão válidas, qualquer que seja o número das ações presentes. — Art. 38. O Presidente do Conselho de Administração ou o Diretor Geral prestará contas à Assembléa, em nome do Conselho de Administração, sobre as operações da Sociedade durante o ano decorrido. O Inspetor apresentará, se for o caso, depois de haver-las comunicado ao Conselho, as observações que julgar convenientes. A Assembléa apreciará, em seguida, os relatórios dos Comissários por ela nomeados, de conformidade com o artigo 28 supra; a deliberação será nula se não houver sido precedida desses relatórios. A Assembléa aprecia, discute e aprova as contas da Sociedade; ela determina, em caso de lucro, a importância do dividendo a ser distribuído, conforme mencionado no art. 44 abaixo. Ela se manifesta soberanamente no limite dos presentes estatutos, sobre todos os interesses da Companhia e confere, pelas suas deliberações, ao Conselho de Administração, os poderes necessários para os casos que não houverem sido previstos. Ela nomeia os Administradores e os Comissários. — Art. 39. As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos. Todavia, no que concerne à eleição dos Administradores e Comissários, se, depois de dois turnos do escrutínio, a maioria absoluta não tiver sido reunida em nenhum nome, haverá empate entre os dois candidatos que, no segundo turno houverem obtido o maior número de votos. No caso de igualdade de votos entre os dois candidatos no terceiro turno do escrutínio, te-

rá preferência o que possuir maior número de ações e se, a este ponto, ainda persistir o empate, terá preferência o mais velho. — C — *Assembleias Gerais Extraordinárias* — Artigo 40. A Assembleia geral extraordinária compõe-se de todos os acionistas inscritos nos registros da Sociedade pelo menos três meses antes dessa Assembleia. As Assembleias gerais extraordinárias, realizadas em primeira convocação, serão convocadas por um aviso inserido em dois jornais de anúncios legais da sede social. Além disso, será expedidas cartas individuais a todos os acionistas cujo endereço seja conhecido pela Sociedade. A convocação deverá ser feita com pelo menos dois dias de antecedência. A convocação para as Assembleias extraordinárias, realizadas por convocação posterior à primeira, será feita pelas formas e nos prazos prescritos pelas alíneas quarta e quinta do art. 31 da lei de 24 de julho de 1867, sujeitas a quaisquer modificações posteriores. Outras Assembleias que não a primeira não poderão ser realizadas senão com a antecedência de pelo menos seis dias depois do último aviso de convocação. As convocações deverão indicar sumariamente o objeto da reunião. — Art. 41. A Assembleia geral extraordinária poderá, por iniciativa do Conselho de Administração, trazer aos estatutos quaisquer modificações cuja utilidade seja reconhecida pelo mesmo, mesmo as relativas às bases essenciais do pacto social. — Art. 42. As decisões da Assembleia extraordinária previstas nos dois artigos precedentes, não poderão ser tomadas senão por uma assembleia deliberando nas condições prescritas pelas alíneas 2 a 5 do art. 31 da Lei de 24 de julho de 1867, sujeitas às modificações de quaisquer leis posteriores. Nessas assembleias, cada membro da Assembleia, terá direito a um voto por ação, além de seus votos pessoais, a tantos votos quantos possuírem os seus mandantes, sem poder reunir, tanto em seu nome como na qualidade de mandatários, mais de seis mil votos. A maioria que forem realizados os aumentos do capital previstos no parágrafo 3 do art. 31 este número será proporcionalmente aumentado. — *Das contas anuais e das repartições dos lucros*. — Artigo 43. — As contas da Sociedade, compreendendo um balanço do ativo e do passivo, serão encerradas anualmente em trinta e um de dezembro. Serão encerradas pelo Conselho de Administração e submetidas ulteriormente, com os documentos comprovantes, à aprovação da assembleia geral ordinária. — Art. 44. A Assembleia geral poderá, por proposta do Conselho de Administração, decidir que seja feita a reserva de parte dos lucros verificados com ou sem emprego especial. Ele poderá, além disso, por proposta do Conselho de Administração, modificar o emprego ou decidir a repartição aos acionistas, total ou parcial, das reservas facultativas assim constituídas. Feitas essas reservas, o excedente será repartido entre os acionistas na proporção de seus interesses na Sociedade. Cada ano, poderá ser feita a reserva dum a soma igual a dois por cento no máximo deste excedente e empregada pelo Conselho em fins de beneficência. — *Dissolução e liquidação*. — Art. 45. No caso da perda de três quartos do capital social, os Administradores são obrigados de provocar a reunião da Assembleia geral de todos os acionistas, a fim de deliberar sobre a questão do saber se é conveniente declarar a dissolução da Sociedade. A resolução da Assembleia será em qualquer caso tornada pública. — Art. 46. O balanço e a conta de lucros e perdas da Sociedade a serem apresentados a essa Assembleia serão previamente comunicados aos Comissários-Verificadores em exercício, nomeados em virtude do art. 28. — Art. 47. Terminando a Sociedade em caso de dis-

solução antecipada, a Assembleia geral nomeará tres Comissários-Liquidatários, escolhidos, quer dentre os membros do Conselho de Administração, quer dentre os Acionistas. — Art. 48. Os Comissários-Liquidatários substituem o Conselho de Administração e o Diretor e estão investidos, a fim de efetuar a liquidação, de todos os poderes atribuídos ao Conselho de Administração. Eles farão ressegurar os riscos não extintos ou rescindirão os contratos de seguro, se o puderem fazer amigavelmente. Eles regulam e determinam os reembolsos das perdas e danos a cargo da Sociedade. Eles realizam o ativo da Sociedade, a venda de imóveis e a transferência dos valores que lhe pertencem; a correspondência e quaisquer outros atos deverão ser assinados por dois Comissários pelo menos. A Comissão de liquidação poderá comprometer e transigir sobre quaisquer contestações e demandas, fazer quaisquer desistências e levantamentos de interdições com ou sem pagamento; ela poderá substabelecer para tal fim. Suas decisões são tomadas por maioria. — Art. 49. Se, por demissão, morte ou outra causa, o número de Comissários-Liquidatários ficar reduzido a um, a assembleia geral é convocada imediatamente a fim de preencher as vagas. — Art. 50. Terminado o ano seguinte à época em que houver começado a liquidação, será feito um balanço da situação da Sociedade. As contas são prestadas à assembleia geral, que se manifestará sobre o termo da liquidação. — Art. 51. Os capitais da Sociedade não serão distribuídos aos acionistas senão na medida da extinção dos riscos existentes, de maneira que, enquanto estes durarem, esses capitais apresentem para os segurados uma garantia suficiente das obrigações assumidas pela Sociedade. — *Contestações* — Art. 52. Quaisquer contestações que possam surgir enquanto durar a Sociedade ou no curso da liquidação, seja entre acionistas e a Sociedade, seja entre os próprios acionistas a respeito dos negócios sociais, serão submetidas à jurisdição dos Tribunais competentes do Departamento do Sena. — Para esse fim, em caso de contestação, qualquer acionista que não residir no Departamento do Sena nela deverá eleger domicílio, e quaisquer citações e notificações serão validamente feitas nesse domicílio, sem que entre em consideração a distância do domicílio real. Na falta de eleição de domicílio, as citações e notificações serão validamente feitas no Gabinete do Senhor Procurador da República junto ao Tribunal Civil do Sena. — Art. 53. As ações judiciais que a Assembleia geral pode extinguir, como atentórias aos direitos dos quais tem ela a disposição, especialmente as ações sociais de responsabilidade, não poderão ser intentadas, contra os representantes da Sociedade ou qualquer deles senão em nome da massa de acionistas e em virtude dum a autorização da assembleia geral. O acionista que quiser intentar uma ação dessa natureza, deverá, pelo menos vinte dias antes da próxima assembleia geral, comunicar o seu objeto preciso, por carta registrada, endereçada ao Presidente do Conselho de Administração, e o Conselho é obrigado a por a proposta na ordem do dia da assembleia. Se a proposta for rejeitada, nenhum acionista poderá reproduzi-la em Juízo; se for aprovada, a assembleia geral designará, para acompanhar o processo, um ou mais Comissários aos quais serão endereçadas as notificações. Quaisquer outras ações judiciais, qualquer que seja o seu objeto, mesmo as ações de nulidade, não poderão ser intentadas por um acionista contra a Sociedade ou seus representantes, sem que, antes da citação para a ação, tenham elas sido submetidas à assembleia geral cujo parecer deverá ser submetido aos Tribunais com o próprio pe-

didido. Neste caso, o Conselho de Administração deverá convocar uma assembleia geral dos acionistas, a qual deverá ser realizada no mês da comunicação feita ao seu Presidente em carta registrada precisando o objeto da ação, a incluir o parecer a ser dado sobre essa ação na ordem do dia da assembleia. Se, por qualquer motivo, a referida assembleia não tenha podido se reunir no prazo fixado acima, o acionista intentante poderá prosseguir. Ministro das Finanças e dos Negócios Econômicos certifica que o texto supra dos Estatutos da Compagnie d'Assurances Générales L'Incendie et les Explosions, cuja sede social é à rua de Richelieu número 87, em Paris, está conforme ao que foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 30 de outubro de 1959 e que este novo texto é atualmente válido, não tendo sofrido nenhuma modificação depois da referida Assembleia Geral Extraordinária. A presente certidão é expedida à sociedade de seguros de que se trata, para atender a um pedido da Administração Brasileira. Passada em Paris, aos vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta. Por autorização: O Diretor de Seguros. — Pelo Diretor, o Diretor-Adjunto: (assinado) E. Bruneau. Em cada uma das quatro primeiras páginas estava colado um selo fiscal de N F 5,00, devidamente inutilizado pelo carimbo da Cie. d'Assurances Générales contre l'Incendie et les Explosions. — Visto para certificação material da assinatura do senhor Bruneau. — Paris, 25 de janeiro de 1960. O Comissário de Polícia: (assinado) Antonini. Estava o carimbo do Comissário de Polícia do Quarteirão da Chaussée d'Antin. — Visto para legalização da assinatura do senhor Antonini, Comissário de Polícia do Quarteirão da Chaussée d'Antin, Paris, 29 de fevereiro de 1960. Pelo Secretário Geral da Prefeitura de Polícia, o Administrador delegado: (assinado) E. Merle. Estava o carimbo da Prefeitura de Polícia, Subdiretoria do Pessoal, República Francesa. — Visto para legalização da assinatura supra de Merle, da Prefeitura de Polícia, Paris, 29 de fevereiro de 1960. Pelo Ministro e por delegação: (assinado) Georges Cagnat. Estava o carimbo do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Francesa. Estavam colados dois selos dos Negócios Estrangeiros, de 100 francos cada um, devidamente inutilizados pelo carimbo do Agente-Contador do referido Ministério. Seguiu-se a legalização da assinatura do senhor Georges Cagnat no Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Paris, em 4 de março de 1960, assinada pelo Cônsul-Geral Antônio Corrêa do Lago, estando colados dois selos consulares de três cruzeiros, ouro, cada um, devidamente inutilizados pelo carimbo do referido Consulado Geral. Seguiu-se finalmente a legalização da assinatura do Cônsul-Geral Antônio Corrêa do Lago na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Divisão Consular, no Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1960, assinando pelo Chefe da Divisão Consular o senhor Aresio Barroso Lintz. Estava o carimbo do Ministério das Relações Exteriores, Divisão Consular. — Por 2ª via conforme, valendo como original. — Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1960. — Fernando Alexander.

(Nº 15.635 — 12-6-61 — Cr\$ 4.080,00)

outubro de mil novecentos e sessenta. — Referência a ser indicada: JPC-MM — Nº 05-005210. — *Certificado*. — O texto dos estatutos da Compagnie d'Assurances Générales contre l'Incendie et les Explosions, cuja sede social é em Paris (2ª), à rue de Richelieu nº 87, foi modificado em 30 de outubro de 1959 pela Assembleia Geral Extraordinária desta sociedade anônima, a qual decidiu aumentar o capital social de um bilhão para 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentos milhões) de francos, ou seja quinze milhões de francos novos. Os referidos estatutos não sofreram nenhuma modificação entre 3 de junho de 1955 e 30 de outubro de 1959. — O presente certificado foi expedido à Compagnie d'Assurances Générales Contre l'Incendie et les Explosions para atender a um pedido da Administração brasileira. Pelo Diretor de Seguros, o Diretor-Adjunto: (assinado) E. Bruneau. — Visto para certificação material da assinatura do senhor Bruneau. Paris, 19 de outubro de 1960. — O Comissário de Polícia: (Assinado) Antonini. Estava o carimbo do Comissário de Polícia do Quarteirão d'Antin. — Visto para legalização da assinatura do senhor Antonini, Comissário de Polícia do Quarteirão Chaussée; d'Antin. — Paris, em 24 de outubro de 1960. — Pelo Secretário Geral da Prefeitura de Polícia, o Administrador delegado: (assinado) L. Guigon. — Estava o carimbo da Prefeitura de Polícia — Subdiretoria do Pessoal — República Francesa. — Visto para legalização da assinatura aposta pelo senhor Guigon, da Prefeitura de Polícia. — Paris, em 24 de outubro de 1960. — Pelo Ministro e por delegação: (assinado) Georges Cagnat. — Estava o carimbo do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Francesa. — Estavam colados dois selos dos Negócios Estrangeiros, de cem francos cada um, devidamente inutilizados pelo carimbo do Agente-Contador do referido Ministério. — Seguiu-se a legalização da firma do senhor Georges Cagnat, do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Francesa, no Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Paris, em 24 de outubro de 1960, assinada pelo Cônsul-Geral senhor Antônio Corrêa do Lago, estando colados dois selos consulares de Cr\$ 4,00 e Cr\$ 2,00, ouro, respectivamente, inutilizados pelo carimbo do referido Consulado Geral. Seguiu-se finalmente a legalização da assinatura do Cônsul-Geral senhor Antônio Corrêa do Lago na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Divisão Consular, no Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1960, assinando pelo Chefe da Divisão Consular o senhor Aresio Barroso Lintz. Estava o carimbo do Ministério das Relações Exteriores, Divisão Consular. — Por 2ª via conforme, valendo como original. — Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1960. — Fernando Alexander.

(Nº 15.635 — 12-6-61 — Cr\$ 4.080,00)

DECRETO Nº 50.768 — DE 9 DE JUNHO DE 1961

*Outorga ao Estado do Paraná concessão para o aproveitamento de energia hidráulica do Salto Vagalume, situado no Rio Pirapó, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 37, inciso I, da Constituição, de acordo com o artigo 150 do Código de Aguas (Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934) decreta:

Art. 1º É outorgada ao Estado do Paraná concessão para o aproveitamento da energia hidráulica do Salto Vagalume, situado no Rio Pirapó, no município de Nova Esperança, Estada

Fernando Alexander — Tradutor Público Juramentado — Certifico que me foi apresentado um certificado, escrito no idioma francês, o qual, a pedido da parte e em razão do meu ofício, traduzi para o vernáculo na forma abaixo: Tradução nº 38.343 — República Francesa — Ministério das Finanças e dos Negócios Econômicos. — Diretoria de Seguros — 2ª Subdiretoria, 5ª Seção. — Paris, Rue de Châteaudun nº 54 (9ª), em vinte de

do do Paraná, respeitados os direitos de terceiros.

§ 1º Em portaria do Ministro das Minas e Energia, no ato da aprovação dos projetos serão determinadas a altura da queda a aproveitar, a descarga de derivação e a potência.

§ 2º O aproveitamento destina-se à produção, transmissão e distribuição de energia elétrica para serviço público, de utilidade pública e para comércio de energia elétrica no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Art. 2º A presente concessão fica sujeita às disposições do Decreto número 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, que regulamenta os serviços de energia elétrica.

Art. 3º O Governador do Estado do Paraná deverá cumprir as seguintes exigências:

I — Submeter à aprovação do Ministro das Minas e Energia, em três (3) vias, dentro do prazo de um (1) ano, a contar da data da publicação deste decreto, o projeto do aproveitamento hidroelétrico, observadas as normas técnicas relativas às instalações estabelecidas em Leis e Regulamentos.

II — Assinar o contrato disciplinar de concessão dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da publicação do despacho de aprovação da respectiva minuta, pelo Ministro das Minas e Energia.

III — Requerer à Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, mediante o arquivamento da certidão comprobatória, a averbação de registro do referido contrato no Tribunal de Contas, dentro de sessenta (60) dias do registro.

IV — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem marcados pelo Ministro das Minas e Energia, executando-as de acordo com os projetos aprovados e com as modificações que forem autorizadas, se necessárias.

Parágrafo único. Os prazos referidos neste artigo poderão ser prorrogados, por ato do Ministro das Minas e Energia.

Art. 4º As tarifas do fornecimento de energia elétrica serão fixadas e revistas trienalmente pela referida Divisão de Águas.

Art. 5º Findo o prazo da concessão, todos os bens e instalações que, no momento existirem em função exclusiva e permanente da produção, transmissão e distribuição da energia elétrica, referentes ao aproveitamento concedido, reverterão ao Estado do Paraná.

§ 1º O concessionário poderá requerer ao Governador Federal que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem a ser estipuladas.

§ 2º O concessionário deverá entrar

com o pedido a que se refere o parágrafo anterior até seis (6) meses antes de findar o prazo de vigência da concessão, entendendo-se, se o não fizer, que não pretende a renovação.

Art. 6º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados a partir da data do registro, do respectivo contrato pelo Tribunal de Contas.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 9 de junho de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

JÂNIO QUADROS

João Agripino

(Nº 19.106 — 3-5-61 — Cr\$ 357,00)

DECRETO Nº 50.769 — DE 9 DE JUNHO DE 1961

Autoriza a Comissão Estadual de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul a ampliar as instalações termoeletricas no município de Caxias do Sul.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e nos termos dos artigos 10 e 11 do Decreto-lei nº 2.281, de 5 de junho de 1940 e

Considerando que pela Resolução nº 2.178, de 16 de fevereiro de 1961, a medida foi julgada conveniente pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, decreta:

Art. 1º Fica autorizada a Comissão Estadual de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul a ampliar as instalações termoeletricas no município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, mediante a montagem de dois grupos diesel elétricos de 3.000 kw. cada um.

§ 1º As características técnicas e obras a serem executadas serão fixadas, na oportunidade da aprovação dos projetos, pelos órgãos competentes.

§ 2º A ampliação ora autorizada destina-se à melhoria das condições de fornecimento de energia elétrica ao município de Caxias do Sul.

Art. 2º A presente autorização fica sujeita às disposições do Decreto número 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, que regulamenta os serviços de energia elétrica.

Art. 3º A Comissão Estadual de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul deverá cumprir as seguintes exigências:

I — Apresentar à Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, no prazo de noventa (90) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, os projetos e orçamentos respectivos.

II — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem fixados pelo Ministério das Minas e Energia.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo poderão ser prorrogados por ato do Ministro das Minas e Energia.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 9 de junho de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

JÂNIO QUADROS

João Agripino

(Nº 18.297 — 27-4-61 — Cr 204,00)

DECRETO Nº 50.623 — DE 19 DE MAIO DE 1961

Aprova o sistema de classificação de cargos do Instituto Nacional do Pinho e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 56 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e no Decreto nº 48.923, de 8 de setembro de 1960, decreta:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma dos anexos, o sistema de classificação de cargos (Anexo I), a lista de enquadramento (Anexo II) e o enquadramento dos atuais cargos e funções do Instituto Nacional do Pinho, de acordo com o disposto nos Decretos nº 48.921 e 48.923, de 8 de setembro de 1960, bem como a relação nominal dos respectivos ocupantes.

Art. 2º Ficam fixados, na forma do Anexo II, os símbolos dos cargos de provimento em comissão, que compreendem:

I — Cargos de direção superior e intermediária;

II — Cargos de outra natureza.

Art. 3º Os valores dos níveis de vencimentos e respectivas referências, constantes dos anexos a que se referem os artigos anteriores, são os da Tabela de Retribuição (Anexo III) da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, até 30 de novembro de 1960 reajustados, a partir de 1 de dezembro de 1960, de acordo com a Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960.

Parágrafo único. A partir de 1 de dezembro de 1960, fica alterada a localização dos servidores indicados na relação nominal, obedecido o critério fixado no art. 21 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, devendo ser lavradas as competentes apostilas pelo órgão de pessoal respectivo, com fundamento no art. 2º da Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960.

Art. 4º A classificação das funções gratificadas e o estabelecimento das respectivas correlações, nos termos do

art. 12 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, serão feitos em conjunto com as demais autarquias de atividades específicas congêneres.

Art. 5º O Instituto Nacional do Pinho submeterá, oportunamente, ao Presidente da República, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, proposta de organização definitiva do seu Quadro de Pessoal.

Parágrafo único. A proposta de que trata este artigo será encaminhada ao Departamento Administrativo do Serviço Público pelo Ministério da Indústria e Comércio.

Art. 6º Aplicam-se ao Instituto Nacional do Pinho, no que couberem, as demais disposições da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 7º Ficam criados na Setor Administrativo do Instituto Nacional do Pinho, o Setor de Classificação de Cargos e a função gratificada de Chefe do referido setor, classificada provisoriamente, no símbolo 12-F com as atribuições especificadas no art. 10 do Decreto nº 48.659-A, de 30 de julho de 1960.

Art. 8º O atual cargo em comissão de Auxiliar do Presidente fica transformado na função gratificada com a mesma denominação, classificada provisoriamente, no símbolo 15-F.

Art. 9º O órgão de pessoal competente apostilará os títulos dos servidores atingidos por este decreto.

Art. 10. As vantagens financeiras deste decreto vigoram a partir de 1º de julho de 1960, salvo quanto aos proventos feitos posteriormente a aquela data.

Art. 11. O enquadramento a que se refere este decreto não homologa a situação que, em virtude de sindicância, devassa ou inquérito administrativo, venha a ser considerada nula, ilegal ou contrária a normas administrativas em vigor.

Art. 12. Cessa com a vigência do presente decreto e na forma do art. 5º da Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960, o pagamento do abono de 44% previsto nesse dispositivo legal.

Parágrafo único. O total recebido pelo servidor relativo ao abono de que trata este artigo será descontado da diferença de vencimento decorrente do enquadramento respectivo.

Art. 13. As despesas com a execução deste decreto continuarão a ser atendidas pelas atuais dotações do Instituto Nacional do Pinho, até que o novo sistema se traduza na discriminação orçamentária própria.

Art. 14. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 19 de maio de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

JÂNIO QUADROS

Arthur Bernardes Filho

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

QUADRO DO PESSOAL ANEXO I

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO, ESCRITÓRIO E FISCO

Grupo Ocupacional: AF-100 — ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Table with columns: CÓDIGO, SÉRIE DE CLASSES OU CLASSES, CARACTERÍSTICA DA CLASSE, ACESSO A

Grupo Ocupacional: AF-200 — ADMINISTRATIVO

Table with columns: CÓDIGO, Descrição do cargo, Característica da classe, ACESSO A

Grupo Ocupacional: AF-500 — SECRETARIADO

Table with columns: CÓDIGO, Descrição do cargo, Característica da classe, ACESSO A

Grupo Ocupacional: AF-700 — TESOURARIA

Table with columns: CÓDIGO, Descrição do cargo, Característica da classe, ACESSO A

Serviço: ARTIFICE — A

## Sistema de Classificação de Cargos Grupo Ocupacionais A-600 — CARPINTARIA CIVIL, NAVAL E MARCENARIA

A-601-12-D	Carpinteiro D	Supervisão e execução	—
A-601-10-C	Carpinteiro C	Execução	—
A-601- 9-B	Carpinteiro B	Execução	—
A-601- 8-A	Carpinteiro A	Execução	—

## Grupo Ocupacional: A-1300 — MECANICA

A-1.305-12-D	Mecânico de Motores a Combustão D	Supervisão e execução	—
A-1.305-10-C	Mecânico de Motores a Combustão C	Execução	—
A-1.305- 9-B	Mecânico de Motores a Combustão B	Execução	—
A-1.305- 8-A	Mecânico de Motores a Combustão A	Execução	—

## Serviço: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES — CT

## Grupo Ocupacional: CT-200 — COMUNICAÇÕES

CT-214- 7-B	Telefonista B	Encarregado de Seção	—
CT-214- 6-A	Telefonista A	Execução	—

## Grupo Ocupacional: CT-400 — RODOVIÁRIO

CT-401-12-C	Motorista C	Execução	—
CT-401-10-B	Motorista B	Execução	—
CT-401- 8-A	Motorista A	Execução	—
CT-401- 9-B	Tratorista B	Supervisão e execução	—
TC-402- 7-A	Tratorista A	Execução	—

## Serviço: GUARDA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA — GL

## Grupo Ocupacional: GL-100 — CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

GL-101- 8-B	Zelador B	Execução	—
GL-101- 7-A	Zelador	Execução	—
GL-104- 5-	Servente	Execução	Auxiliar de Portaria A

## Grupo Ocupacional: GL-200 — GUARDA E PROFILAXIA

GL-203-10-B	Guarda B	Fiscalização e Execução	—
GL-203- 8-A	Guarda A	Execução	—

## Grupo Ocupacional: GL — 300 — SERVIÇOS DE PORTARIA

GL-303- 8-B	Auxiliar de Portaria B	Auxiliar de execução	—
GL-303- 7-A	Auxiliar de Portaria A	Auxiliar de execução	—
GL-305- 1	Mensageiro	Auxiliar de execução	—

## Serviço: PROFISSIONAL — P

## Grupo Ocupacional — P-200 — ATIVIDADES RURAIS

P-208- 3	Capataz Rural	Supervisão, coordenação e execução	—
P-209- 3	Auxiliar Rural	Auxiliar de execução	—

## Grupo Ocupacional: P-300 — CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS

P-603-15 B	Inspetor de Indústria Madeireira B	Supervisão, orientação e execução	—
P-603-13-A	Inspetor de Indústria Madeireira A	Orientação e execução	—
P-604-11	Inspetor auxiliar da Indústria Madeireira	Execução	Inspetor de indústria madeireira, A
P-605-10	Medidor de Madeira	Execução	Inspetor-auxiliar de indústria madeireira
P-606- 8-B	Classificador de Madeira B	Orientação, revisão e execução	Medidor de Madeira
P-606- 6-A	Classificador de Madeira A	Auxiliar de Execução	—

## Grupo Ocupacional: P-700 — CONTABILIDADE

P-701-15-B	Técnico de Contabilidade B	Supervisão, Coordenação e Execução	Contador A
P-701-13-A	Técnico de Contabilidade A	Execução	—

## Grupo Ocupacional — P-1400 — ESTATISTICA

P-1402-10-B	Auxiliar de Estatístico B	Execução	Estatístico
P-1402- 6-A	Auxiliar de Estatístico A	Execução	—

## Serviço: TÉCNICO-CIENTIFICO — TC

## Grupo Ocupacional: TC-100 — AGRONOMIA

TC-101-18-B	Engenheiro Agrônomo B	Supervisão, assessoramento e coordenação	—
TC-101-17-A	Engenheiro Agrônomo A	Orientação, revisão e execução	—

## Grupo Ocupacional: TC-200 — ASTRONOMIA, FISICA E QUIMICA

TC-202-18-B	Químico B	Supervisão, assessoramento e coordenação	—
TC-202-17-A	Químico A	Orientação, revisão e execução	—

## Grupo Ocupacional: TC-300 — ATUARIA E CONTABILIDADE

TC-302-18-B	Contador B	Supervisão, assessoramento e coordenação	—
TC-302-17-A	Contador A	Orientação, revisão e execução	—

## Grupo Ocupacional: TC-1400 — ESTATISTICA

TC-1401-17	Estatístico	Orientação, revisão e execução	—
------------	-------------	--------------------------------	---

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

ANEXO II

Cargos de Provimento em Comissão  
I — Cargos de Direção

Número de Cargos	DENOMINAÇÃO	Símbolo	Qualificação
<b>A — Direção Superior</b>			
1	Presidente .....	1-c	
1	Secretário-Geral .....	2-c	
<b>B — Direção Intermediária</b>			
1	Chefe da Divisão de Estudos de Economia Florestal .....	5-c	
1	Chefe da Divisão de Florestamento e Reflorestamento .....	5-c	
1	Chefe da Divisão de Cadastro e Estatística .....	5-c	
1	Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade .....	5-c	
1	Delegado Regional no Estado da Guanabara .....	4-c	
1	Delegado Regional no Estado de São Paulo .....	4-c	
1	Delegado Regional no Estado do Paraná .....	4-c	
1	Delegado Regional no Estado de Santa Catarina .....	4-c	
1	Delegado Regional no Estado do Rio Grande do Sul .....	4-c	
2	Subdelegado Regional em Ponta Grossa .....	15-c	
2	Subdelegado Regional em Londrina .....	15-c	

II — Cargos de outra Natureza

Número de Cargos	DENOMINAÇÃO	Símbolo	Qualificação
1	Assistente da Presidência .....	7-c	
1	Consultor Técnico .....	5-c	
1	Inspetor Geral .....	5-c	

ANEXO III

LISTA DE ENQUADRAMENTO

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO, ESCRITÓRIO E FISCO

Grupo Ocupacional: *Administração de Material*

Código: AF — 100

Série de classes: Armazenista

Código: AF — 102

Classes: A e B

Caixa Almoxarife — 19 e 22

Grupo Ocupacional: *Administrativo*

Código: AF — 200

Série de classes: *Oficial de Administração*

Código: AF — 201

Classes: A, B e C

Oficial Administrativo — H, I, J, K, L, M e O.

Encarregado — 27.

Auxiliar de Administração — 25 e 27

Auxiliar Técnico — 26.

Inspetor — 25 e 27.

Fiscal — 25 e 26.

Administrador — 24.

Série de Classes: *Escriturário*

Código: AF — 202

Classes: A e B

Auxiliar de Escrita — 21 e 23.

Auxiliar da Seção de Fiscalização — 21.

Escriturário E, F e G.

Chefe da Seção de Fiscalização — 22.

Encarregado da Seção de Fiscalização — 21.

Chefe da Seção de Estoque — 21.

Chefe da Seção de Exportação — 22.

Sub-Inspetor — 21, 22 e 23.

Fiscal — 21 e 22.

Inspetor — 21 e 23.

Classe: *Correntista*

Código: AF — 203

Calculista — 21 e 23

Classe: *Escrevente-Dactilógrafo*

Código: AF — 204

Conferente — 18

Auxiliar de Escrita — 15, 17 e 19

Auxiliar da Seção de Fiscalização — 17.

Grupo Ocupacional: *Secretariado*

Código: AF — 500

Série de Classes: *Dactilógrafo*

Código: AF — 503

Classes: A e B.

Dactilógrafo — D, E e F.

Dactilógrafo — 18, 19 e 21.

Grupo Ocupacional: *AF-700 — Tesouraria*

Classe: *Agente Arrecadador*

Código: AF — 702

Caixa — 19 e 23.

SERVIÇO: ARTÍFICE  
Grupo Ocupacional: *Carpintaria Civil Naval e Marcenaria*

Código: A — 600

Série de Classe: *Carpinteiro*

Código: A — 601

Carpinteiro — 17 e 24.

Grupo Ocupacional: *Mecânica*

Código: A — 1.300

Série de Classes: *Mecânica de Motores a Combustão*

Código: A — 1.305

Mecânico-Auxiliar — 23.

SERVIÇO: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES

Grupo Ocupacional: *Comunicações*

Código: CT — 200

Série de Classes: *Telefonista*

Código: CT — 214

Classes: A e B

Telefonista 19.

Grupo Ocupacional: *Redoviário*

Código: CT — 400

Série de Classes: *Motorista*

Código: CT — 401

Classes: A B e C

Motorista da Presidência — H.

Motorista — 19, 21 e 25.

Série de Classes: *Tratorista*

Código: CT — 402

Classes: A e B

Tratorista — 20 e 21.

SERVIÇO: GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

Grupo Ocupacional: *Conservação e Limpeza*

Código: GL — 100

Série de Classes: *Zelador*

Código: GL — 101

Classes: A e B

Zelador — 19.

Classe: *Servente*

Código: GL — 104

Servente — C, D, E e F.

Servente — 18.

Guarda-Servente — 18.

Auxiliar de Zelador — 18.

Grupo Ocupacional: *Guarda e Profilaxia*

Código: GL — 200

Série de Classes: *Guarda*

Código: GL — 203

Classes: A e B

Vigia — 17 e 21.

Grupo Ocupacional: *Serviços de Portaria*

Código: GL — 300

Série de Classes: *Auxiliar de Portaria*

Código: GL — 303

Classes: A e B

Contínuo — 18.

Classe: *Mensageiro*

Código: GL — 305

Mensageiro — 17.

SERVIÇO: PROFISSIONAL

Grupo Ocupacional: *Atividades Rurais*

Código: P — 200

Classe: *Capataz Rural*

Código: P — 203

Capataz — 17.

Classe: *Auxiliar Rural*

Código: P — 209

Operário Silvicultor — 17.

Operário — 17.

Grupo Ocupacional: *Classificação de Produtos*

Código: P — 600

Série de Classes: *Inspetor de Indústria Madeireira*

Código: P — 603

Classes: A e B

Inspetor — K, L e M.

Classes: *Inspetor-auxiliar de Indústria Madeireira*

Código: P — 604

Fiscal 3

Classe: *Medidor de Madeira*

Código: P — 61

Medidor de Madeiras — 21.

Classificador e Medidor de Madeiras — 21.

Série de Classes: *Classificador de Madeira*

Código: P — 606

Classes: A e B

Classificador de Madeira — 16 e 19.

Ajudante de Classificador — 18.

Grupo Ocupacional: *Contabilidade*

Código: P — 700

Série de Classes: *Técnico de Contabilidade*

Código: P — 701

Classes: A e B

Guarda-Livros — F e G.

Contador — H, I, J, K, L e M.

Obs.: (Os que só possuem habilitação legal para o exercício profissional de Técnico de Contabilidade).

Grupo Ocupacional: *Estatístico*

Código: P — 1.400

Série de Classes: *Auxiliar de Estatístico*

Código: P — 1.402

Classes: A e B

Estatístico Auxiliar — F, G e H.

SERVIÇO: TÉCNICO-CIENTÍFICO

Grupo Ocupacional: *Agronomia*

Código: TC — 100

Série de Classes: *Engenheiro Agrônomo*

Código: TC — 101

Classes: A e B

Silvicultor — M.

Grupo Ocupacional: *Astronomia Física e Química*

Código: TC — 200

Série de Classes: *Químico*

Código: TC — 202

Classes: A e B

Químico Industrial — J.

Grupo Ocupacional: *Atuária e Contabilidade*

Código: TC — 300

Série de Classes: *Contador*

Código: TC — 302

Classes: A e B

Contador — H, I, J, K, L e M

Contabilista — 23 e 24.

Obs.: Os que possuem habilitação legal para exercer a profissão de Contador.

Grupo Ocupacional: *Estatística*

Código: TC — 1.400

Classe: *Estatístico*

Código: TC — 1.401

Estatístico — I, J, K e L.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

QUADRO DO PESSOAL — PARTE PERMANENTE

I — Classes e Séries de Classes

SITUAÇÃO ANTERIOR						ENQUADRAMENTO		SITUAÇÃO NOVA		
Número de Cargos e Funções	Denominação	Classe Padrão Ref. ou Salário	Exc.	Vagos	Quadro ou Tabela	Total de Cargos	Código	Total de Cargos	Denominação	Nível e Class
4	Caixa Almozarife	22	—	—	(*)	8	AF-102	4	Armazenista	10-
4										
3	Caixa Almozarife	22	—	—	(*)					
1	Caixa Almozarife	19	—	—	(*)					
4								4		8-
8								8		
(*) Decreto número 37.213 de 23 de abril de 1955 (art. 4º).										
2	Oficial Administrativo	O	—	—	QPPS	113	AF-201	22	Oficial de Administração	16-
6	Oficial Administrativo	M	—	—	QPPP					
3	Oficial Administrativo	M	—	—	QPPS					
10	Oficial Administrativo	L	—	—	QPPP					
1	Oficial Administrativo	K	—	—	QPPP					
22										
11	Oficial Administrativo	K	—	—	QPPP					
1	Encarregado	2*	—	—	(*)					
2	Auxiliar de Administração	27	—	—	(*)					
2	Inspetor	27	—	—	(*)					
13	Oficial Administrativo	J	—	—	QPPP					
1	Auxiliar Técnico	26	—	—	(*)					
1	Fiscal	2b	—	—	(*)					
9	Oficial Administrativo	I	—	—	QPPP					
40										
1	Oficial Administrativo	I	—	1	QPPP					
1	Auxiliar de Administração	25	—	—	(*)					
14	Inspetor	25	—	—	(*)					
16	Fiscal	25	—	—	(*)					
10	Oficial Administrativo	H	—	2	QPPP					
9	Administrador	24	—	—	(*)					
61					3			51		12-
113					3			113		
(*) Decreto número 37.213 de 23 de abril de 1955 (art. 4º).										

QUADRO DO PESSOAL — PARTE PERMANENTE

SITUAÇÃO ANTERIOR					ENQUADRAMENTO		SITUAÇÃO NOVA			
Número de Cargos e Funções	Denominação	Classe Padrão Ref. ou Salário	Exc.	Vagos	Quadro ou Tabela	Total de Cargos	Código	Total de Cargos	Denominação	Nível e Classe
<i>Escriturário</i>										
16	Escriturário .....	G	—	—	QPPP )	101	AF-202	50	.....	10-B
1	Auxiliar de Escrita .....	23	—	—	(*) )					
14	Inspetor .....	23	—	—	(*) )					
2	Sub-Inspetor .....	23	—	—	(*) )					
13	Escriturário .....	F	—	—	QPPP )					
1	Sub-Inspetor .....	22	—	—	(*) )					
1	Chefe de Seção de Exportação .....	22	—	—	(*) )					
1	Fiscal .....	22	—	—	(*) )					
1	Chefe de Seção de Fiscalização .....	22	—	—	(*) )					
50					)					
7	Escriturário .....	F	—	7	QPPP )	101	AF-202	51		
1	Sub-Inspetor .....	21	—	—	(*) )					
23	Escriturário .....	E	—	21	QPPP )					
5	Auxiliar de Escrita .....	21	—	—	(*) )					
10	Fiscal .....	21	—	—	(*) )					
1	Auxiliar de Seção de Fiscalização .....	21	—	—	(*) )					
1	Chefe da Seção de Estoque .....	21	—	—	(*) )					
2	Encarregado da Seção de Fiscalização .....	21	—	—	(*) )					
1	Inspetor .....	21	—	—	(*) )					
51				28	)					
101				28	)					
(*) Decreto número 37.213, de 23 de abril de 1955 (art. 4º).										
<i>Correntista</i>										
2	Calculista .....	23	—	—	(*) )	5	AF-203	5	.....	7
3	Calculista .....	21	—	—	(*) )					
6					)					
(*) Decreto número 37.213, de 23 de abril de 1955 (art. 4º).										
<i>Escrevente Dactilógrafo</i>										
8	Auxiliar Escrita .....	19	—	—	(*) )	14	AF-204	14	.....	7
8	Conferente .....	18	—	—	(*) )					
1	Auxiliar Escrita .....	17	—	—	(*) )					
1	Auxiliar Seção Fiscalização .....	17	—	—	(*) )					
1	Auxiliar Escrita .....	15	—	—	(*) )					
14					)					
(*) Decreto número 37.213, de 23 de abril de 1955 (art. 4º).										

SITUAÇÃO ANTERIOR					ENQUADRAMENTO		SITUAÇÃO NOVA									
Número de Cargos e Funções	Denominação	Classe Padrão Ref. ou Salário	Exc.	Vagos	Quadro ou Tabela	Total de Cargos	Código	Total de Cargos	Denominação	Nível e Classe						
<i>Dactilógrafo</i>																
5	Dactilógrafo .....	F	—	—	QPPP )	61	AF-503	30	.....	9-B						
10	Dactilógrafo .....	E	—	—	QPPP )											
1	Dactilógrafo .....	21	—	—	(*) )											
14	Dactilógrafo .....	D	—	—	QPPP )											
30																
6	Dactilógrafo .....	D	—	2	QPPP )											
2	Dactilógrafo .....	19	—	—	(*) )											
23	Dactilógrafo .....	18	—	—	(*) )											
31											31					
61											61					
(*) Decreto número 37.213, de 23 de abril de 1955 (art. 4º).																
<i>Agente Arrecadador</i>																
3	Caixa .....	20	—	—	(*) )	4	AF-702	4	.....	9						
1	Caixa .....	19	—	—	(*) )											
(*) Decreto número 37.213, de 23 de abril de 1955 (art. 4º).																
<i>Carpinteiro</i>																
1	Carpinteiro .....	24	—	—	(*) )	2	A-601	1	.....	9-B						
1																
1	Carpinteiro .....	17	—	—	(*) )											
1							1									
2							2									
(*) Decreto número 37.213, de 23 de abril de 1955 (art. 4º).																

SITUAÇÃO ANTERIOR					ENQUADRAMENTO			SITUAÇÃO NOVA		
Número de Cargos e Funções	Denominação	Classe Padrão Ref. ou Salário	Exc.	Vagos	Quadro ou Tabela	Total de Cargos	Código	Total de Cargos	Denominação	Nível e Classe
1	Mecânica Auxiliar	23	—	—	(*)	1	A-1.305	1	Mecânico de Motores a Combustão	8-A
	(*) Decreto número 37.213 de 23 de abril de 1955 (art. 4º).									
1	Telefonista	19	—	—	(*)	1	CT-214	1	Telefonista	6-A
	(*) Decreto número 37.213 de 23 de abril de 1955 (art. 4º).									
1	Motorista	25	—	—	(*)			2	Motorista	12-C
1	Motorista da Presidência	H	—	—	QPPE					
1	Motorista da Presidência	H	—	—	QPPE	12	CT-401	4		10-B
3	Motorista	21	—	—	(*)					
4										
5	Motorista	21	—	—	(*)					
1	Motorista	19	—	—	(*)			6		8-A
6								12		
12										
	(*) Decreto número 37.213 de 23 de abril de 1955 (art. 4º).									
2	Tratorista	21	—	—	(*)			4	Tratorista	9-B
2	Tratorista	20	—	—	(*)	8	CT-402			
4										
4	Tratorista	20	—	—	(*)			4		7-A
8								8		
	(*) Decreto número 37.213 de 23 de abril de 1955 (art. 4º).									

SITUAÇÃO ANTERIOR					ENQUADRAMENTO			SITUAÇÃO NOVA		
Numero de Cargos e Funções	Denominação	Classe Padrão Ref. ou Salário	Exc.	Vagos	Quadro ou Tabela	Total de Cargos	Código	Total de Cargos	Denominação	Nível e Classe
1	Zelador .....	19	—	—	(*)	1	cr-101	1	Zelador .....	7-A
	(*) Decreto número 37.213, de 23 de abril de 1955 (art. 4.º).									
2 3 4 5 2 1 1	Servente .....	F	—	—	QPPP )	18	GL-104	18	Servente .....	5
	Servente .....	E	—	—	QPPP )					
	Servente .....	D	—	—	QPPP )					
	Servente .....	C	—	3	QPPP )					
	Servente .....	18	—	—	(*) )					
	Auxiliar de Zelador	18	—	—	(*) )					
	Guarda-Servente	18	—	—	(*) )					
18	(*) Decreto número 37.213, de 23 de abril de 1955 (art. 4.º).									
1	Vigia .....	21	—	—	(*) )	3	GL-203	1	Guarda .....	10-B
2	Vigia .....	17	—	—	(*) )					
3	(*) Decreto número 37.213, de 23 de abril de 1955 (art. 4.º).									
1	Contínuo .....	18	—	—	(*)	1	GL-303	1	Auxiliar de Portaria	7-A
	(*) Decreto número 37.213, de 23 de abril de 1955 (art. 4.º).									
1	Mensageiro .....	17	—	—	(*)	1	GL-305	1	Mensageiro .....	1
	(*) Decreto número 37.213, de 23 de abril de 1955 (art. 4.º).									
16	Capataz .....	17	—	—	(*)	16	P-208	16	Capataz Rural ....	3
	(*) Decreto número 37.213, de 23 de abril de 1955 (art. 4.º).									

QUADRO DO PESSOAL — PARTE PERMANENTE

SITUAÇÃO ANTERIOR						ENQUADRAMENTO		SITUAÇÃO NOVA		
Número de Cargos e Funções	Denominação	Classe Padrão Ref. ou Salário	Exc.	Vagos	Quadro ou Tabela	Total de Cargos	Código	Total de Cargos	Denominação	Nível e Classe
212 199 <hr/> 411	Operário-Silvicultor Operário .....	17 17	— —	— —	(*) ) (*) )	411	P-209	411	Auxiliar Rural .....	8
(*) Decreto número 37.213, de 23 de abril de 1955 (art. 4.º).										
2 3 <hr/> 5 5 <hr/> 5 <hr/> 10	Inspetor ..... Inspetor .....  Inspetor .....	M L  K	— —  —	— —  4 4  4	QPPP ) QPPP )  QPPP )	10	P-603	5  0  10	Inspetor de Indústria Madeireira ..  Inspetor de Indústria Madeireira ..	15-D  13-A
20	Fiscal .....	J	—	1	QPPP	20	P-604	20	Inspetor Auxiliar de Indústria Madeireira .....	11
13 51 <hr/> 64	Medidor de Madeira Classificador-Medidor de Madeira .	21 21	— —	— —	(*) ) (*) )	64	P-605	64	Medidor de Madeira	10
(*) Decreto número 37.213, de 23 de abril de 1955 (art. 4.º).										
12 <hr/> 12 2 10 1 <hr/> 13 <hr/> 25	Classificador de Madeira .....  Classificador de Madeira ..... Ajudante de Classificador ..... Classificador de Madeira .....	19  19 18 16	—  — — —	—  — — —	(*) )  (*) ) (*) ) (*) )	24	P-606	12  13  25	Classificador de Madeira ..... Classificador de Madeira .....	8-B  6-A
(*) Decreto número 37.213, de 23 de abril de 1955 (art. 4.º).										

SITUAÇÃO ANTERIOR						ENQUADRAMENTO		SITUAÇÃO NOVA		
Número de Cargos e Funções	Denominação	Classe Padrão Ref. ou Salário	Exc.	Vagos	Quadro ou Tabela	Total de Cargos	Código	Total de Cargos	Denominação	Nível e Classe
1 2 1 1	Contador .....	K J I H	— — — —	— — — —	QPPP ) QPPP ) QPPP ) QPPP )	10	P-701	5	Técnica de Contabilidade .....	15-B
5					)					
2 3	Guarda Livros .....	G F	— —	2 3	QPPP ) QPPP )			5	Técnica de Contabilidade .....	13-A
5				5	)					
10				5				10		
1 2 3 4 4	Estatístico-Auxiliar .....	H G F	— — —	— — 3 3	QPPP ) QPPP ) QPPP ) QPPP )	7	P-1.402	3 4	Auxiliar de Estatístico .....	10-B 8-A
7								7		
6	Silvicultor .....	M	—	—	QPPP	6	tc-101	3 3	Engenheiro Agrônomo .....	18-B 17-A
								6		
1	Químico Industrial	J	—	—	QPPP	1	tc-202	1	Químico .....	17-A
3 3 2 1	Contador .....	M L K J	— — — —	— — — —	QPPP ) QPPP ) QPPP ) QPPP )	19	tc-302	9	Contador .....	18-B
9					)					
1 3 4 1 1	Contador .....	J I H 24	— — — —	— 3 4 4	QPPP ) QPPP ) QPPP ) (*) ) (*) )			10	Contador .....	17-A
10				7						
19				7				19		
	(*) Decreto número 37.213, de 23 de abril de 1955 (art. 4.º).									
1 2 2 3	Estatístico .....	L K J I	— — — —	— — 2 2	QPPP ) QPPP ) QPPP ) QPPP )	8	tc-1.401	8	Estatístico .....	17
8				4						

RELAÇÃO NOMINAL A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 50.623 DE 19 DE MAIO DE 1961

QUADRO DO PESSOAL

Parte Permanente

1 — Classes e Série de Classes

Serie de Classes: Armazenista

Código: AF — 102 — 10-B

4 Cargos

4 — Referência-base

1. Arnaldo Ferreira.
2. Franceino Vieira da Rosa.
3. Eron Neves Branco.
4. Leocádio Pacheco.

Código: AF — 102 — 8-A

4 Cargos

4 — Referência-base

1. Paulo Flores de Oliveira.
2. Hamilton Ferreira da Silva.
3. Otaviano do Amaral Pires.
4. Leontino Scoisini.

Serie de Classes: Oficial de Administração

Código: AF — 201 — 16-C

22 Cargos

2 — Referência III

1. Lincoln Nery da Fonseca.
2. Ennio Marques Filho.

20 — Referência-base

1. Plínio de Assis Brasil.
2. Luiz Alberto Langer.
3. Antonio Ramos Alvim.
4. Lothario Pereira.
5. Jorge Alberto Cunha da Silva.
6. Azeus Cavalcanti de Quadros.
7. Irene Resende.
8. Mario Grijo.
9. Beneval de Oliveira.
10. Cesar Augusto de Carvalho.
11. Altino de Vasconcelos Aves.
12. Rau Frumo Vidal.
13. João Cury.
14. Ivan Corrêa da Silva.
15. Leda Ferreira de Mello Carvalho.
16. João Eulálio Cezário Alvim.
17. Daiva Duarte Besouchet.
18. Joel Vilanova Artigas.
19. Maria Luza Ferreira.
20. Domitília de Barros Barreto.

Código: AF — 201 — 14-B

40 Cargos

40 — Referência-base

1. Jócio Caldeira de Andrade
2. Ernesto Santana Saldanha.
3. Luiz Fernando Seára Guimarães
4. Rubens Vidal.
5. Frederico Lorena Boisson.
6. Salomé de Azevedo Andrade.

7. Augusto Cezar Seára Guimarães.

8. Lauro Garcia de Souza Filho.

9. Walter Munn.

10. Dagoberto Saint'Clair de Freitas.

11. Flaviano Holzmann.

12. Rogério Machado de Souza.

13. Abílio Maximo.

14. Tarso Cavalcanti de Quadros.

15. Italfredina Palermo de Vasconcelos.

16. Eurico Nogueira Moreira.

17. Jayme Guaberto de Azevedo.

18. Franceino de Araújo Silveira.

19. Jose Pinto Costa.

20. Suavita Pinto Martino.

21. Carlos de Danilo Quadros

22. José Reynaldo Almirão.

23. Leonidas P. L. Sotto Maior.

24. Osorio S. Araújo.

25. Lina Zamagna dos Santos.

26. Maria Amaha Silva.

27. Risaiva Iavares de Oliveira.

28. Pláteo Ubirajara de Carvalho.

29. Fernando de Freitas

30. Angelo Fraxino.

31. Jose Joaquim Falcão da Fonseca.

32. Edith de Freitas Sô.

33. Paulina nepomuceno da Silva.

34. Inocência Pereira Jorge.

35. Paulo Leuis dos Santos Machado.

36. Lucieta Webber de Carvalho.

37. Carlos Souto Maior Pinto.

38. Mauro Bicy do Nascimento.

39. Norma Sampaio de Brito.

40. Maximillo Passos.

Código: AF — 201 — 12-A

51 Cargos (3 vagos)

48 — Referência-base

1. Itamar Bertino Cordeiro.
2. Cirene de Paula Viana.
3. José Gonçalves Elias Neto.
4. Therezinha Benevolo Galvão.
5. Diamário Ferreira.
6. Ruy Afonso Seara.
7. Bernardino P. Coelho
8. Joffre Plasse.
9. João Vicente de Carvalho.
10. Antonio I. de Souza.
11. Miguel Júlio Varallo
12. Jose Soares.
13. Antônio Matheus Kruger.
14. Joel Carlos.
15. Joaquim Mala.
16. Paulo Menna Barreto.
17. Mário Balster.
18. José Abraão Francisco.
19. Rudi Rammé.
20. Lazaro Soares.
21. Antonio C. Primo.
22. Alvaro A. Pacheco.
23. João Grotta.
24. Genésio G. Paz.
25. Alexandre Guidi da Costa.

26. Darcy Ferreira.

27. Ocair G. Almeida

28. Thaies Soares

29. Adelque Sundin Vieira.

30. Gonçalo de Alaide Barbosa.

31. Joaquim de Souza Tinagre.

32. Arthur Baptista Gonçalves.

33. Antonio Brites.

34. Oscar da Silva Vieira.

35. Mario Etlazar Etawaski

36. João Ferreira.

37. João Conrado Niemeyer de Lavour (Interino).

38. Maria Izabel Iavares de Oliveira (Interina).

39. Lauro Antonio Soares (Interino).

40. Emílio de Assis Brasil.

41. Rubem Ferreira.

42. Waudemar Abner Bischoff

43. Ney de Castro Barreto.

44. Candido da Cruz Limaes

45. Wadomiro Darcenadasai.

46. Jucy Varela.

47. Acácio Ferreira Belo.

48. Divo Cabral.

Série de Classes — Escriurário

Código: AF — 202 — 10-B

50 Cargos

50 — Referência-base

1. Maria da Anunciação Chaves.
2. Rubens Casanova.
3. Divone da Fonseca
4. Zenon Pantot Lima.
5. Eucenes Gregorio de Carvalho.
6. Antonio Ribeiro Martins.
7. Mario Santos.
8. Marcus Vinicius Ferrari da Silveira.
9. Herondina Corrêa.
10. Dinan Gomes Ramagem.
11. Vicieta Ayer Jorge.
12. Hugo de Sá Lunaes.
13. Juneta de Queiroz Ludwig.
14. Paulo da Silva Torres.
15. Leonor de Paula Viana.
16. Nelson Cabral.
17. Therezinha do Amaral e Silva.
18. Olga de Novães Iovar.
19. Vilma de Almeida Leontisinis.
20. George Amorim Natividade.
21. Angelica de Carvalho Paula.
22. Enid Neves Labatut.
23. Sebastião Augusto Mayer Filho.
24. Símae Nery Ribeiro.
25. Urânia Costa.
26. Silvestre Ciro Zwolinski.
27. Eunice Torres Godinho.
28. Maria Helena da Silva Oliveira drade.
29. Rubens David Marcon de An
30. José Corrêa Maia.
31. José Carlos Wild.
32. Amandus Cardoso.
33. Carlos Mendes Xavier.

29. José Spiotte Mira.

35 — Dumirio G. Faria.

36 — Antônio S. Ramos

37 — Cassul Figueiredo de Andrade.

38 — Ricieri Crepalidi.

39 — Sady Vidal.

40 — Adolfo Buzo Gelsler.

41 — Alcear Calil Bels

42 — Nicolo Horstschki.

43 — Mália Silveira.

44 — Avelino Casparotto.

45 — Eudico E. Barbosa.

46 — Rubens R. Mannmann.

47 — Oscar Machado.

48 — Carlos Fieire Mota.

49 — João Luiz da Veiga Neto.

50 — João Pastol.

Código: AF — 202 — 8-A

51 Cargos (23 vagos)

23 — Referência base

- 1 — João G. Moreira.
- 2 — Ademir Lomeni.
- 3 — Abilio M. Leiter
- 4 — Eiziel Di Piero.
- 5 — Avelino R. Carvalho.
- 6 — Pedro Luis Caldas.
- 7 — Manoel de Oliveira Brito.
- 8 — Manoel S. de Assis Brasil
- 9 — Luz Afonso Corêa.
- 10 — João Springer.
- 11 — Manoel A. R. da Silva.
- 12 — Leo Maciel da Silva.
- 13 — Brazilio Rodrigues.
- 14 — Otávio Santos.
- 15 — Irineo Gonçalves.
- 16 — Acyr Brito Fonseca.
- 17 — Marino Mendes Lota.
- 18 — Archimedes Giglio.
- 19 — Guaracy Lamaison Porto.
- 20 — Rodolfo Raistbau.
- 21 — Odorico B. da Silva.
- 22 — Auzenir Guimarães Carvalho (interino).
- 23 — Ademir Ubirajara Vieira (interino).

Série de Classe: Correntista

Código: AF — 203 — 7

5 Cargos

2 — Referência II

- 1 — Rau Sundin.
  - 2 — Rodrigo R. Rodrigues
- 3 — Referência-base

- 1 — Newton C. Amorim Filho.
- 2 — José Braga Gonçalves
- 3 — Orlando R. Campos.

Classe: Escrivente-Dactilógrafo

Código: AF — 204 — 7

14 Cargos

14 — Referência-base

- 1 — Joaquim de Brito Nunes.
- 2 — Celso Pires.
- 3 — Severino Antônio dos Santos.

- 4 — Reginaldo Villas Boas.  
5 — João Luiz Moreira.  
6 — Paulo de Souza Ibiapino  
7 — Arnaldo de Almeida Souza.  
8 — Luiz Cordeiro Borges.  
9 — Aldo Flautério da Silva.  
10 — José Afonso Freitas.  
11 — Diniz Dias Teixeira.  
12 — Josias R. Fonseca.  
13 — Getúlio B. Andrade.  
14 — Carlos Heia de Ramos.

Série de Classes: *Dactilógrafo*

Código: AF — 503 — 9-B

30 Cargos

20 — Referência-base

- 1 — Oswaldo Camargo de Souza.  
2 — Moacyr Rodrigues.  
3 — Antônio Paulo Mello Barreto.  
4 — Horácio Lamaison Porto.  
5 — Mariena Neves Huth.  
6 — Avaro dos Santos Trindade.  
7 — Maria da Glória Webber de Carneiro.  
8 — Luiz Carlos de Araújo.  
9 — Waldemar Gomes de Lemos.  
10 — Mário Luiz de Barros Brito.  
11 — Punito Chueiri Calberg.  
12 — Filotea de Souza Ferreira.  
13 — Maria de Lourdes Mesquita.  
14 — Maria Elvina Jacques.  
15 — Cyler Flores de Vargas.  
16 — José Eleutério Augusto.  
17 — Josefina Maria Schwoik.  
18 — Edith Carazzai.  
19 — Mairy Affra Ratacheski.  
20 — Jullievan Schettino.  
21 — Rosa Maria Santos Machado.  
22 — Odorico de Souza Lima Filho.  
23 — Emília de Souza Aguiar.  
24 — Cleide Crebaldi.  
25 — Leab Rodrigues.  
26 — Jussara Oliveira Samoia.  
27 — Aureo dos Santos Trindade.  
28 — Romel Conti de Souza.  
29 — Nelson Bernardino Paulos.  
30 — Maria José Weinhardt Pereira.

Código: AF — 503 — 7-A

31 Cargos (2 vagas)

29 — Referência-base

- 1 — Maria Amélia Faria Secillano.  
2 — Ita Regina Pereira de Mello.  
3 — Maria José de Carvalho Furtado.  
4 — Damião R. Rabelo.  
5 — Therezinha Carlos.  
6 — Ernestina Rodrigues.  
7 — Stela S. Carvalho.  
8 — Louise F. Gonçalves.  
9 — Anita P. de Campos.  
10 — Lélia Doin Malucho.  
11 — Carmen S. Tricate.  
12 — Eurípedes V. Branco.  
13 — Hilário F. Medeiros.  
14 — Maria Josefina Costa.

- 15 — Nice Idalêncio.  
16 — Noema B. Stamm  
17 — Ivonete C. da Silva.  
18 — Ivone Espindola Clarindo  
19 — Maria de L. Souza.  
20 — Alcione Amaral Rodrigues  
21 — Alsa Rosa F. Bueno.  
22 — Irene Alves da Costa.  
23 — Maria E. S. Carvalho.  
24 — Maria Terezinha Pereira da Costa.  
25 — Wilson C. Vieira.  
26 — Geraldo V. Camargo.  
27 — Mário Martins da Silva.  
28 — Lucy Laitano.  
29 — Zildo Bacarin (interino).

Classe: *Agente Arrecadador*

Código: AF — 702 — 9

4 Cargos

4 — Referência-base

- 1 — Maria D. L. Saraiva de Araújo  
2 — Regina Buchelo dos Santos.  
3 — Maria A. C. Peixoto.  
4 — Vera Guimarães Grijó.

Série de Classes: *Carpinteiro*

Código: A — 601 — 9-B

1 Cargo

1 — Referência-base

- 1 — José Ferracioli.

Código: A — 601 — 8-A

1 Cargo

1 — Referência-base

- 1 — Olavo Villela.

Série de Classes: *Mecânico de Motores a Combustão*

Código: A — 1.305 — 8-A

1 Cargo

1 — Referência-base

- 1 — João N. Vasco Alves.

Série de Classes: *Telefonista*

Código: CT — 214 — 6-A

1 Cargo

1 — Referência-base

- 1 — Hilda P. Araújo.

Série de Classes: *Motorista*

Código: CT — 401 — 10-B

2 Cargos

2 — Referência-base

- 1 — Antônio Veloso.  
2 — Daniel da Silva.

Código: CT — 401 — 10-B

4 Cargos

4 — Referência-base

- 1 — Aristides Magadalena  
2 — Hans Wassermann.  
3 — Darcy Furquim.  
4 — Bento Bueno Cameron.

Código: CT — 401 — 8-A

6 Cargos

6 — Referência-base

- 1 — João Gelasco.  
2 — Mauro Monteiro.  
3 — Ernesto Pereira Coutinho  
4 — Ennio Silveira  
5 — Alcicio Wilrich  
6 — Bento Rosa

Série de Classes: *Tratorista*

Código: CT — 402 — 9 B

4 Cargos

4 — Referência-base

- 1 — Sebastião Moreno Filho  
2 — Sebastião P. Santos  
3 — Geraldo Zuconi  
4 — Lauro Dodrechinski

Código: CT — 402 — 7 A

4 Cargos

- 4 — Referência-base  
1 — José Dobrochinski  
2 — José Luiz de Moraes  
3 — Julio Dobrochinski  
4 — Marciano Soares Frágoso

Série de Classes: *Zelador*

Código: GL — 101 — 7-A

1 Cargo

- 1 — Referência-base

- 1 — Odilon A. Janeiro

Classe: *Servente*

Código: GL — 104 — 5

18 Cargos (3 vagas)

2 — Referência IV:

- 1 — Wilson Lopes Saraiva  
2 — Waldir Ferreira  
3 — Referência II:  
1 — Francisco Sales Ferreira  
2 — Wandir Assis Pedro  
3 — Antônio Monteiro  
10 — Referência-base  
1 — Delson de Souza Pimenta  
2 — Djalma Bonatelli  
3 — Waldir dos Santos  
4 — José Sombra Borges  
5 — Aurélio Jose Francisco  
6 — Luiz Carlos Martins  
7 — Valerim A. Pereira.  
8 — Antônio J. Gonçalves  
9 — Wanderley da Conceição Barbosa (interino)  
10 — Domingos F. da Silva

Série de Classes: *Guarda*

Código: GL — 203 — 10 B

1 Cargo

- 1 — Referência-base

- 1 — Antônio P. da Silva

Código: GL — 203 — 8-A 12

2 Cargos

2 — Referência-base

- 1 — Euclides D. Oliveira Porto  
2 — Joaquim Ferreira Moura

Série de Classes: *Auxiliar de Portaria*

Código: GL — 303 — 7 A

1 Cargo

1 — Referência-base

1 — Luiz Suzarte

Classe: *Mensageiro*

Código: GL — 305 — 1

1 cargo

1 — Referência-base:

1 — Rubens Corel

Classe: *Capataz Rural*

Código: P — 208 — 3

16 cargos

16 — Referência-base:

- 1 — Floriano A. Ribeiro  
2 — João Vieira  
3 — Francisco Oscar Ferreira  
4 — Adolfo Stets.  
5 — João Batista da Silva  
6 — Angelo Mendes dos Santos  
7 — João Roque da Silva  
8 — Jonas José Leônico  
9 — Benvidino dos Santos  
10 — Antonio de Andrade Nunes  
11 — David Corrêa de Oliveira  
12 — Ciro Pereira Soares  
13 — Manoel I. P. do Amaral  
14 — Ataíde Cardoso da Silva  
15 — Jorge Rodrigues Gonçalves  
16 — Eduardo Alves Maciel

Classe: *Auxiliar Rural*

Código: P — 209 — 3

411 cargos

411 — Referência-base:

- 1 — João Análio  
2 — Vicente Ribeiro da Silva  
3 — Manoel Tiburcio da Silva  
4 — Irineu Vaz  
5 — Agenor Batista da Silva  
6 — Benedito Pereira de Souza  
7 — Benedito Tiburcio da Silva  
8 — Durvalino Vieira  
9 — Celestino Pinto Moreira  
10 — Horácio Gonçalves  
11 — João Gabriel Sobrinho  
12 — José Anselmo Tiburcio  
13 — José Firmão da Silva  
14 — José Pedro Filho  
15 — José Sarmento Filho  
16 — Jose Silveiro  
17 — Jose Tiburcio da Silva  
18 — Sebastião R. Martins  
19 — Vergínio Fernandes Santos  
20 — Adão Paulino do Nascimento  
21 — Ademar Fogaca  
22 — Alcides Alves Ribeiro  
23 — Amancio Soares de Moraes  
24 — Angelo Mendes dos Santos  
25 — Angelo Soares dos Santos  
26 — Antonio Soares da Cruz  
27 — Antonio Cornélio Teixeira  
28 — Benedito Lucio Fonseca  
29 — Domingos Soares de Almeida  
30 — Eurico Silvério Siqueira  
31 — Faustino Rodrigues de Almeida  
32 — Jorge de Senne

- |  |  |                                      |  |
|--|--|--------------------------------------|--|
| 33 — João Duarte Silva                   | 135 — Manoel Alves.                          | 236 — Benedito Laureano de Oliveira. | 340 — José Marcelino do Nascimento         |
| 34 — João Claro de Oliveira              | 137 — Arnaldo de Souza Franco.               | 137 — Baulino Antônio Paes.          | 341 — Luiz Joao de Souza.                  |
| 35 — João Soares dos Santos              | 138 — Joaquim Pereira Coutinho.              | 238 — Eteivino Marques.              | 342 — Manoel Flor da Silva.                |
| 36 — Joaquim Soares dos Santos           | 139 — Helmuth Müller.                        | 239 — Eugênio de Brito.              | 343 — Manoel João Andre.                   |
| 37 — Joaquim Vaz de Andrade              | 140 — Luiz dos Santos.                       | 240 — Fernando J. Santana.           | 344 — Pedro Domingues Caminhada.           |
| 38 — Joaquim Modesto                     | 141 — Benvidio dos Santos Filho.             | 241 — Fulgencio Dias Carneiro        | 345 — Pedro Manoel Ferreira.               |
| 39 — José Caetano da Silva               | 142 — Rômulo Pereira de Souza.               | 242 — José Alves dos Reis.           | 346 — Reinaldo Vicente.                    |
| 40 — José Gomes                          | 143 — Leonel Gomes da Silva.                 | 243 — José de Oliveira.              | 347 — Salustiano Cabral.                   |
| 41 — José Rodrigues de Oliveira          | 144 — João Leite.                            | 244 — João Gobbi.                    | 348 — Valdemiro Junior da Veiga.           |
| 42 — José Fortunato do Nascimento        | 145 — Arnaldo Becker dos Santos.             | 245 — José Dias Marques.             | 349 — Arnaldo Pereira.                     |
| 43 — Laurentino Antonio Cruz             | 146 — Onorio Albuquerque.                    | 246 — Julio de Souza.                | 350 — José Salentini de Freitas.           |
| 44 — Leonildo Mendes                     | 147 — Luis da Silva Chaves.                  | 247 — Julião Delgado Ramos.          | 351 — Antônio L. das Neves Neto.           |
| 45 — Levino Fozaca dos Santos            | 148 — Antônio Martins de Souza.              | 248 — José Cizino.                   | 352 — Joao Zeferino Correa.                |
| 46 — Marcello Batista dos Santos         | 149 — Manoel Rogério Chaves.                 | 249 — Joaquim Antônio Paes.          | 353 — Francisco de Oliveira.               |
| 47 — Osvaldo Rodrigues Garcia            | 150 — João Theodoro Walter.                  | 250 — Manoel F. Coelho.              | 354 — José Procopio Amara.                 |
| 48 — Pedro Alcides de Assis              | 151 — João Maria Pereira.                    | 251 — Manoel Messias de Brito.       | 355 — Onofre Temotio da Costa.             |
| 49 — Pedro Paulino do Nascimento         | 152 — João Maria Fernandes.                  | 252 — Orlando Cruz.                  | 356 — Aristides Frontino Reis.             |
| 50 — Pedro Hilário Pinto                 | 153 — Pedro Rodrigues de Souza.              | 253 — Salvador Terise.               | 357 — Antônio Justino da Silva.            |
| 51 — Pedro Balduino de Oliveira          | 154 — Waldemar da Rosa.                      | 254 — Rafael de Lima.                | 358 — Genesio Pedro da Costa.              |
| 52 — Pedro Dionísio da Silva             | 155 — Pedro Wasem.                           | 255 — Sebastião da Silva Leme.       | 359 — Ildelfonso Rosa Peres.               |
| 53 — Pedro Martins Teixeira              | 156 — Manoel Teodoro da Silva.               | 256 — Damazio de Oliveira Gomes.     | 360 — Genesio Justino Batista.             |
| 54 — Pedro Rodrigues Nunes               | 157 — Angelino Bento da Silva.               | 257 — José Braz.                     | 361 — Genito Teodoro da Silva.             |
| 55 — Pedro Pereira de Almeida            | 158 — Victor Cândido dos Reis.               | 258 — Domingos Borges do Rego.       | 362 — Maurino Rocha.                       |
| 56 — Quirino Dias de Almeida             | 159 — Adílio Cardoso da Silva.               | 259 — Durval P. Cirino.              | 363 — Natanael Antonio Pontes              |
| 57 — Salvador Leme da Costa              | 160 — Nataly Cavitioni.                      | 260 — Firmo Angelo de Souza.         | 364 — Manoel Miguel Campos.                |
| 58 — Salvador Paciência da Lima          | 161 — Adão Ribeiro dos Santos.               | 261 — José Francisco Marques         | 365 — Noel Costa.                          |
| 59 — Tobias C. de Almeida                | 162 — João Carlos Ovidio de Olivei-<br>ra.   | 262 — José Alves Campos.             | 366 — Osman Cruz.                          |
| 60 — Mteuel dos Passos                   | 163 — João Gomes da Silva.                   | 263 — Edilio M. da Silva.            | 367 — Haroldo Quintanilha de Au-<br>drade. |
| 61 — Placido Rodrigues                   | 164 — Serafim Augustinho do Nasci-<br>mento. | 264 — Joaquim Firmino de Oliveira.   | 368 — Josino João da Rocha.                |
| 62 — Eduardo Luiz Vieira                 | 165 — Manoel Francisco Teixeira.             | 265 — Francisco B. Ferreira.         | 369 — Ermy Jannis.                         |
| 63 — Teodoro J. Ramos                    | 166 — Salvador Ovidio de Oliveira            | 265 — Helio C. Nunes.                | 370 — Elpidio João dos Santos              |
| 64 — Alcindo Becker                      | 167 — Honório Gomes da Silva.                | 267 — Oscarlino J. Câmara.           | 371 — Manoel Geloso Regis.                 |
| 65 — João Ferreira                       | 168 — Aly Ovidio de Oliveira.                | 268 — Antônio F. Pinheiro.           | 372 — Olimpio de Moura.                    |
| 66 — Pedro N. Cardoso                    | 169 — Otávio Ovidio de Oliveira.             | 269 — José Elias dos Santos.         | 373 — Hercilio Manoel de Souza.            |
| 67 — Gumercindo P. Santos                | 170 — Gregório Rodrigues de Souza.           | 270 — Francisco B. Costa.            | 374 — Alcides Carvalho.                    |
| 68 — Joaquim Padilha                     | 171 — Manoel I. P. Amaral                    | 271 — José Anastacio Patva.          | 375 — Antônio Cardoso.                     |
| 69 — Amantino F. Coutinho                | 172 — Ogil José Pedroso.                     | 272 — Cândido R. Santana.            | 376 — Antônio Manoel Cardoso.              |
| 70 — Alcindo Ribeiro                     | 173 — Edgar Ludke.                           | 273 — Inocência F. da Silva.         | 377 — Antônio P. da Silva.                 |
| 71 — Joaquim Camargo                     | 174 — Alípio Michaelsea                      | 274 — Santo Rodrigues de Souza       | 378 — Bertoldo Correa.                     |
| 72 — Manoel C. de Lima                   | 175 — Alfonso Grulke.                        | 275 — Oswaldo R. Paes.               | 379 — Gercino F. de Souza.                 |
| 73 — Arlindo F. da Luz                   | 176 — Arlindo Werb.                          | 276 — Arthur Victor de Oliveira      | 380 — José Alves.                          |
| 74 — Alexandre Antunes                   | 177 — Manoel Eugenio F. do Ama-<br>ral.      | 277 — Petronio Costa Oliveira.       | 381 — José A. Pereira.                     |
| 75 — João Pedro Albach                   | 178 — Domingos Rama.                         | 278 — Manoel Cabral.                 | 382 — José Carvalho.                       |
| 76 — João Alves Bomfim                   | 179 — Irma Grulke.                           | 279 — Ildelfonso Alves.              | 383 — José S. Veiga.                       |
| 77 — Eduardo Peres                       | 180 — Bernardo Hass.                         | 280 — Job Corado de Oliveira.        | 384 — Manoel Felicio dos Reis.             |
| 78 — Agenor de P. Dantas                 | 181 — Angela Hexer.                          | 281 — Justiniano Alves.              | 385 — Paulo Ramos do Rosário.              |
| 79 — José Riziki.                        | 182 — Baldolino Port.                        | 282 — Osmario Lima.                  | 386 — Pedro Lucinda.                       |
| 80 — João Fernandes                      | 183 — Bruno Port.                            | 283 — João Domingues Sobrinho.       | 387 — Herculiano de Franco Bueno.          |
| 81 — João Pereira                        | 184 — Gustavo Antônio Pereira.               | 284 — Victorino Santos.              | 388 — Luetil Jacinto Moro.                 |
| 82 — Antonio dos Santos                  | 185 — Mário Brena.                           | 285 — Alvaro Rodrigues Branco.       | 389 — Pacifico Gonçalves Teixeira.         |
| 83 — Antonio F. Pereira                  | 186 — Romão Moraes da Silva.                 | 286 — João Guedes de Carvalho.       | 390 — Vergílio Padilha Teixeira.           |
| 84 — Cataldo B. Macedo                   | 187 — Nelson Blulchi.                        | 287 — José Firmino do Nascimento.    | 391 — Benedito Antunes de Melo.            |
| 85 — Joaquim R. Santos                   | 188 — Cipriano Leia dos Santos.              | 288 — Ney de Souza.                  | 392 — Benedito de Alcantara Ma-<br>rinho.  |
| 86 — Zacarias Teixeira                   | 189 — Antônio Rocha da Rosa.                 | 289 — José Osório Ferreira Filho.    | 393 — Hilário Pacheco.                     |
| 87 — Pedro L. de Miranda                 | 190 — Ademar Pereira Nunes.                  | 290 — Salvador Pereira da Costa      | 394 — Otacilio Pacheco.                    |
| 88 — Orlando C. da Cruz                  | 191 — Angelo Ivo de Andrade.                 | 291 — Manoel Honorato.               | 395 — Orlando Ramos.                       |
| 89 — Sebastião E. Santos                 | 192 — Juvenário Alves de Rezende.            | 292 — Mário Cunha.                   | 396 — Osni Cardoso.                        |
| 90 — Manoel José Vieira                  | 193 — Otacilio Alves Maciel.                 | 293 — José Duarte.                   | 397 — Luiz Carlos dos Santos.              |
| 91 — Paulo Barbiki                       | 194 — João da Rocha Pícolo                   | 294 — Crispim Amaral.                | 398 — Valentim Richter Sobrinho.           |
| 92 — Serafim da Silva                    | 195 — Maurílio José da Rosa                  | 295 — José Soares Mira.              | 399 — Ruy Borzes Chaise.                   |
| 93 — Lindolfo Pedroso                    | 196 — Joaquim Mirando.                       | 296 — Nestor Espindola.              | 400 — João Budal.                          |
| 94 — Miguel Barbiki                      | 197 — Fernando Brena.                        | 297 — José Bernardino.               | 401 — José Moreira.                        |
| 95 — Amado Paula da Luz.                 | 198 — Izebino Ferreira dos Santos.           | 298 — Antônio José Ramos.            | 402 — Antônio Rodrigues                    |
| 96 — Arlindo Souza de Paula.             | 199 — Batista Claro da Silva.                | 299 — Raymundo S. Campos.            | 403 — Erasmo Garcia Vargas.                |
| 97 — Deolindo Angelo de Assis.           | 200 — Filomeno Bonifácio da Rosa.            | 300 — Bertoldo Ribeiro dos Santos.   | 404 — José Manoel Ferreira.                |
| 98 — Manoel de Deus Moreira.             | 201 — Reinaldo Caetano.                      | 301 — Oswaldo Corrêa.                | 405 — Darci Pereira da Silva.              |
| 99 — José Soares Moreira.                | 202 — Dorvalino Batista Jardim.              | 302 — Pedro Ferreira.                | 406 — Velocino Manoel Martins.             |
| 100 — Amantino Antônio da Trinda-<br>de. | 203 — Sebastião Domingues Nunes.             | 303 — Rodolfo Klug.                  | 407 — Manoel Edelfonso Corrêa.             |
| 101 — Clodorico Luiz Vieira.             | 204 — Valdemiro Caitano de Azeve-<br>do.     | 304 — Guilherme Cândido Corrêa.      | 408 — Boaventura Corrêa de Souza           |
| 102 — Leodécio Vieira de Almeida.        | 205 — Virgílio Nunes da Silva.               | 305 — Ernesto Ferreira.              | 409 — José Antônio Fernandes.              |
| 103 — Antônio da Trindade.               | 206 — Pedro Padilha de Oliveira.             | 306 — Deodoro Moreira.               | 410 — David Dallejos.                      |
| 104 — Nicolau Angelo de Assis.           | 207 — Angelo Biorchi.                        | 307 — José Probski.                  | 411 — Joaquim Fernandes Ramos.             |
| 105 — Guinele Eleotério de Freitas.      | 208 — Julio Gracioso Mirando.                | 308 — Darcy Moreira.                 |  |
| 106 — Pedro Antônio Moreira.             | 209 — Antenor Padilha de Oliveira.           | 309 — Antônio de Freitas Cabral.     |  |
| 107 — Joaquim Braz da Silva.             | 210 — Sebastião Bonifácio da Rosa.           | 310 — Alico Antônio Santana.         |  |
| 108 — Pedro Damasio dos Santos.          | 211 — Lauro Alves Nunes.                     | 311 — Antônio Inácio de Souza.       |  |
| 109 — João Eleotério da Silva.           | 212 — Waldir Veloso.                         | 312 — Ary Santiago da Silva.         |  |
| 110 — Parallio Bueno Pereira.            | 213 — André Gonçalves dos Santos.            | 313 — Domingos Manoel Esteves.       |  |
| 111 — Antônio Alves Gonçalves.           | 214 — Augustata Manfredo.                    | 314 — Domingos de Freitas Cabral.    |  |
| 112 — José Pereira de Paula.             | 215 — Antônio Cristovam.                     | 315 — Heitor A. Sereno Wisbeck.      |  |
| 113 — Dureldio Francisco Garcia.         | 216 — Cirino Cardoso.                        | 316 — Juvêncio Antônio dos Santos.   |  |
| 114 — José de Deus Moreira.              | 217 — José Serafim Monteiro.                 | 317 — José Francisco de Souza.       |  |
| 115 — Anísio José da Silva.              | 218 — Walter Rosa.                           | 318 — José Rufino Cabral.            |  |
| 116 — Constantino Schupel.               | 219 — Lazaro Paes.                           | 319 — Lauro Marcelino Vieira.        |  |
| 117 — Oswaldo Furst.                     | 220 — José Mendes Barbosa.                   | 320 — José Santos da Rosa.           |  |
| 118 — Adolfo Pereira Coutinho.           | 221 — Thomaz José da Silva                   | 321 — Manoel Cabral Júnior.          |  |
| 119 — Elíbio Ferreira da Silva.          | 222 — Sebastião P. Dias.                     | 322 — Mercio Travasso.               |  |
| 120 — Antônio Barbosa.                   | 223 — José Marques da Silva.                 | 323 — Maximino Antônio de Borba.     |  |
| 121 — Diamiro de Jesus.                  | 224 — Antônio Pires O. Camargo.              | 324 — Manoel Rafael Ficente.         |  |
| 122 — Abrahão Fernandes Cordeiro.        | 225 — Ali Abed Hadi Sanhan.                  | 325 — Nilo Santana.                  |  |
| 123 — Francisco Gonçalves.               | 226 — Antônio P. dos Santos                  | 326 — Pedro Celeste Andrade.         |  |
| 124 — Anazário Lorena.                   | 227 — Cândido Amaral.                        | 327 — Pio Estevelino Cardoso.        |  |
| 125 — Felicitissimo de Souza.            | 228 — Antônio Crespo.                        | 328 — Valmor Duarte.                 |  |
| 126 — Francisco dos Santos.              | 229 — Alvaro de Araújo.                      | 329 — Antônio Manoel dos Anjos.      |  |
| 127 — Henrique A. dos Santos.            | 230 — Antônio da Silva Barros.               | 330 — Angelo Manoel Machado.         |  |
| 128 — Miguel Alves de Lima.              | 231 — Alcides Saturnino Gomes.               | 331 — Antônio José Linhares.         |  |
| 129 — Simião R. dos Santos.              | 232 — Abilio de Arruda Leite.                | 332 — Bonifácio Amâncio da Silva.    |  |
| 130 — João de Brito.                     | 233 — Alvíno Corrêa da Silva.                | 333 — Callisto Ezequiel Gonçalves.   |  |
| 131 — José Antônio dos Santos.           | 234 — Augusto Ribeiro de Barros.             | 334 — Euclides Gonçalves.            |  |
| 132 — José Barbosa.                      | 235 — Antônio de Oliveira Buens.             | 335 — Francisco Marina Caldeira.     |  |
| 133 — Ernesto Lorena.                    |  | 336 — Geraldino João Gonçalves.      |  |
| 134 — Vergílio Becker dos Santos.        |  | 337 — Jorge Pedro Sals.              |  |
| 135 — Ildelfonso Pereira Coutinho.       |  | 338 — João dos Santos.               |  |
|  |  | 339 — José Vanolli Filho.            |  |

Série de Classes: Inspetor de Indústria Madeireira

Código: P — 603 — 15-B  
5 cargos

2 — Referência II:

- 1 — José do Nascimento Serratto.
- 2 — Francisco Andrade Moura.

3 — Referência-base:

- 1 — Ariel de Freitas Trancoso.
- 2 — José Pereira da Cunha.
- 3 — José Acácio Soares Moreira Filho.

Código: P — 603 — 13-A

5 cargos (4 vagos)

1 — Referência-base:

- 1 — Heitor Alencar Guimarães Filho.

Classe: *Inspetor-Auxiliar de Indústria Madeireira*

Código: P — 604 — 11

20 cargos (1 vago)

19 — *Referência-base:*

- 1 — João Antônio de Oliveira.
- 2 — Arlindo Silveira.
- 3 — Pedro da Rocha Chueirf.
- 4 — Cicero Delfes de Oliveira Couto.
- 5 — Hermenegildo Canziani.
- 6 — Joffre Lima de Souza.
- 7 — Celso Carvalho de Araújo.
- 8 — Raul Leite Quadros.
- 9 — Jose Estefano dos Santos.
- 10 — José Nicolau Mattoso.
- 11 — Wladomiro Orłowski.
- 12 — Raul Nobrega Pereira — (Aposentado).
- 13 — Salomão C. de Almeida.
- 14 — Leo Antônio Batista Ribeiro.
- 15 — Antônio Minatto.
- 16 — Célio Buchele.
- 17 — Carlos Ataloso Seára.
- 18 — Raymundo Mayr Sobrinho.
- 19 — Francisco Hreissenon.

Classe: *Medidor de Madeira*

Código: P — 605 — 10

64 cargos

64 — *Referência-base:*

- 1 — Turibio de Araújo.
- 2 — Jaime do Nascimento.
- 3 — Vitor Ribeiro Martins.
- 4 — Donato Costa.
- 5 — Manoel Fariño Melo.
- 6 — Benedito Rosa.
- 7 — Otavio A. da Costa.
- 8 — Francisco Alexandre.
- 9 — João Della Zella.
- 10 — Paulino de Oliveira.
- 11 — Geraldo B. Cordeiro.
- 12 — João Hoffmann.
- 13 — João Lopes de Mendonça.
- 14 — Luiz Castello Branco.
- 15 — Pedro Guimarães.
- 16 — João B. da Costa.
- 17 — Aloisius A. Reiser.
- 18 — Jose Castro.
- 19 — Emilio Niebuhr.
- 20 — Ascendano J. Ferreira.
- 21 — Ruy Santos.
- 22 — Oriandino Antônio Rodrigues.
- 23 — Francelino Medeiros.
- 24 — Daniel Cardoso.
- 25 — João Sprötte Mira.
- 26 — João Amorim.
- 27 — João J. de Souza.
- 28 — João S. Alves.
- 29 — Atila Paes Leme.
- 30 — Nicolau Moreira.
- 31 — Aristides L. Bisani.
- 32 — Decio Volpi Müller.
- 33 — Amir S. da Rocha.
- 34 — Manoel da Silva.
- 35 — Pedro A. dos Santos.
- 36 — Lucio A. Oliveira.
- 37 — Oswaldo R. Oliveira.
- 38 — Frederico da Silva.
- 39 — Arlindo dos Santos.
- 40 — Vitor do Nascimento.
- 41 — Pierre S. Julião.
- 42 — Sigwalt Ribeiro Pinto.
- 43 — Sizefredo Coelho.
- 44 — Jaime E. Carneira.
- 45 — Jose de Moura Bezerra.
- 46 — Osório de França.
- 47 — Manoel Eduardo Mafra.
- 48 — Jahy Sotio Major Klein.
- 49 — Pedro F. Alcântara.
- 50 — Francisco A. Pereira.
- 51 — Oliveira Duarte.
- 52 — Donato E. Almeida.
- 53 — José F. Simões.
- 54 — Pery Cabral.
- 55 — Ernesto Wolfenbsettel.
- 56 — João B. Martins.
- 57 — José A. de Souza Jong.
- 58 — Honório Schnini.
- 59 — Bernardo J. da Costa.
- 60 — Maurilio J. Ribeiro.
- 61 — José Nicolau.
- 62 — Emilio C. Oliveira.
- 63 — João José Cardoso.
- 64 — Assis Telmo M. Moreira.

Série de Classes: *Classificador de Madeira*

Código: P — 606 — 8-B

12 cargos

12 — *Referência-base:*

- 1 — Jefferson P. Silva.
- 2 — Leopoldo T. Araujo.
- 3 — Arlindo V. da Silva.
- 4 — Sebastião Cardoso.
- 5 — Izolino A. Peiteado.
- 6 — Virgilio O. Oliveira.
- 7 — Joaquim Rosa.
- 8 — Nicola Castilhas.
- 9 — Manoel M. Vicente.
- 10 — João F. Porciuncua.
- 11 — Manoel Pedroso.
- 12 — Severino R. da Silva.

Código: P — 606 — 8-A

13 cargos

13 — *Referência-base:*

- 1 — José Pedro Lima.
- 2 — Agostinho Pedro.
- 3 — Diogo Munhoz Torres.
- 4 — Roque Alves de Lima.
- 5 — Angelo F. da Silva.
- 6 — Braz Corel.
- 7 — Maximiano Pedroso.
- 8 — Jose Cândido.
- 9 — Alcides Xavier Monteiro.
- 10 — Francisco A. dos Santos.
- 11 — Máximo C. da Silva.

Série de Classes: *Técnico de Contabilidade*

Código: P — 701 — 15-B

5 cargos (1 vago)

4 — *Referência-base:*

- 1 — João Santos.
- 2 — Jorge Fonseca Moreira.
- 3 — Décio Rangel.
- 4 — Elisa Dora Fonseca da Silva.

Código: P — 701 — 13-A

5 cargos (4 vagos)

1 — *Referência-base:*

- 1 — Maria do Socorro Borges Matos (Interina).

Série de Classes: *Auxiliar de Estatístico*

Código: P — 1.402 — 10-B

3 cargos

3 — *Referência-base:*

- 1 — Maria Niemeyer de Lavôr.
- 2 — Maria Theresza Guerreiro Lima.
- 3 — Hélio Moellmann de Barros.

Código: P — 1.402 — 8-A

4 cargos (3 vagos)

1 — *Referência-base:*

- 1 — Gualberto Gomes (Interino).

Série de Classes: *Engenheiro Agrônomo*

Código: TC — 101 — 18-B

3 cargos

3 — *Referência-base:*

- 1 — Eudoro H. Lins de Barros.
- 2 — Fernão Lignac Paes Leme.
- 3 — Waldemar Elias da Rocha.

Código: TC — 101 — 17-A

3 cargos

3 — *Referência-base:*

- 1 — Claudio Lassance de Oliveira.
- 2 — Ernesto Silva Araújo.
- 3 — Julio Cezar Corrêa.

Série de Classes: *Químico*

Código: TC — 202 — 17-A

1 cargo

1 — *Referência-base:*

- 1 — Luiz Battisti Archer.

Série de Classes: *Contador*

Código: TC — 302 — 18-B

9 cargos

9 — *Referência-base:*

- 1 — Manoel de Andrade.
- 2 — Delmar Medeiros de Albuquerque.
- 3 — Waldemar dos Santos.
- 4 — Marianna Moreira Alves.
- 5 — Floriano Francisco da Silva.
- 6 — Aroldo Crepaldi.
- 7 — Edú Benedito Saboia da Nova.
- 8 — Germano Sprötte.
- 9 — Nilo Alves de Carvalho.

Código: TC — 302 — 17-A

10 cargos (7 vagos)

3 — *Referência-base:*

- 1 — Maria de Lima Triccate.
- 2 — Orlando da Silva.
- 3 — Nelson Canhadas Gomes.

Classe: *Estatístico*

Código: TC — 1.401 — 17

8 cargos (4 vagos)

4 — *Referência-base:*

- 1 — Silvia Vieira de Andrade.
- 2 — Ennio Marques Neto.
- 3 — Fausto Leite Praça.
- 4 — Leodônio Borba.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECRETOS DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Presidente da República resolve: Exonerar:

Acrisio Cruz, do cargo, em comissão, de Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços (COAP) do Estado de Sergipe, padrão CC-7 do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Nomear:

De acordo com o Artº 6º da Lei nº 1522, de 26 de dezembro de 1951:

José Everaldo da Cunha, para exercer o cargo, em Comissão, de Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços (COAP) do Estado de Sergipe, padrão CC-7 do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## — MENSAGENS

PR 17.248-61 — Nº 248-A, de 10 de junho de 1961. Restitui ao SENADO FEDERAL autografos, após haver sancionado o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado a auxiliar a realização, no Brasil, de um Congresso Internacional de Radiologista, sob os auspícios do Colégio Inter-Americano de Radiologia. (Assinado a Lei nº 3.905, de 16-6-61 e Diário Oficial de 16-6-61). (Exp. ao S.F. em 16-6-61).

PR 17.776-61 — Nº 250, de 16 de junho de 1961. Envia ao SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, as informações prestadas pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, a fim de instruir o Mandado de Segurança nº 8.883, impetrado em favor de JOAQUIM ROMÃO DOS SANTOS (Exp. ao STF em 19-6-61).

## — GABINETE CIVIL

## — SUBGABINETE CIVIL EM SANTA CATARINA:

## — Ofício:

PR 18.007-61 — Nº 101, de 22 de maio de 1961. Solicita a requisição dos servidores abaixo, a fim de desempenhar tarefas naquele Subgabinete:

CELESTINO SACHET, Oficial Administrativo "H" (Função Gratificada FG-5), lotado na Delegacia do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado em Santa Catarina, matrícula nº 1.991.300, a partir de 24-4-61;

EDUARDO MARIO TAVARES, Agente de Estatística classe "K" (Função Gratificada de Chefe de Seção de Inquéritos FG-3), lotado na Inspeção Regional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em Santa Catarina, a partir da data do ato que o colocar à disposição;

LUIZ ALBERTO DE CERQUEIRA CINTRA, Escrevente Dactilógrafo Nível 7, do Ministério da Fazenda, lotado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina, a partir de 24-4-61;

ROZENDO DE VASCONCELLOS LIMA, Escrivão "A", nível 8-A (Chefe da Divisão de Abastecimento e Preços, lotado em Santa Catarina, a partir de 5-5-61;

ITALO DAMATO, Postalista Nível 12, do Departamento dos Correios e Telégrafos, lotado em Santa Catarina, a partir de 15-5-61; e sejam assegurados aos funcionários em apreço, durante o afastamento, todas as vantagens regulamentares, como se em exercício efetivo estivessem. "Autorizo. Em 16-6-61". (Rest. ao SG.C.S. Catarina, em 17-6-61).

— SUBGABINETE CIVIL EM NITERÓI — ESTADO DO RIO:

— *Ofício:*

PR 18.008-61 — Nº 1, de 6 de junho de 1961. Solicita a requisição do funcionário SÉRGIO LEOPOLDO CORREIA DE ARAUJO, Assessor Sindical da Comissão Técnica de Orientação Sindical — Seção de Administração da CTOS, do Ministério do Trabalho, matrícula nº 224. "Autorizo. Em 16-6-61". (Rest. ao SG-C. em Niterói. Estado do Rio, em 17-6-61).

— SUBGABINETE CIVIL DO ESTADO DA BAHIA:

— *Ofício:*

PR 18.009-61 — Nº 131, de 31 de maio de 1961. Solicita a requisição do funcionário ALBERTO CARDOSO RÊGO, Escriturário Classe "G", do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, lotado no Serviço de Contadoria Regional da Delegacia do referido Instituto, na Bahia. "Autorizo. Em 16-6-61". (Rest. ao SG.C. Estado da Bahia, em 17-6-61).

— SUBGABINETE CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

— *Ofício:*

PR 18.010-61 — Nº 2, de 8 de junho de 1961. Solicita sejam colocados à disposição daquele Subgabinete os seguintes servidores:

ARMANDO CHAVES CORRÊA, Postalista 16-C e SALOMÃO MAGALHÃES BORGES, Oficial de Administração 14-B, ambos do Departamento dos Correios e Telégrafos, lotados e servindo na Diretoria Regional de Minas Gerais, em Belo Horizonte;

DALMEN MENEZES, Escriturário "F", do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, lotado e servindo na Agência de Minas Gerais, em Belo Horizonte;

NYMPHA CARNEIRO MAGALHÃES, Tesoureiro-Auxiliar, do Ministério da Fazenda, lotada na Pagadoria da Guanabara e servindo neste Gabinete;

ELZI DE OLIVEIRA, Auxiliar de Procurador "I", do Ministério da Justiça, servindo na Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho, 3ª Região, em Belo Horizonte; e

CELINA RAMOS, Oficial Administrativo "I", do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, servindo na Delegacia Regional de Minas Gerais, em Belo Horizonte. "Autorizo. Em 16-6-61". (Rest. ao SG.C. do Estado de Minas Gerais, em 17-6-61).

— DESPACHO DO GABINETE CIVIL

— DIAMANTINO NEVES DA SILVA:

— *Requerimento:*

PR 17.797-61 — De 13 de junho de 1961. Artifice, referência 22, da T.N.E.E.M., da Secretaria da Presidência da República, requer a concessão de mais uma quota de salário-família, referente a sua filha, SONIA, nascida em 4 de maio de 1961. "Concedo o Salário-Família na quantia de Cr\$ 1.200,00. Em 15 de junho de 1961. (Arquivado na SPR, em 16-6-61).

— MINISTÉRIOS

— MINISTÉRIO DA SAÚDE:

— *Exposição de Motivos:*

PR 17.964-61 — Nº 65, de 9 de junho de 1961. Submete processo em que o Colégio Brasileiro de Cirurgiões encarece a conveniência de abono de faltas ao serviço dos médicos, funcionários públicos federais e autárquicos, que compareverem haver comparecido ao VII Congresso Brasileiro de Cirurgia, a realizar-se, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, de 17 a 21 de julho do corrente ano. "Gab. Civil. Autorizo. Em 15-6-61". (Rest. ao M.S. em 17-6-61).

— GOVERNO ESTADUAL

— GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

— *Ofício:*

PR 18.005-61 — Nº 869, de 20 de maio de 1961. Solicita seja colocada à sua disposição, sem prejuízo dos vencimentos e demais

vantagens do cargo que ocupa, a funcionária THERESA MARIA DIDIER BARBOSA VIANA, do Ministério da Fazenda, Confiante de Valores, símbolo C-5, lotada na Casa da Moeda. "Autorizo. Em 16-6-61". (Encaminhado ao M.F. em 17-6-61).

— DIVERSOS

— JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO:

— *Memorial:*

PR 18.006-61 — De 8 de junho de 1961. Solicita seja autorizada a corrida aos sábados, imprescindível, para o efeito da subsistência das atividades turísticas. "Indeferido. Em 16-6-61". (Rest. ao Jockey Club de São Paulo, em 17-6-61).

COMISSÃO DE SUPERVISÃO DE ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

ATA DA 7ª SESSÃO DE 1961

As dezessete horas do dia dois do mês de março de mil novecentos e sessenta e um, sob a presidência do Senhor Heráclio Assis de Salles, Secretário Executivo, e presentes os Senhores Antônio José de Menezes Bahoury e Paulo Cabral de Araújo, realizou-se a sétima Sessão da Comissão de Supervisão de Órgãos Autônomos. Não esteve presente o Senhor Paulo Barreto de Araújo. Foi lida e aprovada a ata da sexta Sessão. Não houve leitura de expediente. Na Ordem do Dia foram tratados os seguintes assuntos: a) Pelo Senhor Paulo Cabral de Araújo informando estar quase concluído seu parecer no processo de requisição de numerário da Fronteira Sudoeste, feito pelo então governador do Paraná, Senhor Moisés Lupion; b) Pelo Senhor Secretário Executivo: 1) Que vai comunicar ao Senhor Ministro a questão da Presidência das Sessões; 2) que pensando sugerir ao Ministro a volta da Comissão do Vale do São Francisco à supervisão da C.S.O.A. retornará ao assunto na próxima Sessão; 3, que recomenda à Assessoria providenciar expediente reiterando o pedido de extrato das contas bancárias aos órgãos supervisionados; c) A Assessoria Técnico Administrativa comunicando: 1) o teor do expediente que o Senhor Secretário Executivo encaminhou ao Senhor Ministro contendo a colocação das funções dos membros a disposição do Governo; 2) Da visita feita à C.S.O.A. pela Comissão de Sindicância da S.P.V.E.A. e as impressões que essa Comissão manifestava em ofício ao Gabinete Militar da Presidência da República; 3) da requisição de Chefe da Assessoria para assessorar a Comissão de Sindicância da S.P.V.E.A. Antes de encerrar os trabalhos o Senhor Secretário Executivo propôs, e foi aprovado, a consignação em ata da manifestação do agrado pela nomeação do Senhor Rafael Xavier para presidente do I.B.G.E. As deztoito horas, franqueada a palavra sem que ninguém quisesse usá-la foi encerrada a Sessão, do que eu Wanda Lage da Silva Neves, Assessora de Administração, servindo de Secretária, lavrei esta ata que vai assinada pelos membros presentes à Sessão seguinte. — Heráclio Assis de Salles. — Antônio Bahoury. — Paulo Barreto de Araújo.

ATA DA 8ª SESSÃO DE 1961

As dezessete horas do dia 9 do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e um, compareceram à Sala de Reuniões os Senhores Heráclio Assis de Salles Secretário Executivo, Antônio José de Menezes Bahoury e Paulo Barreto de Araújo. Não esteve presente o Senhor Paulo Cabral de Araújo. Não havendo número para deliberar foi suspensa a Sessão, ficando marcada nova reunião para o pró-

ximo dia dezessete, do que eu Assessora de Administração, servindo de Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes à sessão seguinte. — Dorival Frotte. — Milton Nogueira Brando. — Luiz Antônio Villas-Boas Corrêa.

ATA DA 9ª SESSÃO DE 1961

As quatorze horas do dia vinte e oito do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e um, tendo comparecido à Sala de Reuniões os senhores Dorival Frotte, Milton Nogueira Brando e Luiz Antônio Villas-Boas Corrêa realizou-se a décima Sessão da Comissão de Supervisão de órgãos Autônomos que, no impedimento do Presidente e do Secretário Executivo foi presidida pelo senhor Dorival Frotte. No Expediente foi lido o ofício nº 31 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Na Ordem do Dia foram apresentadas duas proposições pelo Dr. Luiz Antônio Villas-Boas Corrêa as quais deixaram de ser apreciadas por falta de número na Sessão para deliberar. A seguir, foi feita a distribuição do processo referente ao ofício do IBGE, lido no Expediente, para o Senhor Antônio Villas-Boas Corrêa relatar. As quinze horas franqueada a palavra sem que ninguém quisesse usá-la, foi encerrada a Sessão do que eu Wanda Lage da Silva Neves servindo de Secretária, lavrei esta ata que vai assinada pelos membros presentes à Sessão seguinte. — Orlando Filinto. — Milton Nogueira Brando. — Gerson Copella. — Dorival Frotte. — Luiz Antônio Villas-Boas Corrêa.

ATA DA 10ª SESSÃO DE 1961

As dezessete horas do dia quatro do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, sob a presidência do Senhor Orlando Filinto, Secretário Executivo, no impedimento do Senhor Presidente realizou-se a décima Sessão da Comissão de Supervisão de Órgãos Autônomos. Estiveram presentes os Senhores Milton Nogueira Brando, Luiz Antônio Villas-Boas Corrêa, Dorival Frotte e Gerson Copella. No Expediente foi lida a comunicação feita pelo ex-membro da C.S.O.A. Senhor Ramiro Berbert de Castro, e relativa a empréstimos pedidos ao I.B.G.E. Na Ordem do Dia foram tratados os seguintes assuntos: a) processo número 4.578-61, já com parecer do ex-membro Paulo Cabral de Araújo e referente a pedido de liberação de verba pertencente à Superintendência da Fronteira Sudoeste do País, feito pelo Governador do Estado do Paraná; esse processo foi distribuído pelo Presidente da Sessão, ao Dr. Dorival Frotte para relatar. b) relatório apresentado pelo Dr. Villas-Boas no processo do I.B.G.E. que lhe fora distribuído na Sessão anterior e relativo a adiamento do processo, pelo fato de o assunto já estar superado na esfera da C.S.O.A., foi unanimemente aprovado. c) proposição apresentada pelo Dr. Villas-Boas no sentido de que seja oficializada as entidades subordinadas

C. S. O. A. reclamando o cumprimento da lei no que diz respeito à apresentação das contas bancárias daqueles órgãos, que devem ser fiscalizadas pela C.S.O.A., conforme atribuição expressa na alínea d do artigo 3º do Decreto 47.493 de 26 de dezembro de 1959. A proposição depois de amplamente discutida, foi aprovada ficando resolvida a elaboração do expediente à nova diretoria daquelas entidades. A proposição apresentada pelo Dr. Villas-Boas examinando o Decreto nº 47.969, de 31 de março de 1960, que excluiu a Comissão do Vale do São Francisco da fiscalização da C.S.O.A. Apreciados os motivos apresentados e verificado que, na verdade, aquele Decreto foi um expediente político que não obedeceu a razões do efetivo interesse nacional e que a vinculação da Comissão do Vale do São Francisco à SUDENE segundo a alínea b do art. 7º da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, equivocadamente invocada nos considerandos do Decreto citado, não exclui o exercício das "atribuições deferidas a outros órgãos", entre os quais figura a fiscalização direta da C.S.O.A., foi aprovada por unanimidade, a indicação do Dr. Villas-Boas de que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República através do Senhor Ministro Presidente, expediente sugerindo a revogação do mencionado Decreto número 47.969-60. O Senhor Presidente da Sessão incumbiu o Dr. Villas-Boas de minutar o necessário expediente. O Presidente da Sessão distribuiu a comunicação do Senhor Ramiro Berbert de Castro, lida no Expediente para o Senhor Luiz Antônio Villas-Boas, relatar. A seguir, foram discutidas as seguintes sugestões de: a) reuniões mais a miude, o que possibilitaria maior convívio entre os membros e maior produtividade nos trabalhos. Apreciados os vários pontos de vista, ficou resolvido que se continuasse com a Sessão semanal já estabelecida convocando-se uma Sessão extra sempre que os serviços da Comissão assim o exigisse. b) necessidade de entrosamento com os dirigentes dos órgãos supervisionados o que possibilitará entendimento e compreensão entre C.S.O.A. e entidades possibilitando integral cumprimento das atribuições da Comissão. Debatido o assunto ficou estabelecido que, inicialmente, se convidasse os dirigentes desses órgãos para uma reunião em dia e hora a ser combinado com cada um. As dez e meia horas, franqueada a palavra sem que ninguém quisesse usá-la, foi encerrada a Sessão do que eu *Wanda Lage da Silva Neves*, Assessora de Administração, servindo de Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes à Sessão seguinte. — *Orlando Filinto*. — *Milton Nogueira Brando*. — *Gerson Copolla*. — *Villas-Boas Corrêa*.

## ATA DA 11ª SESSÃO DE 1961

As dezesseis horas do dia onze do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, sob a presidência do Senhor Orlando Filinto, Secretário Executivo, no impedimento do Senhor Presidente, realizou-se a décima Sessão da Comissão de Supervisão de Órgãos Autônomos. Estiveram presentes os Senhores Milton Nogueira Brando, Luiz Antônio Villas Bôas Corrêa, Dorival Frotté e Gerson Copolla. Foi lida e aprovada a Ata de 10ª Sessão. Não houve leitura de Expediente. Na Ordem do Dia foram tratados os seguintes assuntos: a) processo nº 12.227-61, sobre plano de aplicação de verbas da Comissão para o exercício de 1961, relatado pelo Conselheiro Milton Nogueira Brando, cujo parecer, que divergia do plano apresentado somente quanto à manutenção de um

motorista, e pedido de dispensa de concorrência pública ou administrativa para aplicação da parte da verba destinada a "Material", depois de prolongadamente discutido, foi aprovado por unanimidade, sendo a Assessoria Técnico-Administrativa incumbida de fazer as modificações necessárias na Exposição de Motivos a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente da República; b) processo relativo a adiantamentos feitos pelo I.B.G.E.: o adendo ao relatório já apresentado pelo senhor Luiz Antônio Villas-Bôas Corrêa e motivado por uma carta do doutor Ramiro Berbert de Castro, concluiu, novamente, pelo arquivamento do processo, uma vez que não havia novos motivos a estudar. O parecer foi unanimemente aprovado; c) o senhor Dorival Frotté pediu prazo para relatar o processo nº 4.578-61 que lhe fôra distribuído na Sessão anterior; e d) o senhor Villas-Bôas declarou que na próxima reunião apresentaria o expediente, que fôra incumbido de minutar e relativo à revogação do decreto que retirou a C.V.S.F. da fiscalização da C. S. O. A.. Terminada a Ordem do Dia o senhor Milton Nogueira Brando solicitou autorização para apresentar duas proposições. A primeira no sentido de que se solicite ao Assessor Jurídico da Comissão parecer, em que fique esclarecido se o exame de contas determinado pelo art. 3º, letra h do Decreto 47.493-59, se restringe ao âmbito formal das contas ou se tem limites mais amplos. Essa sugestão, depois de amplamente discutida, foi aprovada por unanimidade. A segunda proposta apresentada foi de que se solicite ao senhor Ministro-Presidente a indicação de pessoa ou pessoas para reexame das gestões passadas, notadamente no que tange aos fatos mencionados no relatório apresentado pelo conselheiro Villas-Bôas na Sessão realizada dia 4 de abril próximo passado. Longamente apreciados os motivos apresentados, bem como várias sugestões e diversos pontos de vista surgidos, o senhor Presidente da Sessão passou à tomada de votos. Votaram com o proponente os senhores Gerson Copolla e Dorival Frotté. O senhor Luiz Antônio Villas-Bôas Corrêa votou, igualmente, a favor da proposta, opinando, entretanto, que a sindicância fosse feita, inicialmente, pela própria Comissão. O senhor Orlando Filinto votou contra, por julgar que o assunto, no que toca à denúncia do IBGE, já foi examinado e resolvido pela Comissão, não havendo quanto ao resto, indícios que justifiquem a proposição. Venceu, assim, o voto do proponente, tendo o senhor Presidente da Sessão incumbido a Assessoria Técnico-Administrativa de providenciar o expediente necessário. O senhor Dorival Frotté pediu a palavra para dizer da necessidade de os membros, em exercício na Comissão, possuírem um meio de identificação. Ficou resolvida a adoção de carteiras de identidade que serão, oportunamente, fornecidas. As dezenove horas, franqueada a palavra sem que ninguém quisesse usá-la, foi encerrada a Sessão, ao que eu *Wanda Lage da Silva Neves*, Assessora de Administração, servindo de Secretária, lavrei esta ata que vai assinada pelos membros presentes à sessão seguinte. — *Orlando Filinto*. — *Milton Brando*. — *Dorival Frotté*. — *Luiz Antonio Villas-Bôas Corrêa*.

## COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

RESOLUÇÃO ESPECIAL Nº 57, DE 22 DE MAIO DE 1961

A Comissão de Classificação de Cargos, usando das atribuições que lhe confere o art. 37, da Lei nº 3.780, de

12 de julho de 1960, e tendo em vista a deliberação tomada em sessão realizada no dia 10 de novembro de 1960, e o disposto no Decreto nº 49.160, de 1º de novembro de 1960, resolve aprovar, em caráter provisório, o enquadramento dos diaristas de obras da Estrada de Ferro Central do Piauí, constante da relação nominal anexa, em cumprimento ao disposto no artigo 14 da Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960, com as ressalvas contidas no Decreto nº 49.160, de 1º de novembro de 1960.

Rio de Janeiro, em 22 de maio de 1961. — *A. Fonseca Pimentel*, Presidente. — *Clelício da Silva Duarte*, Membro. — *Waldyr Jansen Perzira*, Membro. — *Pedro Augusto Cysneiros*, Membro.

## QUADRO ESPECIAL EXTINTO DO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Piauí  
Relação nominal aprovada pela Resolução especial nº 57, de 22 de maio de 1961, da Comissão de Classificação de Cargos.

Série de Classe: Auxiliar de Estação

Código: F — 105 — A — 6 —

Referência base

1. João Silva de Oliveira.  
Série de Classes: Guarda de Estação

Código: F — 106 — 5 — B

Referência base

1. Raimundo Plácido de Medeiros.  
2. Joaquim Nascimento da Silveira.  
3. João Batista dos Santos.

Código: F — 106 — 4 — A

Referência base

1. Antenor Carvalho de Aguiar.  
2. João Batista de Oliveira 2º.  
3. Vicente de Paula da Silva Santos.

Série de Classes: Auxiliar de Trem

Código: F — 112 — 6 — A

Referência base

1. Francisco Jerônimo.

Série de Classes: Guarda de Trem

Código: F — 114 — B — 6

Referência base

1. Francisco José Pereira.

Código: F — 114 — A — 5

Referência base

1. José Luiz da Silva.

Classe: Manobreiro

Código: F — 117 — 7

Referência base

1. Luiz Correia de Carvalho.  
2. Raimundo Nonato Ferreira.

Série de Classes: Maquinista de Estrada de Ferro

Código: F — 121 — B — 12

Referência base

1. Valdemar Maciel de Lima.

Código: F — 121 — A — 10

Referência base

1. Francisco Ferreira de Azevedo.  
2. Cecílio da Silva Galvão.

Classe: Auxiliar de Maquinista

Código: F — 122 — 8

Referência base

1. Raimundo Nonato de Mesquita.  
2. Miguel Francisco de Souza.  
3. Raimundo Alves de Araújo.  
4. Raimundo Rodrigues de Carvalho.  
5. Luiz Gonzaga Alves de Araújo.  
6. Francisco Gabaia de Souza.  
7. Raimundo Caetano de Carvalho.

Série de Classes: Mestre de Linha

Código: F — 123 — A — 12

Referência base

1. Joaquim Mendes de Araújo 1º.

Classe: Feitor de Turma Fixa

Código: F — 125 — 7

Referência base

1. João Celso da Trindade.  
2. Raimundo Ferreira Lopes.  
3. Alberto Vieira de Sousa.  
4. Ananias Cardoso de Souza.  
5. Antônio Vieira de Albuquerque.  
6. Raimundo Pires Alves.  
7. Gilberto Martins de Araújo.  
8. Antônio Pereira de Azevedo.  
9. Francisco Soares de Araújo.

Série de Classes: Trabalhador de Linha

Código: F — 126 — B — 4

Referência base

1. Rafael Rodrigues de Almeida.  
2. Francisco Maranguape.  
3. José Izaias de Araújo.  
4. Raimundo Lopes do Nascimento.  
5. Francisco Severino de Souza.  
6. Pedro Ferreira de Souza.  
7. Anastácio Barbosa da Cruz.  
8. Antônio Ribeiro Barros.  
9. João Batista Gomes.  
10. Francisco Candeira de Barros.  
11. Valdemiro Gabriel Martins.  
12. José Alves Pereira.  
13. Francisco Ferreira do Nascimento.  
14. Francisco das Chagas.  
15. Francisco das Chagas Aguiar 1º.  
16. Francisco João de Assis.  
17. Francisco Cândido do Nascimento.  
18. Vicente Ferro de Souza.  
19. Segismundo José Honorato.  
20. Orlando Machado Tórres.  
21. Constantino Ribeiro Barros.  
22. Pedro Roberto de Oliveira.  
23. Norbertino Candeira de Barros.  
24. Manoel Pedro da Silva.  
25. Francisco Alves Teotônio de Azevedo Neto.  
26. Odilon Mendes de Carvalho.  
27. Bernardo Izabel.  
28. Gonçalo Marques Da Masceno.  
29. José Pereira de Carvalho.  
30. Ovidio Izaias de Araújo.  
31. Antônio Catarino de Souza.  
32. Romário Ronão de Barros.  
33. José Pereira de Azevedo.  
34. Raimundo Linhares Marques.  
35. Benedito Anselmo Alves.  
36. Jerônimo Gomes Lustosa.  
37. Joacir de Souza Ribeiro.

23. Raimundo Ferreira da Silva.  
39. Francisco Alves da Rocha.  
40. Francisco das Chagas do Nascimento.  
41. Carlos Alves de Melo.  
42. Manoel Rodrigues.  
43. Francisco Casemiro de Moraes.  
44. Tomaz Gerardo da Silva.  
45. Luiz Gomes de Oliveira.  
46. Raimundo Marques de Souza.  
47. Elói de Araújo Chaves.  
48. Anísio Borges de Araújo.  
49. Marcelino Patriolino Alves.  
50. Francisco Vieira da Silva.  
51. Juarez Alves.  
52. Joaquim Luiz de Carvalho.  
53. Delm.ro Maximiano de Souza.  
54. Análio Jorge da Silva.  
55. José Vieira de Melo.  
56. Manoel Cardoso da Costa.  
57. Adonias Pereira Galeno.  
58. Raimundo Alves de Brito.  
59. Josias Carvalho dos Santos.  
60. Manoel Pereira Reis.  
61. Francisco Inocencio da Costa.  
62. João Miguel de Souza.  
63. Raimundo Ferreira Viana.  
64. Luiz Marques de Oliveira.  
65. Manoel Ferreira dos Santos.  
66. Francisco das Chagas Viana.  
67. Francisco das Chagas Silva 2º.  
68. Pedro Paulo do Nascimento  
69. Abílio Rodrigues de Souza  
70. José Cândido de Lima.  
71. Lorival Barbosa Veras.  
72. Francisco Hortêncio de Carvalho.  
73. Pedro Patriolino Alves.  
74. Francisco das Chagas Almeida.  
75. Antônio Pior da Silva.

Código: F — 126 — A — 3

Referência base

1. Antônio Francisco Pereira
2. Filomeno Candeira de Barros.
3. José Olímpio de Castro.
4. Inácio Ferreira Lopes.
5. José Ferreira de Andrade.
6. Serapião Alves Rôla.
7. Inácio Ferreira de Melo.
8. Francisco Soares.
9. José Maria de Andrade.
10. Sebastião Vieira dos Santos.
11. Raimundo Veras Pereira.
12. José Ricardo da Silva.
13. Leôncio José da Silva.
14. Cecílio Dias Tôres.
15. Francisco Laurentino de Carvalho.
16. Júlio Vieira dos Santos
17. José Vieira de Souza.
18. Júlio Pereira de Lima.
19. Cicero Alves Pereira.
20. Francisco de Assis Soares.
21. Antônio de Pádua Oliveira.
24. Miguel Marques de Barros.
26. Luiz Carvalho

26. José Rodrigues da Silva.  
27. Francisco Beltrão Pereira de Souza.  
28. Antônio Gomes de Araújo.  
29. João Leonardo do Nascimento.  
30. João Gomes.  
31. José Ribamar Candeira de Araújo.  
32. Eraulino Cardoso Alves.  
33. Nelson de Araújo Souza. :  
34. Antônio Gonzalo de Souza.  
35. Antônio Pereira do Nascimento.  
36. Raimundo Nonato Ferreira.  
37. João Oliveira da Costa.  
38. Joaquim Ferreira de Araújo.  
39. Pedro Aguido de Alcântara.  
40. Sebastião Miguel de Souza.  
41. Valdemiro Alves Fernandes.  
42. Francisco Rodrigues de Souza.  
43. José Fernandes da Silva.  
44. Lindoma Mendes Ferreira.  
45. Odmar Ferreira Lima.  
46. Lino Ferreira de Vasconcelos.  
47. Antônio Veríssimo de Souza.  
48. Corinto Rodrigues de Farias.  
49. Ernestino Rodrigues de Oliveira.  
50. Raimundo Nonato de Castro.  
51. Francisco de Paula Evangelista de Carvalho.  
52. José Gomes Moreira.  
53. Anésio Pereira Pinto.  
54. Luiz Gonzaga da Silva 2º.  
55. José Duarte de Carvalho.  
56. Francisco Ana de Moraes.  
57. Gabriel Ferreira de Souza.  
58. Francisco das Chagas Bena.  
59. João Cassiano do Amaral.  
60. Francisco Aguido de Carvalho.  
61. João Deolindino do Nascimento.  
62. João Batista dos Santos.  
63. Antônio Joaquim do Nascimento.  
64. Francisco Ferreira Veras.  
65. Raimundo Caetano Lopes.  
66. Francisco Fernando da Silva.  
67. Abílio Pereira da Silva.  
68. Raimundo Marques de Oliveira.  
69. João Antônio da Silva.  
70. Benedito Batista de Aquino.  
71. Milton Ramos Mourão.  
72. Virgílio Pereira Cavalcanti  
73. Samuel Viana Gomes.  
74. Olintino Gregório Alves.  
75. Francisco Alves dos Santos  
76. Pedro Francisco de Lima.

Série de Classe: Armazenista

Código: AF — 102 — 3 — A

Referência base

1. Francisco Ferreira Basto.
- Classe: Escrevente-dactilógrafo
- Código: AF — 204 — 7
- Referência base
1. José Fortes dos Santos.
  2. João Fontenele da Silva.
  3. José Assunção Tôres.
  4. Gerson Serejo de Freitas.

5. João de Deus Spindola.  
6. Elísio Galvão Caldas.
- Série de Classes: Pedreiro
- Código: A — 101 — C — 10
- Referência-base:
1. Francisco das Chagas Sinério.
  2. Anastacio Pedrosa.
- Código: A — 101 — B — 9
- Referência-base:
1. Raimundo Nonato da Silva I.
  2. Francisco Leonardo do Nascimento.
  3. Manoel Cândido do Nascimento.
- Código: A — 101 — A — 2
- Referência-base:
1. Valdemiro Machado da Silva.
  2. Luiz Ferreira Evangelista.
  3. José Maria do Amaral.
  4. Manoel Bento Monteiro.
  5. João Mariano de Almeida.
- Classe: Servente de Pedreiro
- Código: A — 102 — 1
- Referência-base:
1. Afonso Ferreira de Sousa.
  2. José Ribamar de Andrade.
  3. Luiz Barros.
  4. Amadeu Joaquim da Penha.
  5. Sebastião Olegário do Vale.
  6. Domingos Pereira dos Santos.
  7. Antonio Machado da Silva.
  8. Elzir Alves da Silva.

Série de Classes: Pintor

Código: A — 105 — B — 9

Referência-base:

1. Afonso Pereira Lima.
- Código: A — 105 — A — 8
- Referência-base:
1. João Batista de Souza Filho.
- Classe: Ajudante de Pintor
- Código: A — 106 — 5
- Referência-base:
1. Emídio Oswaldo de Brito.
  2. Benedito Rodrigues da Silva.

Classe: Auxiliar de Artífice

Código: A — 202 — 5

Referência-base:

1. João de Castro Almeida.
2. José Batista Leal.
3. Raimundo Alves da Silva.
4. João Monteiro de Oliveira.
5. Jonas de Oliveira Castro.
6. João de Sousa Leal.
7. Ozias dos Santos Nascimento.
8. Guido Fontalon da Silva Souza.
9. Benedito Damasceno de Souza.

10. Francisco Barraso de Lima.  
11. Valdemar Irene Pedroza.  
12. Francisco Rodrigues de Carvalho.  
13. Newton Pereira da Costa.
- Série de Classes: Carpinteiro
- Código: A — 601 — D — 12
- Referência-base:
1. Cristovam Colombo de Souza.
- Código: A — 601 — C — 10
- Referência-base:
1. Francisco Vitorino.
  2. Antonio de Matos.
  3. Ottoniel Oliveira Azevedo.
- Código: A — 601 — B — 9
- Referência-base:
1. Raimundo Nonato de Oliveira II.
  2. Raimundo Nonato de Oliveira da Silva.
  3. Raimundo Pereira da Costa.
  4. Raimundo Nonato de Souza.
  5. Sebastião Paulino de Brito.
- Código: A — 601 — A — 8

Referência-base:

1. Agostinho Francisco Rodrigues.
2. Odorico Pereira Soares.
3. João Rodrigues de Araújo.
4. Gonzalo Teixeira de Souza.
5. Marcelino Alves de Lima.
6. Francisco das Chagas Souza.

Série de Classes: Marceniro

Código: A — 603 — B — 9

Referência-base:

1. Júlio Antonio Gonçalves.
- Código: A — 603 — A — 8
1. Raimundo Nonato da Costa II.

Série de Classes: Mecânico Operador

Código: A — 1.001 — 8 — A

Referência-base:

1. Gregório Magno Marinho Pereira.

Série de Classes: Ferreiro

Código: A — 1.703 — 9 — B

Referência-base:

1. Manoel Amorim dos Santos.
- Código: A — 1.703 — 8 — A

Referência-base:

1. José Domingos Passoa.

Série de Classes: Serralheiro

Código: A — 1.705 — A — 3

Referência-base:

1. Manoel Vieira Campos.

Série de Classes: Soldador  
Código: A — 1.706 — 8 — A  
Referência-base:

1. Francisco de Assis Rodrigues.

Série de Classes: Fundador  
Código: A — 1.707 — 8 — A  
Referência-base:

1. Edgar Alves Cordeiro.

Série de Classes: Funileiro  
Código: A — 1.709 — A — 8  
Referência-base:

1. Osmar Nobre da Silva.

Série de Classes: Motorista  
Código: CT — 401 — A — 8  
Referência-base:

1. Demétrio Honório do Nascimento.

Classe: Professor de Ensino Pré-Primário e Primário  
Código: EC — 514 — 11  
Referência-base:

1. Selene Torres Raposo Mazullo.

Série de Classes: Zelador  
Código: GL — 101 — A — 7  
Referência-base:

1. Antonio Amaro de Carvalho.

Classe: Servente  
Código: GL — 104 — 5  
Referência-base:

1. João Pinto.

2. José Borges de Oliveira.  
3. Antonio Barbosa dos Santos.  
4. Lauro Pereira de Souza.

Série de Classes: Guarda  
Código: GL — 203 — B — 10  
Referência-base:

1. João Crisóstomo Pires.

Código: GL — 203 — A — 8  
Referência-base:

1. Joaquim Mendes de Araújo II.

2. Bernardo Lucas da Costa.

Série de Classes: Mestre de Obras  
Código: P — 1.202 — B — 13  
Referência-base:

1. Francisco Leôncio Alves.

Código: P — 1.202 — A — 12  
Referência-base:

1. Domingos Síncio da Silva.

Série de Classes: Médico  
Código: TC — 831 — 17 — A  
Referência-base:

1. José Mendes Cerqueira.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

### PORTARIAS DE 9 DE JUNHO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o artigo 85, item XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 50.679, de 31 de maio de 1961 resolve:

Nº 129 — Conceder dispensa a Maria Candida de Oliveira Vianna do Nascimento, Oficial de Administração, classe B, nível 14, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente respectivo, da função gratificada, símbolo 14-F, de Encarregada da Turma de Administração da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, do mesmo Departamento, em virtude de ter sido extinta a referida Turma de Administração pelo decreto supracitado, louvando-a pela dedicação, competência e zelo com que sempre se houve no desempenho de suas atribuições.

Nº 130 — Conceder dispensa a Nilton Ferreira Reis, Técnico de Administração, classe B, nível 18, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente respectivo, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Aperfeiçoamento (D.S.A.-6) da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do mesmo Departamento, em virtude de haver sido extinta a referida Seção pelo decreto supracitado, louvando-o pela dedicação, competência e zelo com que sempre se houve no desempenho de suas atribuições.

Nº 131 — Conceder dispensa a Waldemiro Gomes Ferreira, Técnico de Administração, classe B, nível 18, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente respectivo, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Recrutamento e Estudos (D.S.A.-2) da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do mesmo Departamento, louvando-o pela dedicação, competência e zelo com que sempre se houve no desempenho de suas atribuições. Moacyr R. Briggs.

### PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, resolve:

Nº 132 — Mandar servir em Brasília, a partir de 3 de junho, Benivaldo do Nascimento, Técnico de Administração, classe A, nível 17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do mesmo Departamento. — Moacyr R. Briggs.

### PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o artigo 85, item XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 50.679, de 31 de maio de 1961, resolve:

Nº 133 — Conceder dispensa a Benedito Pedro da Silva, Técnico de Administração, classe A, nível 17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente respectivo, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Cadastro do Pessoal Temporário (D.P.-8) da Divisão de Regime Jurídico do Pessoal, em virtude de ter sido a referida função extinta pelo decreto supracitado, louvando-o pela dedicação, competência e zelo com que sempre se houve no desempenho de suas atribuições.

Nº 134 — Conceder dispensa a Celso de Carvalho, Assistente de Administração, classe B, nível 16, do Qua-

dro de Pessoal — Parte Permanente da Marinha, da função gratificada, símbolo 3-F, de Assessor Técnico do Chefe do Serviço de Classificação e Remuneração da Divisão do Regime Jurídico do Pessoal, em virtude de ter sido a referida função extinta pelo decreto supracitado, louvando-a pela dedicação, competência e zelo com que sempre se houve no desempenho de suas atribuições.

Nº 135 — Conceder dispensa a Eloah Meirelles Gonçalves Barreto, Técnico de Administração, classe A, nível 17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente respectivo, da função gratificada, símbolo 2-F, de Assessor Técnico do Diretor da Divisão de Regime Jurídico do Pessoal, em virtude de ter sido a referida função extinta pelo decreto supracitado, louvando-o pela dedicação, competência e zelo com que sempre se houve no desempenho de suas atribuições.

Nº 136 — Conceder dispensa a Eloisa Rossi Braga, Técnico de Administração, classe B, nível 18, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente respectivo, da função gratificada, símbolo 3-F, de Assessor Técnico do Chefe do Serviço de Classificação e Remuneração da Divisão do Regime Jurídico do Pessoal, em virtude de ter sido a referida função extinta pelo decreto supracitado, louvando-a pela dedicação, competência e zelo com que sempre se houve no desempenho de suas atribuições.

Nº 137 — Conceder dispensa a Francisco Gentil Baroni Júnior, Técnico de Administração, classe B, nível 18, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente respectivo, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Cadastro (S.Cd.) da Divisão de Regime Jurídico do Pessoal, em virtude de ter sido a referida função extinta pelo decreto supracitado, louvando-o pela dedicação, competência e zelo com que sempre se houve no desempenho de suas atribuições.

Nº 138 — Conceder dispensa a José Nunes Ferreira Filho, Técnico de Administração, classe B, nível 18, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente respectivo, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estudos de Classificação e Remuneração (D.P.-4) da Divisão do Regime Jurídico do Pessoal, em virtude de ter sido a referida função extinta pelo decreto supracitado, louvando-o pela dedicação, competência e zelo com que sempre se houve no desempenho de suas atribuições.

Nº 139 — Conceder dispensa a Yedda Fonseca da Cunha, Oficial de Administração, classe B, nível 14, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente respectivo, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Cadastro da Administração Direta (D.F. 6) da Divisão de Regime Jurídico do Pessoal, em virtude de ter sido a referida função extinta pelo decreto supracitado, louvando-o pela dedicação, competência e zelo com que sempre se houve no desempenho de suas atribuições.

Nº 140 — Conceder dispensa a Raymundo Xavier de Menezes, Técnico de Administração, classe B, nível 18, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente respectivo, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Classificação e Remuneração (S.C.R.) da Divisão de Regime Jurídico do Pessoal, em virtude de ter sido a referida função extinta pelo decreto supracitado, louvando-o pela dedicação, competência e zelo com que sempre se houve no desempenho de suas atribuições.

Nº 141 — Designar Benedito Pedro da Silva, Técnico de Administração, classe A, nível 17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente respectivo, para a função gratificada, símbolo

2-F, de Chefe da Seção de Lotação da Divisão de Classificação de Cargos do mesmo Departamento. — Moacyr R. Briggs.

### PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 85, item XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 50.679, de 31 de maio de 1961, resolve:

Nº 142 — Designar Celso de Carvalho, Assistente de Administração, classe B, nível 16, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Marinha, para a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estudos de Remuneração da Divisão de Classificação de Cargos do mesmo Departamento.

Nº 143 — Designar Eloah Meirelles Gonçalves Barreto, Técnico de Administração, classe A, nível 17, do Quadro Permanente respectivo, para a função gratificada, símbolo 2-F, de Assessor do Diretor da Divisão de Classificação de Cargos do mesmo Departamento.

Nº 144 — Designar Eloisa Rossi Braga, Técnico de Administração, classe B, nível 18, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente respectivo, para a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Execução de Planos da Administração Direta, da Divisão de Classificação de Cargos do mesmo Departamento.

Nº 145 — Designar Francisco Gentil Baroni Júnior, Técnico de Administração, classe B, nível 18, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente respectivo, para a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Movimentação do Pessoal da Divisão de Classificação de Cargos do mesmo Departamento.

Nº 146 — Designar José Nunes Ferreira Filho, Técnico de Administração, classe B, nível 18, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente respectivo, para a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Execução da Divisão de Classificação de Cargos do mesmo Departamento.

Nº 147 — Designar Raymundo Xavier de Menezes, Técnico de Administração, classe "B", nível 18, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente respectivo, para a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Estudos e Planejamento da Divisão de Classificação de Cargos do mesmo Departamento.

Nº 148 — Designar Yedda Fonseca da Cunha, Oficial de Administração, classe "B", nível 14, do Quadro de Pessoal — Parte permanente respectivo, para a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Controle Nominal da Divisão de Classificação de Cargos do mesmo Departamento.

O Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 85, item X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 50.679, de 31 de maio de 1961, resolve:

Nº 149 — Designar Raymundo Xavier de Menezes, Chefe do Serviço de Estudos e Planejamento, da Divisão de Classificação de Cargos, para substituto eventual do Diretor da referida Divisão.

Nº 150 — Conceder dispensa a José Nunes Ferreira Filho, Chefe do Serviço de Execução, da Divisão de Classificação de Cargos do mesmo Departamento, de substituto eventual do Diretor da referida Divisão, louvando-o pela dedicação, zelo e competência com que sempre se houve no desempenho da aludida função.

O Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, na forma que dispõe o art. 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, resolve:

- Nº 151 — Mandar servir em Brasília os servidores abaixo relacionados:
- 1 — Agenor Costa, Servente, nível 5;
  - 2 — Aldo Rocha, Escrivão nível 13 B;
  - 3 — Alvaro Braga, Técnico de Administração classe "A", nível 18;
  - 4 — Antônio Pedro dos Santos, Servente, nível 5;
  - 5 — Benedito Pedro da Silva, Chefe de Seção, símbolo 2-F;
  - 6 — Cícero Fernandes, Técnico de Administração, classe "A", nível 17;
  - 7 — Clara Radunsky, Arquivista nível 7;
  - 8 — Clovis Glycerio, Escrivão, classe "A", nível 8;
  - 9 — Corsindio Monteiro da Silva, Técnico de Administração, classe "A", nível 17;
  - 10 — Eloah Melhores Gonçalves Ribeiro, Técnico de Administração, classe "A", nível 17;
  - 11 — Eloisa Rossi Braga, Chefe de Seção, símbolo 2-F;
  - 12 — Eunice Pinto de Farias, Dactilógrafo, classe "B", nível 9;
  - 13 — Ernani Gnatahi, Oficial de Administração, classe "C", nível 16;
  - 14 — Flora Jeanine Comarck, Escrevente-dactilógrafa, nível 7;
  - 15 — Fernando Marques Fernandes, Escrivão, classe "A", nível 8;
  - 16 — Francisco Gentil Baroni Júnior, Chefe de Serviço, símbolo 1-F;
  - 17 — Geraldo José Modesto, Armazista, nível 8;
  - 18 — Heraldo Ribeiro Franco, Escrivão, classe "B", nível 10;

19 — Inayá Barbariz Alcântara da Carvalho, Técnico de Administração, classe "A", nível 17;

- 20 — Jacyra Manso Vieira, Técnico de Administração, classe "B", nível 18;
  - 21 — João Narciso Borges, Servente, nível 5;
  - 22 — José Nunes Ferreira Filho, Chefe de Serviço, símbolo 1-F;
  - 23 — José Miguel Valente, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11;
  - 24 — José Rodrigues Dória, Escrivão, classe "A", nível 8;
  - 25 — Julia Fialho da Silva, Escrivão, classe "A", nível 8;
  - 26 — Lazaro Haddad, Dactilógrafo, classe "A", nível 7;
  - 27 — Lany da Cunha Carvalho, Escrivão, classe "A", nível 8;
  - 28 — Maria Lucilla Azevedo Falcão, Técnico de Administração, classe "A", nível 17;
  - 29 — Nelson Rial Arregue, Escrevente-dactilógrafo, nível 7;
  - 30 — Paulo André Fernandes Solberger, Técnico de Administração, classe "A", nível 17;
  - 31 — Paulo Rocha, Oficial de Administração, classe "B", nível 14;
  - 32 — Rayrundo Xavier de Menezes, Chefe de Serviço, símbolo 1-F;
  - 33 — René Bittencourt, Escrevente-dactilógrafo, nível 7;
  - 34 — Walker Calvet Correa, Oficial de Administração classe "B", nível 14;
  - 35 — Wanda Lopes Rocha, Escrivão, classe "B", nível 10;
  - 36 — Vanny de Souza Dias, Escrivão, classe "B", nível 10;
  - 37 — Yedda Fonseca da Cunha, Chefe de Serviço, símbolo 3-F; e
  - 38 — Yeda da Silva Pimental, Técnico de Administração, classe "B", nível 18.
- Moacyr R. Briggs.

Nº 1.258 — Nomear, por necessidade do serviço, Instrutor Chefe do Curso de Comunicações da Es A O, para os anos escolares de 1961 e 1962, devendo assumir as funções o mais breve possível, de acordo com o Decreto número 30.119, de 1 de novembro de 1951 e Aviso 584, de 6 de julho de 1957, o Major da Arma de Comunicações, do QEMA — Nelson Souto Jorge.

Nº 1.259 — Classificar, por necessidade do serviço, na Diretoria Geral de Engenharia e Comunicações, o Coronel "T" Eng. Fort. Crst Bertoldo Paulo Derengowski, ficando assim insubstituente a Portaria nº 1.153, de 25 de maio de 1961, na parte referente ao Oficial em apreço.

Nº 1.260 — Classificar, por necessidade do serviço, no QG-9.ª RM, o Coronel Intendente Oscar Silva.

Nº 1.261 — Classificar, por necessidade do serviço, na Diretoria de Remonta do Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria José Henrique Silva Acioli, sendo em consequência incluído no Q S P.

Nº 1.262 — Movimentar, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais Veterinários:

#### Classificando

- No Dp C M V, o Tenente-Coronel Augusto Genil da Rosa;
- No E R S, 3ª RM, o Major Carlos Bleil Filho;
- Na Es V Ex, o Major Alcindo Castelo Chaves; e

#### Nomeando

- Instrutor Chefe do Curso de Veterinária da Es A O, o Tenente-Coronel Newton de Faria.
- De acordo com os artigos 27, letra c, 30, letra d, 31 e 33 § 2º, letra b, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,
- Nº 1.264 — Reformar na graduação de 3º Sargento, o Soldado (3G-369.784) Salatiel Saldanha, adido ao 5º R C, e promovê-lo na inatividade à graduação de 2º Sargento, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.067, de 22 de dezembro de 1956, com direito aos vencimentos e vantagens integrais da última graduação, de conformidade com o art. 303 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, observados os artigos 290, § 3º e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954.

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve:

Nº 1.265 — Considerar o soldado reservista ex-integrante da FEB (3G-58.853) Pedro Rodrigues de Almeida, promovido a graduação de 3º Sargento, nos termos do art. 4º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, combinado com o art. 10 do Decreto-lei nº 8.795, de 23 de janeiro de 1946, e reformado nessa graduação, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.579 de 23 de agosto de 1955, com direito aos vencimentos e vantagens integrais do art. 303 da Lei nº 1.316 de 20 de janeiro de 1951, observados os arts. 3º e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954.

De acordo com os arts. 27, letra c, 30, letra d, 31 e 33, § 2º, letra b, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Nº 1.266 — Reformar na graduação de 3º Sargento, o Soldado (3G-472.063) Mário Kunz, adido ao 17º R I, e promovê-lo na inatividade à graduação de 2º Sargento, nos termos do art. 1º da Lei nº 3.067, de 22 de dezembro de 1956, com direito aos vencimentos e vantagens integrais da última graduação, de conformidade com o art. 303 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, observados os arts. 290, § 3º e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954.

Nº 1.267 — Reformar na graduação de 3º Sargento, o Soldado (3G-464.379) Antônio Carneiro Caminha, adido ao 6º B E Cmb, e promovê-lo na inatividade à graduação de 2º Sargento, nos termos do art. 1º da Lei nº 3.067, de 22 de dezembro de 1956, com direito aos vencimentos e vantagens integrais da última graduação, de conformidade com o art. 303 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, observados os arts. 290, § 3º e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954.

Nº 1.268 — Reformar na graduação de 3º Sargento, o Soldado (3G-464.379) Antônio Carneiro Caminha, adido ao 6º B E Cmb, e promovê-lo na inatividade à graduação de 2º Sargento, nos termos do art. 1º da Lei nº 3.067, de 22 de dezembro de 1956, com direito aos vencimentos e vantagens integrais da última graduação, de conformidade com o art. 303 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, observados os arts. 290, § 3º e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954.

de última graduação, de conformidade com o art. 303 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, observados os arts. 290, § 3º dessa mesma Lei, § 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954.

Odylio Denys, Ministro da Guerra, Requerimentos:

Em 31 de maio de 1961

Roberto Aquiles Barata, ex-Subtenente, pedindo vistas de processo anterior em que pleiteou reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido. (F 10 201-61-GM).

Jose de Queiroz Bayma, pedindo manutenção do seu comissionamento no posto de 2º Tenente ou aumento do ato que o aposentou como Escrevente. — Indeferido por falta de amparo legal. Além do mais incorreu na prescrição de que trata o Decreto número 20.910, de 6 de janeiro de 1932 (F 930-61-GM).

Antônio Medeiros Nogueira Cabo servindo na Companhia do Quartel General da Sexta Região Militar, solicitando pagamento das vantagens de art. 72 da Lei nº 1.316 de 20 de janeiro de 1951, por ser arribo de viúva. — Homologo o ato do Agente Diretor do Q G da 6ª Região Militar para conceder em caráter definitivo o benefício pleiteado. (F 26 163 59-GM).

Deny Lisboa 3º Sargento Médico do 1º Batalhão de Cazadores Adido e CMBW, para efeito de disciplina, pedindo prorrogação de licença para tratamento especializado de saúde de pessoa da família. — Indeferido, por ter incidido no art. 20 do Decreto número 44.242 de 4 de agosto de 1953. (F 8 841/61-GM).

Joaquim Carl Machado Nunes, 2º Sargento, servindo no Contingente do 8º CR, pedindo licença para tratar de interesses particulares (dois anos). — Indeferido, por não convir ao interesse do serviço militar. (F 2.829-61 — GM).

José Edson Perpétuo, Major da Arma de Infantaria, adido ao Departamento Geral do Pessoal solicitando licença para tratar de interesses particulares. — Indeferido, por contrariar o art. 5º do Decreto nº 44.242-58. (F 9.244-61-GM).

Casemiro Eugênio Loss, 2º Sargento do Quartel General da 3ª Região Militar, solicitando licença para tratar de interesses particulares. — Indeferido, por não convir ao interesse do serviço militar. (F 9.108/61-GM).

Jonathas Moreira da Costa, 1º Sargento, do Contingente do Conselho de Segurança Nacional, solicitando ficar adido como se efetivo fosse, ao QG/11ª RM. — Indeferido, por falta de previsão da graduação e QM. (F 4.804 de 1961-GM).

Em 2 de junho de 1961

Elias Moreira do Carmo, solicitando providências no sentido de ser incorporado nas fileiras do Exército. — Indeferido, de acordo com os pareceres contrários da Diretoria do Serviço Militar e do Departamento Geral do Pessoal. (F 5.247-61-GM).

Curso de Barcellos, 3º Sargento, do Batalhão de Manutenção de Armamento, solicitando transferência para uma Unidade de Fronteira. — Indeferido. O requerente está reengajado até 7 de janeiro de 1963. (F 9.990/61 — GM).

Ubirajara Pereira Damasceno, pedindo amparo do Estado. — Indeferido, por não satisfazer às exigências dos arts. 32 letra b e 50, da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954. Além disso, a sua incapacidade atual nenhuma relação tem com a lesão consignada no ISO. (F 10.917/50-GM).

Fábio de Castro Guimarães, Médico, solicitando reatuação de pontos do QAM/19 Semestre de 1961. — Arquivase. O requerente foi promovido a Tenente-Coronel em 25 de abril de 1961. (F 7.210/61-GM).

## SECRETARIAS DE ESTADO

### MINISTÉRIO DA GUERRA

#### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1961

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve:

Nº 1.239 — Incluir, por necessidade do serviço, no QEMA, os seguintes oficiais:

#### Arma de Artilharia

Coronel Cesar Gomes das Neves; e

#### Arma de Infantaria

Tenente-Coronel Guberto da Silva Guerra.

PORTARIAS DE 5 DE JUNHO DE 1961.

O Ministro de Estados dos Negócios da Guerra, resolve:

Nº 1.251 — Nomear o Major de Engenharia "T" — Marônio de Menezes, da Comissão Especial de Obras nº 10, para representar o Ministério da Guerra, junto à Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado de Minas Gerais, nos atos de lavratura da escritura de doação e termo de Recebimento e entrega do imóvel situado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doado pela Prefeitura Municipal daquela cidade, conforme a Lei Municipal nº 625, de 30 de novembro de

1956, e cuja aceitação foi autorizada pelo Decreto nº 50.469, de 17 de abril de 1961.

Nº 1.252 — Nomear, por necessidade do serviço, Instrutor do Curso de Classificação de Pessoal, para os anos escolares de 1961 e 1962, devendo assumir as funções o mais breve possível, de acordo com o Decreto nº 30.119, de 1 de novembro de 1951 e Aviso 584, de 6 de julho de 1957, o Major da Arma de Infantaria Afiz de Almeida Gerude.

Nº 1.253 — Nomear, por necessidade do serviço, Auxiliar de Instrutor da Es S A, para os anos escolares de 1961 e 1962, devendo assumir as funções o mais breve possível, de acordo com o Decreto nº 30.119, de 1 de novembro de 1951 e Aviso 584, de 6 de julho de 1957, o 1º Tenente da Arma de Infantaria Edson da Silva Iaquês, sendo em consequência transferido do Q O para o Q S P.

Nº 1.255 — Reconduzir, por necessidade do serviço, as funções de Instrutor do Curso de Intendência do CPOR de Recife, para os anos escolares de 1961 e 1962, de acordo com o Decreto nº 30.119, de 1 de novembro de 1951 e Aviso 584, de 6 de julho de 1957, o Major Intendente Luiz Coelho de Lira.

Nº 1.257 — Classificar, por necessidade do serviço, no QGR-4, o Major da Arma de Cavalaria Armando Pinheiro Barroso, sendo em consequência incluído no Q S G

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### Divisão do Pessoal

#### Licença para Tratamento de Saúde

Nos termos do artigo 88, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952: A Léa Rocha, Escriturário, Código AF-202-8-A, do Quadro de Pessoal Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, 1 (um) dia, 30 de maio de 1961.

A Léa Colonese Bonorino, Datilógrafa, Código AF-503-7-A, do Quadro de Pessoal Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, 8 (oito) dias, de 29 de abril a 6 de maio de 1961.

A Aveilino Francisco dos Santos, Chefe de Portaria, Código GL-301-13, do Quadro de Pessoal Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, 6 (seis) dias, de 15 a 20 de maio de 1961.

A Josué Moraes da Rocha, Chefe de Portaria, Código GL-331-13, do Quadro de Pessoal Parte Suplementar, do Ministério das Relações Exteriores, 1 (um) dia, 15 de maio de 1961.

A David Andrade Holtum, Encadernador, Código A-406-10-C, do Quadro de Pessoal Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, 60 (sessenta) dias, de 10 de abril a 8 de junho de 1961.

A Carlos Hugo Miniati, Mensageiro, Código GL-305-1, do Quadro de Pessoal Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, 2 (dois) dias, de 15 a 16 de maio de 1961.

#### Licença para tratamento de saúde de Auxiliar Contratado

Nos termos do artigo 1.429, item II do Manual de Serviço do Ministério das Relações Exteriores:

A Marianna Yolanda Norris, Auxiliar Contratada, em exercício na Embaixada em Viena, 90 (noventa) dias, de 22 de maio a 19 de agosto de 1961.

A Marília Carmen Di Pasca, Auxiliar Contratada, em exercício na Delegação Permanente do Brasil junto à UNESCO 60 (sessenta) dias, de 25 de maio a 23 de julho de 1961.

#### Retificações

Na licença para tratamento de saúde da Oficial de Administração Esmeralda Presta, publicada no Diário Oficial de 31 de maio:

Onde se lê: Esmeralda Bresta

Leia-se: Esmeralda Presta.

Na licença para tratamento de pessoa da família, de Maria de Vilhena Fabiano de Araújo, publicada no Diário Oficial de 31 de maio:

Onde se lê: Licença para tratamento de pessoal da família.

Leia-se: Licença para tratamento de pessoa da família.

## INSTITUTO RIO-BRANCO

PORTARIA DE 8 DE JUNHO DE 1961

O Diretor do Instituto Rio-Branco resolve:

Usando da faculdade que lhe confere o artigo 20 do Regulamento do referido Instituto, aprovado pelo Decreto n.º 38.735, de 30 de janeiro de 1936; e

Considerando que circunstâncias excepcionais, relacionadas com as necessidades do serviço da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, aconselham a realização antecipada dos exames finais dos alunos do Segundo ano do Curso de Preparação à Carrera de Diplomata; e

Considerando, ademais, que tal medida pode ser adotada sem sacrificio, seja do programa, seja do número de aulas previsto para o presente ano escolar;

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

N.º 17 — Antecipar para 14 de outubro próximo o término das aulas do Segundo ano do referido Curso. Para tal efeito, ficam reduzidas as férias escolares do mês de julho. Os exames finais efetuar-se-ão entre 16 e 31 de outubro. — Antônio Camillo de Oliveira.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 8 DE JUNHO DE 1961

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve:

N.º GB — 129 — Designar José Joaquim Moreira Ravello Filho para desempenhar as funções de Oficial do seu Gabinete. — Clemente Mariani.

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1961

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve:

Tendo em vista a recomendação contida no memo. GBF — 171, de 24 de maio de 1961, do Excentíssimo Senhor Presidente da República:

N.º GB — 130 — Designar o Professor Octavio Gouvêa de Bulhões para integrar, como representante do Ministério da Fazenda, o Grupo de Trabalho a ser constituído sob sua presidência para o fim especial de examinar a conveniência da organização de um Banco de Exportação que permita à indústria brasileira conceder prazos às encomendas vindas do exterior, e competir no mercado interno com os fornecedores estrangeiros de artigos dos mais diversos similares, levando em conta os estudos e projetos existentes sobre a matéria. — Clemente Mariani.

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 1961

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve:

No uso de suas atribuições:

N.º GB — 134 — Designar o Técnico-Auxiliar de Mecanização, Nível 9,

do Quadro de Pessoal deste Ministério, Luiz Ramos Gomes, para servir como Auxiliar do seu Gabinete.

N.º GB — 135 — Designar a escrevente-dactilógrafa nível 7, Armanda Rosa Baptista, lotada na Delegação Regional do Imposto de Renda no Estado da Guanabara para servir no seu Gabinete. — Clemente Mariani.

### Direção Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1961

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições legais resolve:

N.º DG-Br-81 — Remover "ex officio", no interesse da administração, de acordo com o artigo 56, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aurelina Garcia Negrello, ocupante de cargo de Nível 7, da Série de Classes de Escrevente-Dactilógrafa da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, da Caixa de Amortização para a Recuperação Federal em São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação em virtude do falecimento de Irineu Barbosa da Silveira. — Afonso Almiro, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1961

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional, usando de suas atribuições legais resolve:

N.º DG-GB-83 — Autorizar o Administrador do Edifício da Fazenda a designar os Guardas nível 8, Silas Au-

gusto Soares e Vicente de Paula Muniz, o Motorista nível 12, Jorge Ferreira Barbosa e o Escrevente-dactilógrafa nível 7, Argeu Jácome de Campos Filho, para acompanharem os volumes de expedientes destinados ao Tribunal de Contas, em Brasília. — Afonso Almiro, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional no uso de suas atribuições legais resolve:

N.º DG-GB-237 — Designar de acordo com o art. 14, alínea a do Decreto n.º 13.444, de 22 de setembro de 1943, combinado com o art. 72 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Almoxtarife, Classe AF-101, Nível 16-B da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda — Clóvis de Oliveira e Silva, Chefe do Escritório do Edifício da Fazenda, para Substituto Eventual do Administrador. — Afonso Almiro, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições legais resolve:

N.º DG-Br. 238 — Retificar a praxe final da Portaria DG n.º 220, de 19 de junho em curso, publicada no Diário Oficial de 2 seguinte, para o fim de declarar que Nydia Alves Moreira da Silva, Agente Fiscal de Imposto Aduaneiro Nível 14-C, fica excluída da lotação de Brasília nesta data, tendo em vista que houve necessidade de sua permanência nesta Direção-Geral, a fim de ultimar trabalhos de natureza urgentes. — Afonso Almiro, Diretor-Geral.

## Diretoria das Rendas Internas

ATO N.º 1.170, DE 30 DE MAIO DE 1961

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado neste Ministério sob o n.º 57 216-61, autoriza a Companhia Paulista de Expansão Econômica estabelecida no Capital do Estado de São Paulo, à Rua 7 de Abril n.º 252 — 11.º andar, a negociar com os minérios enumerados no item I, da Circular n.º 8 de 27 de março de 1940 e na de n.º 33, de 24 de outubro de 1942, ficando porém, entendido que, no tocante a ágata e à granada o seu comércio deverá atender exclusivamente a fins industriais, cumprindo-lhe, ainda, observar as exigências em vigor previstas na Circular n.º 17, de 12 de julho de 1939. — Augusto Lins e Silva Filho, Diretor.

(N.º 23.583 — 7-6-61 — Cr\$ 91.80)

ATO N.º 1.171, DE 2 DE JUNHO DE 1961

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado neste Ministério sob o n.º 72 037-61, autoriza Herly Diniz de Oliveira residente na Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 1.246, apt.º 702, na cidade do Rio de Janeiro Estado da Guanabara, a negociar com os minérios enumerados no item I, da Circular n.º 8, de 27 de março de 1940 e na de n.º 33, de 24 de outubro de 1942, ficando, porém, entendido que no tocante a ágata e à granada o seu comércio deverá atender exclusivamente a fins industriais, cumprindo-lhe, ainda, observar as exigências em vigor, previstas na Circular n.º 17, de 12 de julho de 1939. — Augusto Lins e Silva Filho, Diretor.

(N.º 23.644 — 7-6-61 — Cr\$ 71.40)

# CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO N.º 770

Preço: Cr\$ 12.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

# MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL  
DOS  
CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria de Telégrafos

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 6-6-61

Processo n.º 36.333-61 — A Companhia Internacional do Brasil, com sede à Avenida Rio Branco, 99, concessão do Governo Federal, de serviços radiotelegráficos públicos internacionais e público restrito internacional, está autorizada a utilizar três linhas privadas alugadas às Companhias Telegráficas locais para atender as firmas abaixo mencionadas de acordo com as

Portarias n.º 258-MVOP, de 22 de junho de 1959 (Diário Oficial de 24 de junho de 1959 e da Portaria n.º B.142, de 14 de abril de 1961, item 4.2 Diário Oficial de 18 de abril de 1961).

São Paulo — Estado de São Paulo.

1. Panamar — Importadora e Exportadora Ltda. (prefixo "MUMU-ZI") — Avenida Senador Queiroz, 605 — 9.º andar, sala 905-6. Em Belo Horizonte — M. Gerais
1. Banco do Brasil S.A. (filial) — Rua do Espírito Santo, 571. Em Santos — Estado de S. Paulo
1. Banco do Brasil S.A. (filial) — Praça Visconde de Mauá, 19. — "Deferido"

(N.º 23.548 — 7-6-61 — Cr\$ 102,00).

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO  
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE  
1961.

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 3.º do Decreto n.º 45.360, de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958 combinado com a Lei n.º 3.772, de 3 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo MEC-18.267-61, resolve:

N.º 110 — Expedir a presente portaria a Heraldo Guimarães Reif de Paula, admitido como Assistente Especializado, a título precário, a partir de 1.º de março de 1958, contando tempo de serviço público anterior, à conta de recursos atualmente correspondentes aos do Anexo 4.14 — Ministério da Educação e Cultura, Subanexo n.º 09.04.02 — Departamento de Administração, Divisão do Orçamento (Encargos Gerais), Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômi-

co e Social, Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, Subconsignação 3.1.07, Fundo Nacional do Ensino Primário, Item 2) Construção e reconstrução de prédios escolares e aquisição de equipamento didático mediante acordo com os Municípios por quotas regionais, função classificada em 1960 como Assistente Especializado, com o salário de Cr\$ 8.300,00, acréscido do abono provisório de 30% (Cr\$ 2.490,00) previsto na Lei 3.531-59 e do abono de 44% (Cr\$ 4.747,60) previsto pela Lei n.º 3.826-60, conforme Portaria n.º 521, de 13-11-60, publicada no Boletim de Pessoal número 98, de 12-12-1960, da direção da Campanha de Construções e Equipamentos Escolares, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, com cuja classificação figura nas Tabelas e Portarias de recondução relativas aos exercícios de 1958 a 1960, na forma do art. 17 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado aos extranumerários-mensalistas da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, combinado com a Lei n.º 3.772, de 3-6-60, a partir de 15 de junho de 1960, data da vigência desta última lei. — *Lahir Short de Azevedo*, Diretor.

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 9 DE JUNHO  
DE 1961

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social resolve:

Tendo em vista o que consta do Proc. n.º MTIC — 189.455-59.

N.º 241 — Tornar sem efeito, de acordo com o art. 67 da Lei, número 4.711, de 28 de outubro de 1952, o aproveitamento:

1) Therezinha de Jesus Palermo, Professora-Primária, classe D, do extinto Território Federal do Iguaçu, na função de ref. 20 da série funcional de Escrevente-dactilógrafo da antiga Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerário-Mensalista, do então Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em vaga decorrente da exoneração de Nininha Silveira de Araújo, constante da Portaria n.º 113, de 6 de julho de 1960;

2) Adão Popinigi, Professor de Curso Primário, classe D, do extinto Território Federal de Iguaçu, na função de Escrevente-dactilógrafo referência 20, da antiga Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerário-Mensalista do então Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em vaga decorrente da melhoria de salário de Suell Therezinha de Melo Gonçalves, constante da Portaria número 117, de 6 de julho de 1960.

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e da Previdência Social, no uso de suas atribuições resolve:

N.º 243 — Alterar a Portaria número 202, de 8 de maio de 1961, publicada no Diário Oficial de 10 do mesmo mês e ano, fixando a gratificação de representação mensal atribuída ao Assistente-Técnico Waltensyr de Melo Franco, em Cr\$ 25.000,00.

Tendo em vista o que consta do Proc. MTIC 195.835-60.

N.º 244 — Revogar a Portaria número 122, de 4 de outubro de 1955, que

instituiu Comissão Interministerial para estudar a possibilidade da criação de novas Delegacias de Trabalho Marítimo e a alteração da legislação vigente, bem como as que a modificaram.

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e da Previdência Social resolve:

N.º 245 — Mandar servir em Brasília a partir de 24 de maio último, de acordo com o Decreto n.º 47.433, de 15 de dezembro de 1959, prorrogado pelo Decreto n.º 49.544, de 16 de dezembro de 1960 com as vantagens fixadas no citado diploma legal, o Assistente-Técnico, classe L do Quadro Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, Dion Ribeiro de Souza.

PORTARIA DE 14 DE JUNHO  
DE 1961

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, no uso de suas atribuições resolve:

N.º 246 — Mandar servir em Brasília, de acordo com o Decreto número 47.433, de 15 de dezembro de 1959, prorrogado pelo Decreto n.º 49.544, de 16 de dezembro de 1960, com as vantagens fixadas naquele diploma legal, Francisca Ferreira da Silva, Guardã, ref. 18, deste Ministério, lotada na Administração do Palácio do Trabalho.

*Francisco Carlos de Castro Neves*.

DESPACHO DO MINISTRO

N.º 106.856-61 — (D. 23.2) — Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional do Comércio Varejista de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de obter o seu reconhecimento sindical, resolvo nos termos do parecer do DNT, deferir o pedido reconhecendo a requerente sob a denominação de "Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas de Porto Alegre" como entidade sindical de primeiro grau representativa da categoria econômica — Comércio varejista de carnes frescas, integrante do 2.º Grupo — Comércio varejista, do plano da Confederação Nacional do Comércio, do quadro de atividades e profissões anexo a C.L.T., com base territorial no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, ficando aprovados os seus estatutos com as emendas propostas pelo D.N.T. A carta de reconhecimento da entidade deverá ser submetida à minha assinatura, depois de pago o selo devido. — Em 27 de janeiro de 1961. — *Allyrio de Salles Coelho*.

N.º 168.996-59 — (D. 23.2) — Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Salões de Barbeiros, Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares de Jundiá, com sede no município de Jundiá, no Estado de São Paulo, no sentido de obter o seu reconhecimento sindical, resolvo, nos termos do parecer do DNT, deferir o pedido, reconhecendo a requerente sob a denominação de "Sindicato dos Salões de Barbeiros, e de Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares, de Jundiá" como entidade de primeiro grau, representativa da categoria econômica — salões de barbeiros e de cabeleireiros, institutos de beleza e similares, integrante do 5.º Grupo — Turismo e hospitalidade do plano da Confederação Nacional do Comércio, do quadro de atividades e profissões anexo a C.L.T., com base territorial no município de Jundiá, no Estado de São Paulo, ficando aprovados os seus estatutos com as emendas propostas por aquele Departamento. A Carta de Reconhecimento da entidade deverá ser submetida à minha assinatura, depois de pago o selo devido. — Em 2 de setembro de 1960. — *João Baptista Ramos*.

N.º 168.996-59 — (D. 23.2) — Em 8 de setembro de 1960 foi assinada a carta que reconhece como represen-

tante da respectiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Salões de Barbeiros e de Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares de Jundiá.

N.º 150.387-60 — (D. 23.2) — Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Vigias Portuários de Paranaguá, resolvo, nos termos do parecer do DNT deferir o pedido, reconhecendo a requerente sob a denominação de "Sindicato dos Vigias Portuários de Paranaguá", como entidade sindical de primeiro grau, representativa da categoria profissional "vigias portuários" integrantes do 4.º Grupo — Portuários — de plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores Marítimos, Fluviais e Aéreos com base territorial no município de Paranaguá, Estado do Paraná, ficando aprovados os seus Estatutos com as emendas apresentadas por aquele Departamento. A Carta de Reconhecimento da requerente deverá ser submetida à minha assinatura depois de pago o selo devido. — Em 18 de janeiro de 1961. — *Allyrio de Salles Coelho*.

N.º 150.387-60 — (D.23.2) — Em 20 de janeiro de 1961, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Vigias Portuários de Paranaguá.

N.º 226.638-60 — (D.23.2) — Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Laticínios e Produtos Derivados de Belo Horizonte, resolvo, nos termos do parecer do DNT, deferir o pedido reconhecendo a requerente sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Laticínios e Produtos Derivados de Belo Horizonte", como entidade sindical de primeiro grau, representativa da categoria profissional Trabalhadores na Indústria de Laticínios e Produtos Derivados integrante do 1.º Grupo Trabalhadores na Indústria de alimentação do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, com base territorial no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ficando aprovados os seus estatutos com as emendas apresentadas por aquele Departamento. A Carta de Reconhecimento da requerente deverá ser submetida à minha assinatura, depois de pago o selo devido. — Em 23 de janeiro de 1961. — *Allyrio de Salles Coelho*.

N.º 226.638-60 — (D.23.2) — Em 28 de janeiro de 1961, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Laticínios e Produtos Derivados de Belo Horizonte.

N.º 162.139-60 — (D.23.2) — Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Bancários de Presidente Prudente, com sede no município de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, no sentido de obter o seu reconhecimento sindical, resolvo, nos termos do parecer do D.N.T., deferir o pedido, reconhecendo a requerente sob a denominação de "Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Presidente Prudente", como entidade sindical de primeiro grau, representativa da categoria profissional Empregados em estabelecimentos bancários, integrantes do 1.º Grupo Empregados em estabelecimentos bancários, do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito, do quadro de atividades e profissões anexo a C.L.T., com base territorial no município de Presidente Prudente, Quatã, Rancharia, Martinópolis, Indiana, Regente Feijó, Alvares Machado, Presidente Bernardes, Santo Anastácio, Piquerobi, Presidente Venceslau, Caieté, Presidente Epitácio, Cuiabá Paulista, Santo Expedito e Pirapozinho, no Estado de São Paulo, ficando aprovados os seus estatutos com a emenda apre-

entada por aquele Departamento. A Carta de reconhecimento da entidade deverá ser submetida à minha assinatura, depois de pago o selo devido. — Em 26 de janeiro de 1961. — *Allyrio de Salles Coelho*.

N.º 162.139-60 — (D.23.2.) — Em 27 de janeiro de 1961, foi aprovada a seguinte restrição: "a verba 212, quanto ao custeio por conta do imposto sindical, tem a sua homologação subordinada à justificativa a ser apresentada por ocasião da remessa do correspondente Relatório, de modo a que possa ser observado o cumprimento do art. 592 da C.L.T., enquanto que a verba 237, tem o seu custeio transferido para rendas próprias".

N.º 204.285-60 — (D.23.2.) — Desempenho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Três Rios, com sede no município de Três Rios, no Estado do Rio de Janeiro, no sentido de obter o seu reconhecimento sindical, resolvo, nos termos do parecer do D.N.T., deferir o pedido, reconhecendo a requisição sob a denominação de "Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos, de Três Rios", com personalidade sindical de primeiro grau, representativa da categoria Condutores de Veículos rodoviários (inclusive ajudantes e carregadores, trocadores de ônibus e lavadores de automóveis), integrante do 2.º Grupo Trabalhadores em transportes rodoviários, no plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, do quadro de atividades e profissões anexo à C.L.T., com base territorial nos municípios de Três Rios, Paraíba do Sul e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, ficando aprovados os seus estatutos, devendo a entidade dentro do prazo de sessenta dias (60), inserir nos mesmos as atribuições dos cargos de sua direção. A carta de reconhecimento da entidade deverá ser submetida à minha assinatura depois de pago o selo devido. — Em 7 de 1 de 1961. — *Allyrio de Salles Coelho*.

N.º 204.233-60 — (D.23.2.) — Em 19 de dezembro de 1960, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos, de Três Rios.

N.º 106.926-57 — (D.23.2.) — Delegado Regional do Trabalho, no Estado do Rio de Janeiro, irrisionado com o despacho do Diretor-Geral do D.N.T., requerendo advokatória, referente a auto de infração n.º 835, da multa imposta a A. Vicira da Cunha.

Despacho: De acordo com o parecer do D.N.T., indefiro o pedido de advokatória. — Em 21 de 1 de 1961. — *Allyrio de Salles Coelho*.

N.º 157.213-56 — (D.23.2.) — Delegado Regional do Trabalho em Mato Grosso recorrendo da advokatória, indeferido com a decisão do D.N.T., que julgou por bem dar provimento ao recurso "ex officio", daquela autoridade, para fim de, reformando a decisão recorrida, aplicar à infratora multa de Cr\$. 500,00 por infração do art. 94, parágrafo unico, do Decreto-lei n.º 7.036, de 10.11.41, prevista no art. 104 do mesmo estatuto legal.

Despacho: Indeferido, tendo em vista o pronunciamento do D.N.T. — Em 23 de 1 de 1961. — *Allyrio de Salles Coelho*.

N.º 177.769-59 — (D.23.2.) — Em 27 de janeiro de 1961, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1960, do Sindicato do Comércio Varejista de Barra Mansa Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte restrição: "a verba 212, quanto ao custeio por conta do imposto sindical, tem a sua homologação subordinada à justificativa a ser apresentada por ocasião da remessa do correspondente Relatório, de modo a que possa ser observado o cumprimento do art. 592 da C.L.T., enquanto que a verba 237, tem o seu custeio transferido para rendas próprias".

N.º 177.763-59 — (D.23.2.) — Em 27 de janeiro de 1961, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1960, do Sindicato do Comércio Varejista de Petrópolis, com a seguinte restrição: "a verba 212, quanto ao custeio por conta do imposto sindical, tem a sua homologação subordinada à justificativa a ser apresentada por ocasião da remessa do correspondente Relatório, de modo a que possa ser observado o cumprimento do art. 592 da C.L.T., enquanto que a verba 237, tem o seu custeio transferido para rendas próprias".

N.º 194.880-59 — (D.23.2.) — Em 27 de janeiro de 1961, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1960, do Sindicato dos Economistas de Porto Alegre, com a seguinte restrição: "as verbas 213 e 219, quanto ao custeio por conta do imposto sindical, têm a sua homologação subordinada à justificativa a ser apresentada por ocasião da remessa do correspondente Relatório, de modo a que possa ser observado o cumprimento do art. 592 da C.L.T., enquanto que a verba 255 tem o seu custeio transferido para rendas próprias".

N.º 194.776-59 — (D.23.2.) — Em 19 de janeiro de 1961, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1960, e sua suplementação do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Macaé, com a seguinte advertência: "A importância de Cr\$. 9.600,00 para o contador, deve ser custeada Cr\$. 4.300,00 pelas rendas tributárias e Cr\$. 5.200,00 pelas rendas próprias".

N.º 192.936-59 — (D.23.2.) — Em 27 de janeiro de 1961, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1960, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Petrópolis, com a seguinte restrição: "a verba 212, quanto ao custeio por conta do imposto sindical, tem a sua homologação subordinada à justificativa a ser apresentada por ocasião da remessa do correspondente Relatório, de modo a que possa ser observado o cumprimento do art. 592 da C.L.T., enquanto que a verba 237 tem o seu custeio total por conta de rendas próprias".

N.º 192.606-59 — (D.23.2.) — Em 27 de janeiro de 1961, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1960, do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas do Estado de Minas Gerais, com a seguinte restrição: "as verbas 237 e 312, quanto ao custeio por conta do imposto sindical, tem a sua homologação subordinada à justificativa a ser apresentada por ocasião da remessa do correspondente Relatório, de modo a que possa ser observado o cumprimento do art. 592 da C.L.T., enquanto que a verba 237 tem o seu custeio total por conta de rendas próprias".

N.º 192.022-60 — (D.23.2.) — Em 8 de fevereiro de 1961, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1961, do Sindicato dos Hoteleiros e Similares de Teresópolis, com a seguinte restrição: "a verba 212, quanto ao custeio por conta do imposto sindical, tem a sua homologação subordinada à justificativa a ser apresentada por ocasião da remessa do correspondente Relatório, de modo a que possa ser observado o cumprimento do art. 592 da C.L.T., enquanto que a verba 237, tem o seu custeio transferido para rendas próprias".

N.º 101.300-61 — (D.23.2.) — Em 8 de fevereiro de 1961, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1961, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Afins, do Município de São Paulo, com a seguinte restrição: "Em face do que prescreve o art. 5-2, item II da C.L.T., fica excluída do custeio, por conta do imposto sindical, a despesa da conta 252 Congressos e Conferências".

N.º 101.410-61 — (D.23.2.) — Em 8 de fevereiro de 1961, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1961, do Sindicato da Indústria do Vinho, de São Roque, Estado de São Paulo, com a seguinte restrição: "considerando a subconsignação 51, no valor de Cr\$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros), como verba destinada exclusivamente ao custeio de publicações de editais atinentes a arrecadação do imposto sindical".

N.º 101.300-61 — (D.23.2.) — Em 8 de fevereiro de 1961, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1961, do Sindicato dos Empregados no Comércio, de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com a seguinte restrição: "as dotações das verbas 221 e 222 importam, cada uma, em Cr\$. 38.000,00".

N.º 236.022-60 — (D.23.2.) — Em 8 de fevereiro de 1961, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1961, do Sindicato dos Hoteleiros e Similares de Teresópolis, com a seguinte restrição: "a verba 212, quanto ao custeio por conta do imposto sindical, tem a sua homologação subordinada à justificativa a ser apresentada por ocasião da remessa do correspondente Relatório, de modo a que possa ser observado o cumprimento do art. 592 da C.L.T., enquanto que a verba 237, tem o seu custeio transferido para rendas próprias".

ção subordinada à justificativa a ser apresentada por ocasião da remessa do correspondente Relatório, de modo a que possa ser observado o cumprimento do art. 592 da C.L.T., enquanto que a verba 222 representa 23% do imposto sindical previsto".

N.º 192.044-59 — (D.23.2.) — Em 27 de janeiro de 1961, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1960, do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Paranaíba Estado do Paraná.

N.º 190.371-53 — (D.23.2.) — Em 8 de fevereiro de 1961, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1959, do Sindicato Nacional dos Enfermeiros da Marinha Mercante com a seguinte restrição: "Tendo em vista o que decidiu a C.I.S. na Resolução n.º 5.198, de junho de 1959, a verba aplicada em ordenados do contador deveria ser calculada em proporção à arrecadação prevista do imposto sindical e das mensalidades".

N.º 120.521-59 — (D.23.2.) — Em 9 de fevereiro de 1961, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1959, do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Mogi das Cruzes, com a seguinte observação: "De futuro, deverá o Sindicato justificar minuciosamente a necessidade de empenho para encarregar-se do controle da arrecadação do imposto sindical".

N.º 235.239-60 — (D.23.2.) — Em 8 de fevereiro de 1961, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1960, do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo, com a seguinte restrição: "a) Em face do que prescreve a resolução 5.198, de 2-6-960, da C.I.S., os honorários de contador serão custeados dez partes pelo imposto sindical e três partes pelas rendas próprias observando a razão existente entre a renda tributária e a de mensalidades; b) a dotação, por conta do imposto sindical da subconsignação 21 (vinte e um) só pode atender a despesa com material destinado a arrecadação daquele imposto c) a dotação da subconsignação 51 (cinquenta e um), inteiramente por conta do imposto sindical, só pode atender a despesa com publicação de editais referentes ao mesmo tributo".

N.º 173.730-60 — (D.23.2.) — Associação Profissional de Inaúsitantes de Parafusos, Porcas, Rebites e Similares do Estado de São Paulo, solicitando reconsideração do despacho Ministerial que indeferiu seu pedido de reconhecimento como Sindicato de classe. Despacho: Indeferido, em face do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. — Em 28 de janeiro de 1961. — *Allyrio de Salles Coelho*.

N.º 115.533-57 — (D.23.2.) — Sr. Delegado-Regional do Trabalho, no Estado do Rio de Janeiro, inconformado com a decisão do Diretor-Geral do DNT, que considerou nulo o auto de infração, da multa imposta a Salustiano Juste Vaqueiro, solicitando advokatória da mesma. Despacho: De acordo com o pronunciamento do Departamento Nacional do Trabalho, indefiro o pedido de advokatória. — Em 23 de janeiro de 1961. — *Allyrio de Salles Coelho*.

N.º 152.934-59 — (D.23.2.) — Companhia Industrial Alem Paraíba, informada com a decisão da D.R.T. em Minas Gerais que lhe impôs a multa de Cr\$. 200,00, por infração do art. 623 da C.L.T., e, inconformada também com a decisão do D.N.T., não conheceu de seu recurso por ser o mesmo intempestivo, recorrendo e solicitando nova decisão. Despacho: De acordo com os dados do processo e os pareceres nele exarados pelo Departamento Nacional do Trabalho, deixo de conhecer do recurso interposto por falta de amparo legal. Publica-se e recitua-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 152.934-59 — (D.23.2.) — Companhia Industrial Alem Paraíba, informada com a decisão da D.R.T. em Minas Gerais que lhe impôs a multa de Cr\$. 200,00, por infração do art. 623 da C.L.T., e, inconformada também com a decisão do D.N.T., não conheceu de seu recurso por ser o mesmo intempestivo, recorrendo e solicitando nova decisão. Despacho: De acordo com os dados do processo e os pareceres nele exarados pelo Departamento Nacional do Trabalho, deixo de conhecer do recurso interposto por falta de amparo legal. Publica-se e recitua-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 152.934-59 — (D.23.2.) — Companhia Industrial Alem Paraíba, informada com a decisão da D.R.T. em Minas Gerais que lhe impôs a multa de Cr\$. 200,00, por infração do art. 623 da C.L.T., e, inconformada também com a decisão do D.N.T., não conheceu de seu recurso por ser o mesmo intempestivo, recorrendo e solicitando nova decisão. Despacho: De acordo com os dados do processo e os pareceres nele exarados pelo Departamento Nacional do Trabalho, deixo de conhecer do recurso interposto por falta de amparo legal. Publica-se e recitua-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 152.934-59 — (D.23.2.) — Companhia Industrial Alem Paraíba, informada com a decisão da D.R.T. em Minas Gerais que lhe impôs a multa de Cr\$. 200,00, por infração do art. 623 da C.L.T., e, inconformada também com a decisão do D.N.T., não conheceu de seu recurso por ser o mesmo intempestivo, recorrendo e solicitando nova decisão. Despacho: De acordo com os dados do processo e os pareceres nele exarados pelo Departamento Nacional do Trabalho, deixo de conhecer do recurso interposto por falta de amparo legal. Publica-se e recitua-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 152.934-59 — (D.23.2.) — Companhia Industrial Alem Paraíba, informada com a decisão da D.R.T. em Minas Gerais que lhe impôs a multa de Cr\$. 200,00, por infração do art. 623 da C.L.T., e, inconformada também com a decisão do D.N.T., não conheceu de seu recurso por ser o mesmo intempestivo, recorrendo e solicitando nova decisão. Despacho: De acordo com os dados do processo e os pareceres nele exarados pelo Departamento Nacional do Trabalho, deixo de conhecer do recurso interposto por falta de amparo legal. Publica-se e recitua-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 152.934-59 — (D.23.2.) — Companhia Industrial Alem Paraíba, informada com a decisão da D.R.T. em Minas Gerais que lhe impôs a multa de Cr\$. 200,00, por infração do art. 623 da C.L.T., e, inconformada também com a decisão do D.N.T., não conheceu de seu recurso por ser o mesmo intempestivo, recorrendo e solicitando nova decisão. Despacho: De acordo com os dados do processo e os pareceres nele exarados pelo Departamento Nacional do Trabalho, deixo de conhecer do recurso interposto por falta de amparo legal. Publica-se e recitua-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 152.934-59 — (D.23.2.) — Companhia Industrial Alem Paraíba, informada com a decisão da D.R.T. em Minas Gerais que lhe impôs a multa de Cr\$. 200,00, por infração do art. 623 da C.L.T., e, inconformada também com a decisão do D.N.T., não conheceu de seu recurso por ser o mesmo intempestivo, recorrendo e solicitando nova decisão. Despacho: De acordo com os dados do processo e os pareceres nele exarados pelo Departamento Nacional do Trabalho, deixo de conhecer do recurso interposto por falta de amparo legal. Publica-se e recitua-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 152.934-59 — (D.23.2.) — Companhia Industrial Alem Paraíba, informada com a decisão da D.R.T. em Minas Gerais que lhe impôs a multa de Cr\$. 200,00, por infração do art. 623 da C.L.T., e, inconformada também com a decisão do D.N.T., não conheceu de seu recurso por ser o mesmo intempestivo, recorrendo e solicitando nova decisão. Despacho: De acordo com os dados do processo e os pareceres nele exarados pelo Departamento Nacional do Trabalho, deixo de conhecer do recurso interposto por falta de amparo legal. Publica-se e recitua-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 152.934-59 — (D.23.2.) — Companhia Industrial Alem Paraíba, informada com a decisão da D.R.T. em Minas Gerais que lhe impôs a multa de Cr\$. 200,00, por infração do art. 623 da C.L.T., e, inconformada também com a decisão do D.N.T., não conheceu de seu recurso por ser o mesmo intempestivo, recorrendo e solicitando nova decisão. Despacho: De acordo com os dados do processo e os pareceres nele exarados pelo Departamento Nacional do Trabalho, deixo de conhecer do recurso interposto por falta de amparo legal. Publica-se e recitua-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 152.934-59 — (D.23.2.) — Companhia Industrial Alem Paraíba, informada com a decisão da D.R.T. em Minas Gerais que lhe impôs a multa de Cr\$. 200,00, por infração do art. 623 da C.L.T., e, inconformada também com a decisão do D.N.T., não conheceu de seu recurso por ser o mesmo intempestivo, recorrendo e solicitando nova decisão. Despacho: De acordo com os dados do processo e os pareceres nele exarados pelo Departamento Nacional do Trabalho, deixo de conhecer do recurso interposto por falta de amparo legal. Publica-se e recitua-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 152.934-59 — (D.23.2.) — Companhia Industrial Alem Paraíba, informada com a decisão da D.R.T. em Minas Gerais que lhe impôs a multa de Cr\$. 200,00, por infração do art. 623 da C.L.T., e, inconformada também com a decisão do D.N.T., não conheceu de seu recurso por ser o mesmo intempestivo, recorrendo e solicitando nova decisão. Despacho: De acordo com os dados do processo e os pareceres nele exarados pelo Departamento Nacional do Trabalho, deixo de conhecer do recurso interposto por falta de amparo legal. Publica-se e recitua-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 152.934-59 — (D.23.2.) — Companhia Industrial Alem Paraíba, informada com a decisão da D.R.T. em Minas Gerais que lhe impôs a multa de Cr\$. 200,00, por infração do art. 623 da C.L.T., e, inconformada também com a decisão do D.N.T., não conheceu de seu recurso por ser o mesmo intempestivo, recorrendo e solicitando nova decisão. Despacho: De acordo com os dados do processo e os pareceres nele exarados pelo Departamento Nacional do Trabalho, deixo de conhecer do recurso interposto por falta de amparo legal. Publica-se e recitua-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

ção subordinada à justificativa a ser apresentada por ocasião da remessa do correspondente Relatório, de modo a que possa ser observado o cumprimento do art. 592 da C.L.T., enquanto que a verba 222 representa 23% do imposto sindical previsto".

N.º 192.044-59 — (D.23.2.) — Em 27 de janeiro de 1961, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1960, do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Paranaíba Estado do Paraná.

N.º 190.371-53 — (D.23.2.) — Em 8 de fevereiro de 1961, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1959, do Sindicato Nacional dos Enfermeiros da Marinha Mercante com a seguinte restrição: "Tendo em vista o que decidiu a C.I.S. na Resolução n.º 5.198, de junho de 1959, a verba aplicada em ordenados do contador deveria ser calculada em proporção à arrecadação prevista do imposto sindical e das mensalidades".

N.º 120.521-59 — (D.23.2.) — Em 9 de fevereiro de 1961, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1959, do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Mogi das Cruzes, com a seguinte observação: "De futuro, deverá o Sindicato justificar minuciosamente a necessidade de empenho para encarregar-se do controle da arrecadação do imposto sindical".

N.º 235.239-60 — (D.23.2.) — Em 8 de fevereiro de 1961, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1960, do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo, com a seguinte restrição: "a) Em face do que prescreve a resolução 5.198, de 2-6-960, da C.I.S., os honorários de contador serão custeados dez partes pelo imposto sindical e três partes pelas rendas próprias observando a razão existente entre a renda tributária e a de mensalidades; b) a dotação, por conta do imposto sindical da subconsignação 21 (vinte e um) só pode atender a despesa com material destinado a arrecadação daquele imposto c) a dotação da subconsignação 51 (cinquenta e um), inteiramente por conta do imposto sindical, só pode atender a despesa com publicação de editais referentes ao mesmo tributo".

N.º 173.730-60 — (D.23.2.) — Associação Profissional de Inaúsitantes de Parafusos, Porcas, Rebites e Similares do Estado de São Paulo, solicitando reconsideração do despacho Ministerial que indeferiu seu pedido de reconhecimento como Sindicato de classe. Despacho: Indeferido, em face do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. — Em 28 de janeiro de 1961. — *Allyrio de Salles Coelho*.

N.º 115.533-57 — (D.23.2.) — Sr. Delegado-Regional do Trabalho, no Estado do Rio de Janeiro, inconformado com a decisão do Diretor-Geral do DNT, que considerou nulo o auto de infração, da multa imposta a Salustiano Juste Vaqueiro, solicitando advokatória da mesma. Despacho: De acordo com o pronunciamento do Departamento Nacional do Trabalho, indefiro o pedido de advokatória. — Em 23 de janeiro de 1961. — *Allyrio de Salles Coelho*.

N.º 152.934-59 — (D.23.2.) — Companhia Industrial Alem Paraíba, informada com a decisão da D.R.T. em Minas Gerais que lhe impôs a multa de Cr\$. 200,00, por infração do art. 623 da C.L.T., e, inconformada também com a decisão do D.N.T., não conheceu de seu recurso por ser o mesmo intempestivo, recorrendo e solicitando nova decisão. Despacho: De acordo com os dados do processo e os pareceres nele exarados pelo Departamento Nacional do Trabalho, deixo de conhecer do recurso interposto por falta de amparo legal. Publica-se e recitua-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 152.934-59 — (D.23.2.) — Companhia Industrial Alem Paraíba, informada com a decisão da D.R.T. em Minas Gerais que lhe impôs a multa de Cr\$. 200,00, por infração do art. 623 da C.L.T., e, inconformada também com a decisão do D.N.T., não conheceu de seu recurso por ser o mesmo intempestivo, recorrendo e solicitando nova decisão. Despacho: De acordo com os dados do processo e os pareceres nele exarados pelo Departamento Nacional do Trabalho, deixo de conhecer do recurso interposto por falta de amparo legal. Publica-se e recitua-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 152.934-59 — (D.23.2.) — Companhia Industrial Alem Paraíba, informada com a decisão da D.R.T. em Minas Gerais que lhe impôs a multa de Cr\$. 200,00, por infração do art. 623 da C.L.T., e, inconformada também com a decisão do D.N.T., não conheceu de seu recurso por ser o mesmo intempestivo, recorrendo e solicitando nova decisão. Despacho: De acordo com os dados do processo e os pareceres nele exarados pelo Departamento Nacional do Trabalho, deixo de conhecer do recurso interposto por falta de amparo legal. Publica-se e recitua-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 152.934-59 — (D.23.2.) — Companhia Industrial Alem Paraíba, informada com a decisão da D.R.T. em Minas Gerais que lhe impôs a multa de Cr\$. 200,00, por infração do art. 623 da C.L.T., e, inconformada também com a decisão do D.N.T., não conheceu de seu recurso por ser o mesmo intempestivo, recorrendo e solicitando nova decisão. Despacho: De acordo com os dados do processo e os pareceres nele exarados pelo Departamento Nacional do Trabalho, deixo de conhecer do recurso interposto por falta de amparo legal. Publica-se e recitua-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 152.934-59 — (D.23.2.) — Companhia Industrial Alem Paraíba, informada com a decisão da D.R.T. em Minas Gerais que lhe impôs a multa de Cr\$. 200,00, por infração do art. 623 da C.L.T., e, inconformada também com a decisão do D.N.T., não conheceu de seu recurso por ser o mesmo intempestivo, recorrendo e solicitando nova decisão. Despacho: De acordo com os dados do processo e os pareceres nele exarados pelo Departamento Nacional do Trabalho, deixo de conhecer do recurso interposto por falta de amparo legal. Publica-se e recitua-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 152.934-59 — (D.23.2.) — Companhia Industrial Alem Paraíba, informada com a decisão da D.R.T. em Minas Gerais que lhe impôs a multa de Cr\$. 200,00, por infração do art. 623 da C.L.T., e, inconformada também com a decisão do D.N.T., não conheceu de seu recurso por ser o mesmo intempestivo, recorrendo e solicitando nova decisão. Despacho: De acordo com os dados do processo e os pareceres nele exarados pelo Departamento Nacional do Trabalho, deixo de conhecer do recurso interposto por falta de amparo legal. Publica-se e recitua-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 152.934-59 — (D.23.2.) — Companhia Industrial Alem Paraíba, informada com a decisão da D.R.T. em Minas Gerais que lhe impôs a multa de Cr\$. 200,00, por infração do art. 623 da C.L.T., e, inconformada também com a decisão do D.N.T., não conheceu de seu recurso por ser o mesmo intempestivo, recorrendo e solicitando nova decisão. Despacho: De acordo com os dados do processo e os pareceres nele exarados pelo Departamento Nacional do Trabalho, deixo de conhecer do recurso interposto por falta de amparo legal. Publica-se e recitua-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 152.934-59 — (D.23.2.) — Companhia Industrial Alem Paraíba, informada com a decisão da D.R.T. em Minas Gerais que lhe impôs a multa de Cr\$. 200,00, por infração do art. 623 da C.L.T., e, inconformada também com a decisão do D.N.T., não conheceu de seu recurso por ser o mesmo intempestivo, recorrendo e solicitando nova decisão. Despacho: De acordo com os dados do processo e os pareceres nele exarados pelo Departamento Nacional do Trabalho, deixo de conhecer do recurso interposto por falta de amparo legal. Publica-se e recitua-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 152.934-59 — (D.23.2.) — Companhia Industrial Alem Paraíba, informada com a decisão da D.R.T. em Minas Gerais que lhe impôs a multa de Cr\$. 200,00, por infração do art. 623 da C.L.T., e, inconformada também com a decisão do D.N.T., não conheceu de seu recurso por ser o mesmo intempestivo, recorrendo e solicitando nova decisão. Despacho: De acordo com os dados do processo e os pareceres nele exarados pelo Departamento Nacional do Trabalho, deixo de conhecer do recurso interposto por falta de amparo legal. Publica-se e recitua-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 152.934-59 — (D.23.2.) — Companhia Industrial Alem Paraíba, informada com a decisão da D.R.T. em Minas Gerais que lhe impôs a multa de Cr\$. 200,00, por infração do art. 623 da C.L.T., e, inconformada também com a decisão do D.N.T., não conheceu de seu recurso por ser o mesmo intempestivo, recorrendo e solicitando nova decisão. Despacho: De acordo com os dados do processo e os pareceres nele exarados pelo Departamento Nacional do Trabalho, deixo de conhecer do recurso interposto por falta de amparo legal. Publica-se e recitua-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 152.934-59 — (D.23.2.) — Companhia Industrial Alem Paraíba, informada com a decisão da D.R.T. em Minas Gerais que lhe impôs a multa de Cr\$. 200,00, por infração do art. 623 da C.L.T., e, inconformada também com a decisão do D.N.T., não conheceu de seu recurso por ser o mesmo intempestivo, recorrendo e solicitando nova decisão. Despacho: De acordo com os dados do processo e os pareceres nele exarados pelo Departamento Nacional do Trabalho, deixo de conhecer do recurso interposto por falta de amparo legal. Publica-se e recitua-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

N.º 152.934-59 — (D.23.2.) — Companhia Industrial Alem Paraíba, informada com a decisão da D.R.T. em Minas Gerais que lhe impôs a multa de Cr\$. 200,00, por infração do art. 623 da C.L.T., e, inconformada também com a decisão do D.N.T., não conheceu de seu recurso por ser o mesmo intempestivo, recorrendo e solicitando nova decisão. Despacho: De acordo com os dados do processo e os pareceres nele exarados pelo Departamento Nacional do Trabalho, deixo de conhecer do recurso interposto por falta de amparo legal. Publica-se e recitua-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

**LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA**

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

**DIVULGAÇÃO N.º 730**

**Preço: Cr\$ 300,00**

**A VENDA:**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1**

**Agência 1; Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

28 de janeiro de 1961. — *Allyrio de Salles Coelho*.

N.º 113.847-60 — (D.23.2.) — Despacho: De acordo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, resolve, em aditamento ao despacho exarado em 6-1-60, nos autos do processo MTIC 211.718-59, incluir o município de Bento Gonçalves na base territorial do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Instrumentos Musicais, de Caxias do Sul. Apostile-se a respectiva carta sindical. — Em 25 de janeiro de 1961. — *Allyrio de Salles Coelho*.

N.º 214.309-59 — (D.23.2.) — Em 20 de janeiro de 1961, foi assinada pelo Sr. Ministro, a seguinte apostila, na carta de reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cai: "Em atendimento ao requerido pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carne e Derivados de Cai, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da resolução da C.E.S. e parecer do D.N.T., concedo a extensão de base territorial ao município de Feliz; homologo a concentração pleiteada e defiro a extensão de representação passando a entidade requerente a denominar-se "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cai".

N.º 146.238-60 — (D.23.2.) — Dianda Lopez & Cia., sediada em Porto Alegre, requerendo lhe seja concedida isenção da exigência de requisitar consentadores de carga para as operações de embarque e desembarque de trigo. Despacho: De acordo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, indefiro o pedido formulado nos presentes autos pela firma Dianda Lopez & Cia. — Em 28 de janeiro de 1961. — *Allyrio de Salles Coelho*.

N.º 100.401-57 — (D.23.2.) — Sr. Delegado-Regional do Trabalho, no Estado do Rio de Janeiro, irrisignado com a decisão do DNT, que acolheu a arguição de nulidade do auto de infração, da multa imposta a A. Vieira da Cunha, requerendo a avocação do processo. Despacho: Indefiro o pedido, tendo em vista o pronunciamento do Departamento Nacional do Trabalho. — Em 28 de janeiro de 1961. — *Allyrio de Salles Coelho*.

N.º 216.145-60 — (D.23.2.) — Sindicato dos Estivadores, de Santos recorrendo conta o ato do Conselho de Representantes da DNT local que decidiu ter a Associação Profissional das Entidades Estivadoras competência para representar sua associada "Agência de Vapores Grieg S.A.", perante a mesma Delegacia. Despacho: De acordo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, mantenho a decisão recorrida. — Em 28 de janeiro de 1961. — *Allyrio de Salles Coelho*.

N.º 209.865-59 — (D.23.2.) — Em 14 de janeiro de 1961, foi assinada pelo Sr. Ministro, a seguinte apostila, na carta de reconhecimento do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, no Estado de Santa Catarina: "De acordo com o parecer do D.N.T., exarado no processo MTIC 209.865-59, e tendo em vista o reconhecimento do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Oeste Catarinense, resolve excluir da base territorial dos Sindicatos dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Santa Catarina, municípios de: Joaçaba, Concórdia, Opinzal, Chapecó, Piratuba, Caçador, Videira e Campos Novos".

N.º 101.323-61 — (D.23.2.) — Em 8 de fevereiro de 1961, foi aprovada a previsão orçamentária, para o exercício de 1961, do Sindicato dos Empregados no Comércio de Rio Preto São Paulo.

N.º 107.679-60 — (D.23.2.) — Parecer: Referem-se os presentes autos a um requerimento assinado por Antônio Lourenço Gonçalves, membro do

Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores em Estiva de Minérios, do Rio de Janeiro, onde protesta contra a penalidade de suspensão que lhe foi imposta pela Diretoria e denuncia irregularidades que estariam se verificando na contabilidade do aludido Sindicato. 2. A.D.O.A.S.; apreciando o assunto, conclui pelo provimento do recurso, eis que ao reclamante não foi assegurado o direito de defesa, cabendo, assim, a anulação da pena que lhe foi imposta no tocante à existência das irregularidades denunciadas pelo interessado, sugere que se proceda a uma verificação contábil na vida financeira do Sindicato. Concordando "in totum" com a proposta da aludida Divisão submeto o presente à elevada deliberação de V. Exa. — Em 25 de janeiro de 1961. — *Newton Lima*, Diretor-Geral do D.N.T. Despacho: Aprovo. Ao D.N.T. para proceder na forma atribuída. — Em 25 de janeiro, de 1961. — *Allyrio de Salles Coelho*.

N.º 119.399-60 — (D.23.2.) — Em 28 de janeiro de 1961, foi assinada a carta, que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Contabilistas de Lages.

N.º 159.648-60 — (D.23.2.) — Em 24 de outubro de 1960, foi assinada a carta, que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santo André.

N.º 157.140-60 — (D.23.2.) — Em 23 de novembro de 1960, foi assinada pelo Sr. Ministro, a seguinte apostila na carta de reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho, Mandioca e de Massas Alimentícias e Biscoitos, do Estado da Guanabara: "Foi em vista a Portaria n.º 66, de 19 de abril de 1960, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho, Mandioca e de Massas Alimentícias e Biscoitos, do Rio de Janeiro, passa a denominar-se "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho, Mandioca e de Massas Alimentícias e Biscoitos do Estado da Guanabara".

N.º 156.921-60 — (D.23.2.) — Em 6 de dezembro de 1960, foi assinada pelo Sr. Ministro, a seguinte apostila, na carta de reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo do Estado da Guanabara: "Tendo em vista a Portaria número 65, de 19 de abril de 1960, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo do Rio de Janeiro, passa a denominar-se "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo do Estado da Guanabara".

(D.23.2.) — Em 31 de janeiro de 1961, foram aprovadas as Propostas Orçamentárias, para o exercício de 1959, dos seguintes: 110.200-61 Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas, do Rio de Janeiro; 110.201-61 Sindicato dos Motoristas e Condutores da Marinha Mercante do Rio de Janeiro.

(D.23.2.) — Em 31 de janeiro de 1961, foram aprovadas as propostas orçamentárias, para o exercício de 1961, dos seguintes: 110.203-61 Sindicato dos Motoristas e Condutores da Marinha Mercante do Rio de Janeiro; 110.192-61 Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação do Petróleo do Rio de Janeiro; 110.195-61 Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Pedras Preciosas; 110.197-61 Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais, de Produtos Farmacêuticos, de Perfumaria, de Tintas e Vernizes e de Sabão e Velas do Rio de Janeiro; 110.198-61 Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas, do Rio de Janeiro.

(D.23.2.) — Em 27 de janeiro de 1961, foram aprovadas as previsões or-

çamentárias, para o exercício de 1959, dos seguintes: 105.927-60 Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de S. Maria; 117.222-59 Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e Cerâmica para Construção e Oficiais Marcenários Trabalhadores nas Indústrias de Serraria, Móveis de Madeira, Móveis de Junco, Vime e Vassoura de Santo André, Mauá e Ribeirão Pires; 120.527-59 Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar de Cosmópolis.

(D.23.2.) — Em 31 de janeiro de 1961, foram aprovadas as propostas orçamentárias, para o exercício de 1960, dos seguintes: 110.202-61 Sindicato dos Motoristas e Condutores da Marinha Mercante do Rio de Janeiro; 110.199-61 Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas, do Rio de Janeiro; 110.191-61 Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação do Petróleo, do Rio de Janeiro.

(D.23.2.) — Em 8 de fevereiro de 1961, foram aprovadas as previsões orçamentárias, para o exercício de 1961, dos seguintes: 101.326-61 Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Massas Alimentícias e Biscoitos de São Paulo; 136.712-60 Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Taubaté e Caçapava.

(D.23.2.) — Em 27 de janeiro de 1961, foram aprovadas as previsões orçamentárias, para o exercício de 1960, dos seguintes: 123.399-60 Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Jaboticabal; 105.559-60 Federação Nacional dos Empregados em Turismo e Hospitalidade; 125.452-60 Sindicato das Indústrias de Serraria do Estado do Rio Grande do Norte; 119.221-60 Sindicato dos Arrumadores de St.º Amaro, S. Francisco, S. Sebastião, Feira de Santana e Alagoinhas; 122.049-60 Sindicato dos Químicos do Recife.

### COMISSÃO TÉCNICA DE ORIENTAÇÃO SINDICAL

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 1961:

O Administrador da Comissão Técnica de Orientação Sindical, usando da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial n.º 116, de 18 de março de 1961, resolve:

S-n.º — Conceder, na forma do artigo 74, letra b, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o art. 1.º do Decreto n.º 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação especial de nível universitário, na base de 20% (vinte por cento), sobre os respectivos vencimentos, aos contadores Fulgêncio de Alpoim, Hélio Araújo Braga e Heloisa Gomes Lima, do Quadro de Pessoal Permanente da C.T.O.S.

S-n.º — Conceder, na forma do art. 74, letra a, da Lei n.º 3.780, de 12 de

junho de 1960, combinado com o art. 1.º do Decreto n.º 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação especial de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os respectivos vencimentos, aos Assistentes Jurídicos Nilo Alves de Moraes e Júlio César do Prado Leite, do Quadro Permanente da C.T.O.S.

PORTARIAS DE 8 DE JUNHO DE 1961

O Administrador da Comissão Técnica de Orientação Sindical, usando da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial n.º 116, de 18 de março de 1961, resolve:

S-n.º — Conceder dispensa a Ernani da Silva Rodrigues da função gratificada FG-4, de Assistente da Secretaria Geral desta Comissão.

S-n.º — Designar Laís Gomes da Silva para exercer a função gratificada FG-4, de Assistente da Secretaria Geral desta Comissão Técnica de Orientação Sindical.

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1961

O Administrador da Comissão Técnica de Orientação Sindical, usando da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial n.º 116, de 18 de março de 1961, resolve:

S-n.º — Tornar sem efeito as Portarias s-n.º de 28-3-61, publicadas no D. O. de 13-4-61, referentes à dispensa e designação, respectivamente, de Milton Antonio Rodrigues e Turibio de Castro Serrano, da função gratificada, FG-1, de Chefe do Serviço de Pesquisas Sociais da Comissão Técnica de Orientação Sindical;

b) Conceder dispensa a Milton Antonio Rodrigues da função gratificada, FG-2, de Chefe do Serviço de Pesquisas Sociais da Comissão Técnica de Orientação Sindical;

c) Designar Turibio de Castro Serrano para exercer função gratificada, FG-2, de Chefe do Serviço de Pesquisas Sociais da Comissão Técnica de Orientação Sindical. — *Jorge de Ságo Monteiro Faveret*, Administrador da C.T.O.S.

### COMISSÃO DO IMPOSTO SINDICAL

PORTARIA DE 8 DE JUNHO DE 1961

O Administrador da Comissão do Imposto Sindical, usando da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 76, de 18 de fevereiro de 1961 do Ministro do Trabalho e Previdência Social resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo C.I.S. 3.174-61,

N.º 227 — Designar Paulo Maciel Brígoli, Auxiliar Técnico, referência 24, para substituto do Chefe do Setor Regional desta Comissão no Estado do Rio Grande do Sul, nos casos de impedimento legal do titular. — *Arnaldo Lopes Sussekind*, Administrador da C.I.S.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO  
PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 1961.

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 228 — Excluir da relação dos serviços mandados servir em Brasília, Alice de Castro Cerqueira, ocupante do cargo de Oficial de Administração nível 12-A da Parte Permanente do Qua-

dro do Pessoal deste Ministério, ora no exercício da função gratificada, símbolo 15-F, de Auxiliar de Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Administração.

No uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Memorando GP-M5-55, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, resolve:

N.º 229 — Elogiar os funcionários abaixo indicados, integrantes e col-

boradores do Grupo de Trabalho constituído para proceder o levantamento dos hospitais em construção e com obras paralizadas, pelos excelentes serviços prestados:

- 1) Lincoln de Freitas Filho, Diretor da Divisão de Organização Sanitária do Departamento Nacional de Saúde;
- 2) Corinha Fisher, Médica da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública;
- 3) Dirceu Eulálio, responsável pelo expediente da Divisão de Organização Hospitalar;
- 4) Murilo Villela Bastos, Diretor da Divisão de Organização Hospitalar;
- 5) Oberdan Revel Perrone, Médico do Ministério da Justiça e Negócios Interiores;
- 6) Gastão Hugo Teixeira Lcôbo, Médico e consultor-hospitalar da Divisão de Organização Hospitalar.

No exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do inquérito administrativo a que se refere a Exposição de Motivos n. 45, de 9 do corrente deste Ministério, publicada no *Diário Oficial* de 13 subsequente e o respeitável despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nesse expediente, resolve:

N.º 230 — I — Instituir uma comissão de investigação administrativa, com as finalidades seguintes:

- a) de apurar os prejuízos havidos pela União a fim de serem responsabilizados civilmente os seus autores, tendo também em vista o enriquecimento ilícito dos responsáveis, nos termos do disposto na Lei n. 3.502, de 21 de dezembro de 1958;
- b) verificar, no mencionado inquérito administrativo, as firmas cujas operações irregulares com o Ministério são de molde a caracterizar a sua corresponsabilidade nas irregularidades, para efeito de serem oportunamente declaradas inidôneas para transacionar com o Ministério;
- c) relacionar os processos, objeto de investigação no inquérito administrativo, classificando-os de modo a separar os que contenham irregularidades dos que estejam regulares, para ulterior processamento administrativo destes últimos, enquanto que os primeiros aguardarão decisão administrativa para cada um, para terem andamento no âmbito administrativo do Ministério, ou decisão da Justiça para esse mesmo fim.

II — Designar para constituir dita comissão os seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro:

- a) Jaime Freire de Vasconcellos, Médico Puericultor, nível 18-B;
- b) Mauro Coutinho, Condutor de Topografia, nível 13-B;
- c) Jaime Ribeiro da Gama, Oficial de Administração, nível 16-C.

III — Fica sem efeito a Portaria n. 210-A, de 31 de maio de 1961, publicada no *Diário Oficial* de 8 de junho.

No uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo MS n.º 21.062, de 1961,

N.º 231 — Determinar:

I — a constituição de um Grupo de Trabalho para examinar e propor as medidas aconselháveis no sentido da normalização dos serviços e assuntos de que trata o mencionado processo, articulando-se, para esse fim, com os diretores ou chefes dos órgãos interessados;

II — que as providências serão sugeridas diretamente aos dirigentes dos órgãos interessados, nos casos cuja solução seja viável dentro das respectivas competência e disponibilidades orçamentárias;

III — que as medidas aconselháveis não abrangidas no item anterior, serão propostas ao Ministro da Saúde, acompanhadas das formas de realizá-las;

IV — que, quando os diretores ou chefes a que se refere o item I não

concorrem com o proposto pelo Grupo de Trabalho, ou não possam cumprir as medidas sugeridas, deverão expor os respectivos fundamentos ao Ministro, para decisão;

V — que o Grupo de Trabalho seja constituído dos seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro:

- a) Ramiro Faustino Ferreira, Arquiteto, nível 17-A;
- b) Roland Leão Castello, Diretor da Colônia Juliano Moreira do Serviço Nacional de Doenças Mentais;
- c) Altair Vigo de Jesus, Almozarife, nível 16-B;

VI — que o Grupo de Trabalho ora constituído deverá apresentar as conclusões de seu trabalho no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação da presente portaria. — *Cattete Pinheiro.*

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### Divisão do Pessoal

#### PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 1961

O Substituto do Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

N.º 2.624 — Designar para ter exercício na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, a Escrevente Dactilógrafa Nível 7, interina, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, Acilêa Bastos de Souza, nomeada por decreto de 28 de janeiro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de mesma data.

N.º 2.625 — Designar para ter exercício na Divisão do Pessoal do De-

partamento de Administração o Dactilógrafo, Nível 7, interino, da Parte Permanente do Quadro de pessoal deste Ministério, Therezinha Borriello, nomeada por decreto de 13 de dezembro de 1960, publicado no *Diário Oficial* da mesma data.

N.º 2.626 — Designar para ter exercício na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, o Escrevente-Dactilógrafo Nível 7, interino, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, Sergio Rangel de Oliveira Barbosa, nomeado por decreto de 28 de janeiro de 1961, publicado no *Diário Oficial* da mesma data.

N.º 2.627 — Designar para ter exercício na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, a Escrevente Dactilógrafa Nível 7, interina, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, Euriclêa Valente Tavares da Silva, nomeada por decreto de 28 de janeiro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de mesma data.

N.º 2.628 — Designar para ter exercício na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, a Escrevente-Dactilógrafa Nível 7, interina, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, Narelene Gonçalves de Rosa, nomeada por decreto de 28 de janeiro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de mesma data.

N.º 2.629 — Designar para ter exercício na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, o Escrevente-Dactilógrafo Nível 7, interino, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, Ney de Oliveira Lima, nomeado por decreto de 28 de janeiro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de mesma data.

N.º 2.630 — Designar para ter exercício na Divisão do Pessoal do De-

partamento de Administração, o Escrevente Nível 8-A, interino, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, Therezinha de Farias Furtado, nomeada por decreto de 13 de dezembro de 1960, publicado no *Diário Oficial* de mesma data.

N.º 2.631 — Designar para ter exercício na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, o Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7, interino, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, Pedro Paulo Carmo Paes de Sousa, nomeado por decreto de 28 de janeiro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de mesma data.

O Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Saúde, resolve:

De acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 3º do Decreto n.º 45.360, de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1958,

N.º 2.632 — Expedir a presente portaria a Rawlinson Prestes Lemos, matrícula n.º 1.994.390, admitido como Médico, a título precário, em 2 de janeiro de 1955, com a retribuição de Cr\$ 5.310,00, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, ora percebendo o salário de Cr\$ 8.973,90, de acordo com o Decreto n.º 39.017 de 11 de abril de 1956, cuja classificação figura nas Tabelas do Serviço Nacional de Doenças Mentais do Departamento Nacional de Saúde, relativas aos exercícios de 1956 a 1959, publicadas, respectivamente, no *Diário Oficial* de 15 de março de 1956, 15-3-57, 24-3-58 e 20 de março de 1959, na forma do artigo 17 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 3 de janeiro de 1960. — *Heitor C. de Farias*, Substituto do Diretor.

#### PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Saúde, resolve:

De acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 3º do Decreto n.º 45.360, de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958,

N.º 2.637 — Expedir a presente portaria a Raquel Benvinda da Silva, matrícula n.º 1.938.230, admitida como Enfermeira, a título precário, em 1 de outubro de 1949, com a retribuição de Cr\$ 3.000,00, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, ora percebendo o salário de Cr\$ 7.500,00, de acordo com o Decreto n.º 39.017 de 11 de abril de 1956, cuja classificação figura nas Tabelas da Campanha Nacional contra a Tuberculose do Serviço Nacional de Tuberculose do Departamento Nacional de Saúde, relativas aos exercícios de 1956 a 1959, publicadas, respectivamente, no *Diário Oficial* de 5-6-56, 14-5-57, 23 de dezembro de 1958 e 30-6-59, na forma do art. 17 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

#### PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1961

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 41.116, de 1959,

N.º 2.640 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 460, de 27 de fevereiro

# IMPÔSTO DE RENDA

Ordem de Serviço n.º 1, de 5-1-959, da D.I.R.

Atualiza a tabela para o desconto do Imposto na fonte.  
Ea que trata o inciso 2, do art. 46, do Regulamento vigente.

DIVULGAÇÃO N.º 721

2.º Suplemento

PREÇO: Cr\$ 1,00.

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

de 1956, que deu a equiparação ao extranumerário-mensalista da União, a partir de 9 de dezembro de 1956, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, Nair Loureiro, Castureira, da Campanha Nacional Contra a Tuberculose do Serviço Nacional de Tuberculose do Departamento Nacional de Saúde, em virtude de já haver sido expedida anteriormente, a Portaria nº 179, de 22 de janeiro de 1960, concedendo aquela servidora a equiparação de que trata a referida Lei nº 3.483.

**PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1961**

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 228 *in fine*, do Estatuto

**PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 1961**

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 8º do Decreto n.º 50.562, de 8 de maio de 1961:

N.º 6-B — conceder, na forma do Decreto n.º 50.562, de 1961, que regulamentou o art. 74 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário aos funcionários do Serviço de Biometria Médica, a seguir indicados:

dos Funcionários Públicos Civis da União, de acordo com os arts. 217 e 219 do mesmo Estatuto,

N.º 2.041 — Designar Geraldo Junqueira Ribeiro, ocupante do cargo de Nível 18-B da classe de classes de Médico Psiquiatra; Odalécia Moura Correia, ocupante do cargo de Nível 10-B da classe de classes de Escrivente e Daniel Gouvêa Baptista, ocupante do cargo de Nível 8 da classe de Auxiliar de Psicoterapia, lotados no Serviço Nacional de Doenças Mentais do Departamento Nacional de Saúde e integrante da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar o motivo porque Waldith da Silva Moura, ocupante do cargo de Nível 5 da classe de Servente das mesmas Parte, Quadro e Ministério, faltou ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos, conforme os termos da denúncia no ofício nº 301, de 9 de março de 1961, do Serviço Nacional de Doenças Mentais. — José Medeiros, Diretor.

NOME E CARGO	Porcentagem	Importância	Data da vigência
		cr\$	
1. Abillo Cardoso Lopes — Médico nível 18-B .....	25%	9.000,00	1-1-1961
2. Afonso Lago de Souza — Médico nível 17-A .....	25%	8.250,00	1-1-1961
3. Alvaro Bherensdorf Osorio — Médico nível 17-A .....	25%	8.250,00	1-1-1961
4. Argos Ferreira do Amaral — Médico nível 18-B .....	25%	9.000,00	1-1-1961
5. Aureliano Dias Tavares Bastos — Médico nível 18-B .....	25%	9.000,00	1-1-1961
6. Carlos de Castro — Médico nível 18-B .....	25%	9.000,00	1-1-1961
7. Cesar da Câmara Lima Santos — Médico 17-A .....	25%	8.250,00	1-1-1961
8. Danilo Guarino — Médico nível 17-A .....	25%	8.250,00	1-1-1961
9. Durval Barros de Azevedo Couto — Médico nível 18-B .....	25%	9.000,00	1-1-1961
10. Eduardo Marques Tinoco — Médico nível 18-B .....	25%	9.000,00	1-1-1961
11. Eurico da Silva Pereira — Médico nível 17-A .....	25%	8.250,00	1-1-1961
12. Evaldo Martins Carneiro da Cunha — Médico nível 18-B .....	25%	9.000,00	1-1-1961
13. Geraldo Andrade de Almada Hora — Médico nível 18-B .....	25%	9.000,00	1-1-1961
14. Gilberto Teixeira Leite da Silva Telles — Médico nível 18-B .....	25%	9.000,00	1-1-1961
15. Humberto de Souza Machado — Médico nível 17-A .....	25%	8.250,00	1-1-1961

NOME E CARGO	Porcentagem	Importância	Data da vigência
		cr\$	
16. João Floriano dos Santos Lima — Médico 17-A .....	25%	8.250,00	1-1-1961
17. João Jansen Ferreira — Médico nível 18-B .....	25%	9.000,00	1-1-1961
18. João Feregrino da Rocha Fagundes Junior — Médico nível 18-B .....	25%	9.000,00	1-1-1961
19. João Ramos Murtinho — Médico nível 18-B .....	25%	9.000,00	1-1-1961
20. Jorge Carvalho — Médico nível 18-B .....	25%	9.000,00	1-1-1961
21. José Evangelista Barreto — Médico 18-B .....	25%	9.000,00	1-1 a 20-4-1961
22. Lourival D'Almeida Sampaio — Médico 18-B .....	25%	9.000,00	1-1-1961
23. Manoel Ferreira Neves — Médico nível 18-B .....	25%	9.000,00	1-1-1961
24. Marco Aurelio Caldas Barbosa — Médico nível 17-A .....	25%	8.250,00	1-1-1961
25. Maria Wanda Barbosa Pinto — Médico nível 17-A .....	25%	8.250,00	1-1-1961
26. Marlo Salles Filho — Médico nível 18-B .....	25%	9.000,00	1-1-1961
27. Murillo Bastos Belchior — Médico nível 18-B .....	25%	9.000,00	1-1-1961
28. Nelson Monteiro de Carvalho — Médico nível 18-B .....	25%	9.000,00	1-1-1961
29. Nestores Roswell — Médico nível 18-B .....	25%	9.000,00	1-1-1961
30. Oswaldo Domingues de Moraes — Médico Psiquiatra nível 18-B .....	25%	9.000,00	1-1-1961
31. Paulo França e Leite — Médico nível 18-B .....	25%	9.000,00	1-1-1961
32. Rômulo Leão de Souza — Médico nível 17-A .....	25%	8.250,00	1-1-1961
33. Tullio Saboia Chaves — Médico nível 17-A .....	25%	8.250,00	1-1-1961
34. Urbano de Gouvêa e Silva — Médico nível 18-B .....	25%	9.000,00	1-1-1961
35. Yzer Antonio Cardoso — Médico nível 17-A .....	25%	8.250,00	1-1-1961
36. Heitor de Souza — Médico nível 17-A .....	25%	8.250,00	1-1-1961
37. Clovis Pereira da Silva — Médico nível 18-B .....	25%	9.000,00	1-1-1961
38. George Coimbra da Silva — Médico nível 18-B .....	25%	9.000,00	1-1-1961
39. João Francisco Fertes Aguas — Cirurgião-Dentista nível 17-A .....	15%	4.950,00	1-1-1961
40. Walkiria de Silva Ramos — Enfermeira nível 17-A .....	15%	4.950,00	1-1-1961
41. Maria do Carmo Guitanilha — Enfermeira nível 17-A .....	15%	4.950,00	1-1-1961
42. Pedro Baptista de Araujo Penna — Médico Sanitarista nível 18-B .....	25%	9.000,00	1-1-1961
43. Nívio Pedro Martini — Médico nível 17-A .....	25%	8.250,00	1-1-1961

O pagamento da gratificação era concedida far-se-á de acordo com o disposto nos arts. 6º e 7º do Decreto n.º 50.562, de 1961. — José Medeiros, Diretor.

# MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

## GABINETE DO MINISTRO

### DESPACHO DO MINISTRO

MIC nº 680-61 — (D. 7-6) — (D. N.S.P.C.) — Requerente: Ozanam Frederico de Moura — Requerida: Prudência Capitalização — Em liquidação. — Despacho: Aguarde o requerente de fls. 5 a fase final da liquidação da Prudência Capitalização, eis que o seu crédito é quirográfico. Desapensem-se os processos requisitados para esclarecimento.

MIC nº 2.107-61 — (D. 7-6) — D.N.S.P.C. — Requerente: Associação Rural de São João Nepomuceno, solicitando autorização para fundar uma cooperativa de seguros de acidentes do trabalho. — Despacho: Indeferir o pedido, à vista dos pareceres.

MIC nº 2.580-61 — (D. 7-6) — Cristiano Charas — São Paulo — Leiloeiro Oficial, recorrendo da multa que lhe foi imposta pela Junta Comercial do Estado de São Paulo. — Despacho: Nego provimento ao recurso de acordo com os pareceres, cujas razões adoto.

MIC nº 3.060-61 — (Ex. 16.999-60, do M. da Agricultura) — (D. 7-6) — Alípio de Carvalho, Chefe de Divisão do Instituto Nacional do Mate solicitando ajuda de custo arbitrada em moeda estrangeira. Seu tardio pagamento depois do regresso do servidor e em moeda nacional, ao câmbio de

época do arbitramento. — Despacho: Nego provimento ao recurso, nos termos do parecer do Consultor Jurídico. MIC nº 4.800-61 — D.N.P.I. — (D. 7-6) — Malaquias Gonçalves da Rocha, solicitando suspensão do processo de liquidação da Companhia de Seguros Vitória. — Despacho: Indeferir o pedido, à vista dos pareceres e por lhe faltar apoio legal.

## GRUPO DE TRABALHO DE ADMINISTRAÇÃO

### Setor do Pessoal

#### PORTARIA DE 2 DE JUNHO DE 1961

A Chefe do Setor de Pessoal do Grupo de Trabalho de Administração do Ministério da Indústria e do Comércio, usando da atribuição que lhe confere o art. 218 do Estatuto dos Funcionários Civis da União resolve:

Nº 10 — Designar, de acordo com os arts. 217 e 219, do mesmo Estatuto, José Francisco Coelho, Geraldo Prado Nogueira e Darcy Aurélio de Menezes, respectivamente, Assessor Jurídico, Oficial de Administração, classe B e Escriturário, classe B, todos deste Ministério, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquerito incumbida de apurar as razões do abandono de car-

go por parte de Paulo A. Rocha de Brito Ladeira. — Talita Caldeira de Andrada, Chefe.

#### Retificação

Na Portaria nº 46, de 22-4-1961, do Diretor do Departamento da Propriedade Industrial, publicada no *Diário Oficial* de 9-5-1961, faz-se a seguinte retificação por ter saído com erro do original:

Onde se lê: Designar a funcionária Onседа Santos da Costa e Sá...

Leia-se: Onсеida da Costa e Sá. No despacho do Diretor do Grupo de Trabalho de Administração publicado no *Diário Oficial* de 9-5-1961, faz-se a seguinte retificação por ter saído com erro de original:

Onde se lê: No processo MTIC 2.902-61, em que Armando Bandeira e Lima...

Leia-se: No processo MIC 2.902-61, em que Armando Bandeira de Lima.

## Setor de Material

#### PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1961

O Chefe do Setor do Material do Grupo de Trabalho de Administração resolve:

Nº 6 — Dispensar, a pedido, José Briguet, das funções de Chefe da Turma de Requisições e Fiscalização deste Setor do Material.

#### PORTARIA DE 26 DE MAIO DE 1961

O Chefe do Setor do Material do Grupo de Trabalho de Administração resolve:

Nº 7 — Designar, de conformidade com o art. 2º da Portaria nº 7, de 23 de fevereiro de 1961, Evandro Cunha, Oficial de Administração, nível 16, para exercer as funções de Chefe da Turma de Requisições e Fiscalização do mesmo Setor. — Léo Pacheco de Oliveira, Chefe do S.M. — G.T.A.

# MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

## GABINETE DO MINISTRO

### Portaria nº 96 de 16 de junho de 1961

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia resolve:

1 — constituir Comissão de Sindicância para apurar irregularidades da administração do Laboratório da Produção Mineral e Fomento Mineral do Departamento Nacional da Produção Mineral, em Campina Grande;

2 — a Comissão fica constituída de: Aldemir Mota Borges — Presidente Otávio de Sa Leitão Filho — Vice-Presidente

José Marques de Almeida Júnior;

3 — a Comissão terá o prazo de 45 dias para a conclusão de seus trabalhos e apresentação do seu relatório;

4 — O Departamento Nacional da Produção Mineral porá à disposição da Comissão os servidores que esta requisitar e transporte necessário aos seus membros. — João Agripino.

# OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	ASSUNTO	Preço	Volume	Tomo	ASSUNTO	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos .....	100,00	XXIV	III	Trabalhos Jurídicos .....	140,00
IX	II	Discursos e Trab. Parlamentares ..	40,00	XXV	IV	Trabalhos Jurídicos .....	45,00
X	I	Reforma do Ens. Primário .....	40,00	XXVI	V	Trabalhos Jurídicos .....	40,00
XI	II	Reforma do Ens. Primário .....	40,00	XXVII	VI	Discursos Parlamentares .....	120,00
XII	III	Reforma do Ens. Primário .....	40,00	XXVIII	I	Trabalhos Jurídicos .....	50,00
XIII	IV	Reforma do Ens. Primário .....	40,00	XXIX	II	Discursos Parlamentares .....	100,00
XIV	I	Questão Militar .....	120,00	XXX	III	A Imprensa .....	120,00
XV	II	Queda do Império .....	60,00	XXXI	IV	A Imprensa .....	120,00
XVI	III	Queda do Império .....	50,00	XXXII	I	Rescisão de Contrato .....	75,00
XVII	IV	Queda do Império .....	35,00	XXXIII	II	Trabalhos Jurídicos .....	70,00
XVIII	V	Queda do Império .....	45,00	XXXIV	III	Discursos Parlamentares .....	90,00
XIX	VI	Queda do Império .....	45,00	XXXV	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XX	VII	Queda do Império .....	40,00	XXXVI	II	Réplica .....	120,00
XXI	VIII	Queda do Império .....	35,00	XXXVII	III	Réplica .....	120,00
XXII	II	Relatório do M. da Fazenda .....	50,00	XXXVIII	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XXIII	III	Relatório do M. da Fazenda .....	65,00	XXXIX	II	Discursos Parlamentares .....	120,00
XXIV	IV	Relatório do M. da Fazenda .....	80,00	XL	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XXV	II	Pareceres Parlamentares .....	40,00	XLI	II	Trabalhos Jurídicos .....	80,00
XXVI	III	Trab. Jurídicos — Est. Sítio .....	120,00	XLII	III	Trabalhos Jurídicos .....	120,00
XXVII	IV	Trab. Jurídicos — Est. Sítio .....	120,00	XLIII	IV	Limites Ceará - Rio G. do Norte ..	120,00
XXVIII	I	Visita à Terra Natal .....	45,00	XLIV	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XXIX	II	A Ditadura de 1893 .....	40,00	XLV	I	O Caso da Bahia .....	40,00
XXX	III	A Ditadura de 1893 .....	40,00	XLVI	I	Cessão de Clientela .....	45,00
XXXI	IV	A Ditadura de 1893 .....	60,00	XLVII	I	Campagna Presidencial .....	120,00
XXXII	V	Trabalhos Jurídicos .....	150,00	XLVIII	II	Campagna Presidencial .....	120,00
XXXIII	I	Discursos Parlamentares .....	70,00				
XXXIV	II	Impostos Interestaduais .....	200,00				
XXXV	I	Discursos Parlamentares .....	65,00				

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### Diretoria do Ensino Superior

*Térmo de Acôrdo celebrado entre a Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura e a Faculdade de Filosofia Nossa Senhora Medianeira, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, para encargos de prosseguimento de obras, equipamentos ou pesquisas científicas do referido estabelecimento de ensino.*

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um, presentes no Gabinete do Diretor do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura, nesta Capital, o respectivo titular Dr. Jurandyr Lodi e o Sr. Flávio Velloso da Veiga, neste ato representando, devidamente credenciado, a Sociedade Brasileira de Educação, mantenedora da Faculdade de Filosofia Nossa Senhora Medianeira, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, firmaram o presente acôrdo para o fim especial de utilização dos recursos constantes do Orçamento Geral da União para o corrente exercício e destinados a encargos de manutenção e, excepcionalmente, a obras e equipamentos do referido estabelecimento de ensino, conforme as cláusulas seguintes — Cláusula Primeira: A Faculdade de Filosofia Nossa Senhora Medianeira, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, receberá a importância de dois milhões e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.800.000,00) parte liberada da dotação orçamentária (70%) conforme processo nº 44.024-61, para aplicação, de acôrdo com o seguinte plano constante do processo nº 34.843 de 1961 do Ministério da Educação e Cultura: cento e quinze mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 155.500,00) em Pessoal; novecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 955.500,00) em Equipamentos; oitenta mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 80.500,00) em Material; um milhão, quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.599.500,00) em obras e quarenta e nove mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 49.000,00) em pesquisas científicas — Cláusula Segunda: A Faculdade de Filosofia Nossa Senhora Medianeira, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, fica obrigada a apresentar comprovação especificada da aplicação da importância recebida, mediante recibos originais, selados e assinados na forma da Lei, até 15 de fevereiro de 1962 — Cláusula Terceira: Qualquer alteração no plano de aplicação será precedida da autorização da Diretoria do Ensino Superior, que, se a conceder, fará constar de seus assentamentos próprios e lavrará Termo Aditivo que será submetido a registro no Tribunal de Contas — Cláusula Quarta: A partir da data da assinatura do presente Acôrdo, a Faculdade se obriga a não majorar, nos anos de 1961 e 1962, as taxas ou emolumentos cobrados aos alunos matriculados — Cláusula Quinta: A despesa decorrente do presente Acôrdo, na importância de dois milhões e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.800.000,00) correrá à conta da verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social, consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, subconsignação 3.1.17 — Acôrdos, item 1) cooperação financeira com os seguintes estabelecimentos de ensino superior ou de alto padrão para prosseguimento de obras, equipamentos ou pesquisas científicas, alínea 21) Rio de Janeiro, subalínea 4) Faculdade de Filosofia Nossa Senhora Medianeira, em Nova Friburgo,

## TÉRMO DE CONTRATO

Estado do Rio de Janeiro, anexo 4.14 — Ministério da Educação e Cultura, unidade 20 — Diretoria do Ensino Superior, da Lei nº 3.834, de 10-12-60, tendo sido empenhada sob o nº 90 e deduzida do crédito respectivo — Cláusula Sexta: O pagamento da importância a que se refere a cláusula primeira será efetuado no Tesouro Nacional — Cláusula Sétima: A despesa com a publicação do presente Acôrdo no "Diário Oficial" correrá por conta da Faculdade de Filosofia Nossa Senhora Medianeira, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, que providenciará o respectivo pagamento, ressalvado que a Diretoria do Ensino Superior não assinará novo termo, se o presente não for publicado em tempo útil por falta de pagamento — Cláusula Oitava: O presente Acôrdo terá vigência a partir da data do seu registro no Tribunal de Contas até 31 de dezembro do corrente ano, não se responsabilizando a União por indenização alguma, caso aquele Tribunal denegue o registro — Cláusula Nona: O inadimplemento por parte da Faculdade de Filosofia Nossa Senhora Medianeira, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, de qualquer dos dispositivos do presente Acôrdo, sem motivo justificado e expressamente aceito, implica inabilitação para firmar outro Acôrdo da natureza ou finalidade presente, até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas — Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Capital Federal para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente Acôrdo. E por se acharem assim acordadas as partes contratantes, foi lavrado o presente Termo, com isenção do pagamento do selo, à vista do disposto no parágrafo 5º do artigo 15 da Constituição Federal (nº 2 da Circular D. R. I., nº 162-51, o ofício de 12 de junho de 1961, da mesma Diretoria), o qual é assinado pelos interessados e pelas testemunhas abaixo firmadas, depois de lido e achado conforme. — Rio de Janeiro, 9 de junho de 1961. — *Jurandyr Lodi.* — *Pe. Flávio Velloso da Veiga.* — Testemunhas: *Soane Nazaré de Andrade* — *Mário de Almeida Borges Barreto.*

*Térmo de Acôrdo celebrado entre a Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura e a Faculdade de Filosofia Nossa Senhora Medianeira (Nova Friburgo — RJ), para encargos de manutenção e prosseguimento de obras do referido estabelecimento de ensino.*

Aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um, presentes no Gabinete do Diretor do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura, nesta Capital, o respectivo titular Dr. Jurandyr Lodi e o Padre Flávio Velloso da Veiga, neste ato representando, devidamente credenciado, a Sociedade Brasileira de Educação (Rio de Janeiro — GO), mantenedora da Faculdade de Filosofia Nossa Senhora Medianeira, firmaram o presente acôrdo para o fim especial de utilização dos recursos constantes do Orçamento Geral da União para o corrente exercício e destinados a encargos de manutenção e, excepcionalmente, a obras e equipamentos do referido estabelecimento de ensino, conforme as cláusulas seguintes — Cláusula Primeira: A Faculdade de Filosofia Nossa Senhora Medianeira receberá a importância de setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 700.000,00) parte liberada da dotação

orçamentária (70%) conforme processo nº 44.024-61, para a aplicação, de acôrdo com o seguinte plano constante do processo nº 34.840-61 do Ministério da Educação e Cultura: duzentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 280.000,00) em Pessoal, duzentos e vinte e um mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 221.274,20) em equipamentos; cento e noventa e oito mil setecentos e vinte e cinco cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 198.725,80) em obras. — Cláusula Segunda: A Faculdade de Filosofia Nossa Senhora Medianeira, fica obrigada a apresentar comprovação especificada da aplicação da importância recebida, mediante recibos originais, selados e assinados na forma da Lei, até 15 de fevereiro do 1962 — Cláusula Terceira: Qualquer alteração no plano de aplicação será precedida da autorização da Diretoria do Ensino Superior, que, se a conceder, fará constar de seus assentamentos próprios e lavrará Termo Aditivo que será submetido a registro no Tribunal de Contas — Cláusula Quarta: A partir da data da assinatura do presente Acôrdo, a Faculdade se obriga a não majorar, nos anos de 1961 e 1962, as taxas ou emolumentos cobrados aos alunos matriculados — Cláusula Quinta: A despesa decorrente do presente Acôrdo, na importância de setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 700.000,00) correrá à conta da verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social, consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, subconsignação 3.1.17 — Acôrdos, item 2) Acôrdos com os seguintes estabelecimentos do ensino superior para encargos de manutenção e, excepcionalmente, para obras e equipamentos, alínea 21) Rio de Janeiro, subalínea 5) Faculdade de Filosofia Nossa Senhora Medianeira de Nova Friburgo, anexo 4.14 — Ministério da Educação e Cultura, unidade 20 — Diretoria do Ensino Superior, da Lei... nº 3.834, de 10-12-60, tendo sido empenhada sob o nº 84 e deduzido do crédito respectivo. Cláusula Sexta — O pagamento da importância a que se refere a cláusula primeira, será efetuado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro. Cláusula Sétima — A despesa com a publicação do presente Acôrdo no Diário Oficial correrá por conta da Faculdade de Filosofia Nossa Senhora Medianeira que providenciará o respectivo pagamento, ressalvado que a Diretoria do Ensino Superior não assinará novo termo, se o presente não for publicado em tempo útil por falta de pagamento — Cláusula Oitava: O presente Acôrdo terá vigência a partir da data do seu registro no Tribunal de Contas até 31 de dezembro do corrente ano, não se responsabilizando a União por indenização alguma, caso aquele Tribunal denegue o registro — Cláusula Nona: O inadimplemento por parte da Faculdade de Filosofia Nossa Senhora Medianeira, de qualquer dos dispositivos do presente Acôrdo, sem motivo justificado e expressamente aceito, implica inabilitação para firmar outro Acôrdo da natureza ou finalidade presente, até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas — Cláusula Décima: Fica eleito o foro da Capital Federal para dirimir as dúvidas que se originarem na execução do presente acôrdo. E por se acharem assim acordadas as partes contratantes, foi lavrado o presente Termo, com isenção de pagamento de selo, à vista do disposto no parágrafo 5º do art. 15 da Constituição Federal (nº 2 da

Circular D. R. I., nº 162-51, e ofício de 12-6-63, da mesma Diretoria) o qual é assinado pelos interessados e pelas testemunhas abaixo firmadas, depois de lido e achado conforme. — Rio de Janeiro, 6 de junho de 1961. — *Jurandyr Lodi.* — *Pe. Flávio Velloso da Veiga.* — Testemunhas: *Mário de Almeida Borges Barreto.* — *José T. Dias.*

(Nº 24.400 — 3-6-61 — Cr\$ 1.020,00)

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Ministro

*Térmo de acôrdo celebrado entre o Ministério da Saúde e o Instituto Borges da Costa, de Belo Horizonte, para a aplicação da dotação de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para combate ao câncer no Estado de Minas Gerais.*

Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um, presentes no Gabinete do Ministro da Saúde o respectivo titular, Dr. Catete Pinheiro e o Presidente da entidade, Dr. Oswaldo Borges da Costa, conforme credenciais que exibiu, deliberaram assinar o presente acôrdo para a execução de serviços de combate ao câncer, de conformidade com o Decreto-lei nº 3.643, de 23 de setembro de 1941, nos termos das cláusulas que se seguem:

*Cláusula primeira* — O Ministério da Saúde contribuirá no corrente exercício, com a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), a fim de ser aplicada na manutenção de doentes de câncer, indigentes, de acôrdo com a Lei nº 3.834, de 10-12-60 — 10.05 Serviço Nacional de Câncer — Verba 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções — Subconsignação 2.1.01 — Auxílios — Item 2.

*Cláusula segunda* — O Instituto Borges da Costa compromete-se:

a) a aplicar os recursos a que se refere a cláusula anterior, na conformidade da respectiva rubrica orçamentária e do objeto do presente acôrdo;

b) a prestar os esclarecimentos que forem solicitados sobre o andamento dos serviços e, em particular, sobre dados epidemiológicos;

c) a remeter ao S.N.C., trimestralmente, um relatório sobre o andamento dos serviços e o atendimento dos enfermos e, anualmente, um relatório completo dos trabalhos executados, bem como, o programa a ser realizado no ano seguinte;

d) a cooperar na Campanha Nacional Educativa Contra o Câncer;

e) a não dispensar mais de 30% do auxílio em despesas por prestação de serviços técnicos e especializados, indispensáveis a assistência distribuída;

f) a comunicar imediatamente ao S.N.C. o recebimento do auxílio concedido;

g) a dar assistência aos doentes, compreendendo:

- 1) consultas nos ambulatórios
- 2) exames e operações cirúrgicas;
- 3) curativos nos ambulatórios;
- 4) internações hospitalares;
- 5) tratamento pelo rádio e raio X ou rádio-isótopos;
- 6) campanha de educação popular na defesa contra o câncer;
- 7) atividades anti-cancerosas que se enquadram no art. 2º, letra a do Decreto-lei nº 3.643, de 23 de setembro de 1941, que criou o Serviço Nacional de Câncer.

**Cláusula terceira** — O Ministério da Saúde se obriga:

a) a providenciar o pagamento da importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) no Tesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado;

b) a prestar, durante a execução dos serviços, a assistência técnica que lhe for solicitada.

**Cláusula quarta** — O Instituto Borges da Costa não receberá outro auxílio enquanto não comprovar as despesas do atual.

**Cláusula quinta** — O inadimplemento por parte do Instituto Borges da Costa de qualquer disposição do presente acordo sem motivo justificado, implica na inabilitação para firmar novos acordos, para a execução de serviços de combate ao câncer, até o cumprimento integral das obrigações assumidas.

**Cláusula sexta** — O presente acordo terá vigência até 31 de dezembro de 1961, após o seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização de espé-

cie alguma, caso aquele Tribunal denegue o registro.

**Cláusula sétima** — Fica eleito o fóro da Capital da República para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente acordo.

**Cláusula oitava** — A despesa referente a contribuição do Ministério da Saúde, na importância de Cr\$ ..... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) correrá à conta da dotação mencionada na cláusula primeira e foi devidamente comprometida conforme co-

nhecimento de empenho número um (1).

E, por estarem acordes, lavra-se este termo que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1961.  
— Dr. Edward Cattelle Pinheiro, Ministro da Saúde. — Dr. Oswaldo Borges da Costa, Diretor do Instituto. — Prof. Antonio Prudente, testemunha. — Dr. Jorge de Marsillac, testemunha.

(Nº 23.710 — 7-6-61 — Cr\$ 459,00)

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Saúde da Marinha

Departamento de Medicina (DS-20)

#### CONCURSO DE ADMISSÃO DE MÉDICOS AO CORPO DE SAÚDE DA MARINHA

1. O Diretor-Geral de Saúde da Marinha, faz público que, de ordem do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, estão autorizadas as inscrições para o Concurso de Admissão ao Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Marinha, no posto de Primeiro Tenente, de acordo com as Instruções aprovadas pelo Aviso nº 0240, de 25-1-1953 — Bol. 6-1953.

2. Os candidatos deverão ser brasileiros natos, com o máximo de 35 anos de idade em gozo de seus direitos políticos e civis, e farão suas inscrições mediante requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Diretor-Geral de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão de idade fornecida pelo Registro Civil, a qual não poderá ser substituída por qualquer outro documento;

b) Carteira de identidade e atestado de bons antecedentes fornecido por repartição competente;

c) Caderneta ou Certificado de Reservista da Marinha, Exército ou da Aeronáutica;

d) Atestado de Vacinação antivaricelosa, provando que o candidato foi vacinado há menos de seis meses;

e) Atestado de Idoneidade Moral fornecido por dois oficiais da Marinha, Exército ou Aeronáutica ou Autoridades Judiciárias;

f) Diploma de Médico devidamente registrado na repartição competente;

g) Três (3) retratos tamanho 5x4 cms.

3. Nesta Capital as inscrições serão feitas nos dias úteis, das 12,00 horas às 17,00 horas, e aos sábados, de 9,00 às 11,00 horas, na Diretoria de Saúde da Marinha (Departamento de Medicina), na Rua Acre, 21 — 10º andar — sala 1.001; e nos Estados: nas Sedes dos Distritos Navais, nas Capitânias ou Delegacias dos Portos.

4. O concurso constará das seguintes provas:

I — Prova Escrita versando sobre Medicina de Urgência, Cirurgia de Urgência, Doenças-Infecciosas e Parasitárias, Higiene e profilaxia;

II — Prova prático-oral de Clínica Médica;

III — Prova prático-oral de Clínica Cirúrgica.

5. As inscrições estarão abertas a partir de 10 de junho de 1961 e se-

rão encerradas no dia 15 de julho de 1961.

Dr. Roberto Corrêa de Sá e Benevides, Contra-Almirante (MA), Diretor-Geral.

(Dias 15, 16, 17, 19 e 20-6-61).

### MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### Comissão do Imposto Sindical

##### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA Nº 2-61

A Comissão do Imposto Sindical leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1º artigo 31, do Decreto nº 5.873, de 26 de junho de 1949, solicita para o dia 30 de junho de 1961, ofertas de cotações para o material abaixo relacionado, cujas especificações se acham fixadas no Edital nº 2-61, na sede da Comissão do Imposto Sindical (Palácio do Trabalho 13º andar).

As propostas deverão ser entregues até às 14 horas no mesmo local. Os Srs. interessados deverão manter os preços do material da presente concorrência pelo prazo de sessenta (60) dias.

1. Alcool — litro .....	300
2. Bom-bril — Um .....	1.000
3. Cera cor laranja — lata 5 quilos — Uma .....	20
4. Água sanitária — litro .....	100
5. Óleo para móveis (peroba) — Um .....	50
6. Sabonete — Um .....	500
7. Rolo de borracha — Um .....	30
8. Espanador de fibra — Um .....	50
9. Creolina ou desinfetante — lata .....	100
10. Pano de chão ou esfregão — Um .....	100
11. Sapólio — Um .....	300
12. Pasta para limpeza — Uma .....	50
13. Flanelas — Uma .....	500
14. Vassoura de piassava (grande) — Uma .....	50
15. Papel higiênico — rolo .....	1.000
16. Sabão "Português" barra 1/2 quilo — Uma .....	200
17. Sabão de côco barra 1/2 quilo — Uma .....	200

Rio de Janeiro, 31-5-61. — Maria da Conceição Caminha de Castro, Monteiro, Chefe da Seção do Material.

## FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação nº 266

2ª edição

Preço: Cr\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO Nº 762

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

# SOCIEDADES

THE BANK OF TOKYO, LTD.

Rua da Alfândega, 43 — Rio de Janeiro

Autorizado a funcionar no País conforme cartas patentes ns. 4.220, de 6-3-56 e 4.796, de 3-10-57  
 Balanço em 30 de março de 1961 — Compreendendo as Agências do Rio de Janeiro e de São Paulo

A T I V O		P A S S I V O	
	Cr\$		Cr\$
<b>A — Disponível</b>		<b>F — Não Exigível</b>	
<b>Caixa:</b>		Capital .....	100.000.000,00
em moeda corrente .....	6.578.883,20	Fundo de Reserva Legal .....	3.494.745,20
Em depósito no Banco do Brasil S.A.	95.457.538,00	Outras Reservas .....	5.356.037,10
Em depósito à ordem da SUMOC .....	53.584.000,00		108.850.782,30
Em outras espécies .....	298.468,50	<b>G — Exigível</b>	
	155.826.889,50	<b>Depósitos</b>	
<b>B — Realizável</b>		à vista e a curto prazo:	
Letras do Tesouro Nacional, deposita-		em C/C Sem Limite .....	244.900.121,50
das no Banco do Brasil S. A. à or-		em C/C Limitadas .....	35.002.109,30
dem da SUMOC .....	13.000.000,00	em C/C Populares .....	76.011.487,30
Empréstimos em C/ Corrente .....	18.828.514,50	em C/C Sem Juros .....	18.134.149,50
Títulos Descontados .....	1.121.120.435,40	em C/C de Aviso .....	45.599.566,90
Agências no País .....	447.297.370,20	Outros depósitos .....	65.656.687,00
Correspondentes no País .....	12.981.254,10		485.314.121,50
Agências no Exterior .....	5.928.821,30	<b>a prazo</b>	
Correspondente no Exterior .....	790.428,00	de diversos:	
Outros Créditos .....	11.378.155,00	a prazo fixo .....	16.191.155,00
Imovéis .....	1.500.000,00	de aviso prévio .....	35.000.000,00
			536.501.276,50
<b>Títulos e Valores Mobiliários:</b>		<b>Outras Responsabilidades</b>	
Apólicas e Obrigações Federais .....	1.530.692,00	Títulos Redescontados .....	4.546.928,20
	1.634.336.731,10	Agências no País .....	449.900.149,50
<b>C — Imobilizado</b>		Correspondentes no País .....	2.406,50
Edifícios de uso do Banco .....	5.971.107,50	Agências no Exterior .....	541.512.412,20
Móveis e Utensílios .....	15.015.830,00	Ordens de pagamento e outros créditos	137.391.431,00
Material de Expediente .....	1.597.874,80		1.609.860.501,00
Instalações .....	3.716.554,90	<b>H — Resultados Pendentes</b>	
	26.901.337,20	Contas de Resultados .....	41.727.121,20
<b>D — Resultados Pendentes</b>		<b>I — Contas de Compensação</b>	
Outras Contas .....	3.973.519,02	Depositantes de valores em garantia e	
<b>E — Contas de Compensação</b>		em custódia .....	12.910.092,10
Valores em Garantia .....	12.910.092,10	Depositante de títulos em cobrança	
Títulos a receber em C/ Agência .....	105.962.162,70	no País .....	100.934.708,76
Outras Contas .....	438.663.116,10	do Exterior .....	5.127.454,00
	557.535.270,90	Outras contas .....	438.663.116,10
	2.377.973.878,40		557.535.270,90
			2.377.973.878,40

Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas, em 30 de março de 1961 — Compreendendo as Agências do Rio de Janeiro e de São Paulo

D É B I T O		C R É D I T O	
	Cr\$		Cr\$
<b>Matriz e Filiais no Exterior:</b>		Saldo não distribuído no exercício anterior .....	10.742.677,10
Transferência do saldo do exercício anterior .....		Receita de Juros .....	21.164.721,30
Despesas Gerais .....	24.395.443,90	Descontos .....	75.405.469,50
Gastos de Material .....	992.913,30		
		Menos: os do exercício seguinte .....	21.138.998,60
Impostos .....	729.413,10	Comissões Recebidas ou Debitadas .....	12.862.425,10
Despesas de Juros .....	50.636.975,70	Renda de Títulos e Valores Mobiliários .....	642.178,10
Outras Contas .....	23.861.112,30	Lucros em Operações de Câmbio .....	42.364.250,40
Amortizações do Ativo .....	1.379.382,40	Renda de Capitais não Empregados nas Operações Sociais	60.000,00
		Outras Rendas .....	2.009.093,70
<b>Sub total .....</b>	<b>112.737.917,87</b>		119.331.816,50
Fundo de Reserva Legal .....	1.829.894,90		
Imposto de Renda a Pagar .....	10.234.683,70		
<b>Lucros e Perdas:</b>			
Saldo a transferir .....	17.477.540,10		
Imposto de Renda retido na fonte a			
Pagar .....	7.051.989,00		
	24.529.520,10		
	149.331.816,50		

Rio de Janeiro, 30 de março de 1961. — Hiroshi Tamamura Gerente. — E. A. Nascimento Filho, — Contador — Reg. CRC-2.813

CP.º 21.029 — 18-5-61 — C.º 1.428,00.

## THE TIMKEN ROLLER BEARING COMPANY OF SOUTH AMERICA

Rua Abernassia nº 562

Comércio de Rolamentos e Brocas de Aço

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

ATIVO				PASSIVO			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$	Cr\$
<b>Imobilizado</b>				<b>Não Exigível</b>			
Móveis e Utensílios .....	8.534.752,80			Capital . . . . .	50.000.000,00		
Instrumentos Técnicos . . . . .	81.295,30			Lucros em Suspensão .....	69.853.296,50		
Veículos . . . . .	4.713.591,00			Casa Matriz — Depósito compulsório a receber . . . . .	4.035.125,10		
Maquinários e Equipamentos .....	31.955.303,90			Fundos para Ampliação .....	73.582.669,70	197.503.091,30	
Construções em Andamento .....	8.089.114,80						
Cauções . . . . .	112.902,00			<b>Reserva para Depreciação</b>			
Benefetoria em Imóvel Alugado .....	20.208.611,90	73.595.471,70		Móveis e Utensílios .....	1.560.805,50		
<b>Disponível</b>				Instrumentos Técnicos . . . . .	42.904,30		
Caixa e Bancos . . . . .			8.566.655,90	Veículos . . . . .	1.340.845,40		
<b>Realizável a Curto Prazo</b>				Maquinário e Equipamento .....	387.981,20	3.332.549,40	
Corrente — Devedores... ..	74.169.070,30			Fundos p/Devedores Duvidosos .....	7.416.907,00	10.740.447,40	
Conta Receber — Devedores .....	27.632.073,80	101.799.144,10		<b>Exigível a Curto Prazo</b>			
<b>Existente</b>				Bancos . . . . .	10.000.000,00		
Estoque . . . . .	80.715.315,50			Contas a Pagar — Diversas .....	19.938.288,30		
Material em Trânsito .....	2.968.740,30			Imposto na fonte a recolher .....	3.700.860,50		
Adiant. s/Compras de Moeda Estrangeira . . . . .	39.122.034,50			Contas a Pagar — Matriz .....	75.564.725,00	130.203.073,00	
Seguros s/ Material em Trânsito . . . . .	70.395,10			<b>Contas de Compensação</b>			
Frete e taxa de postagem não utilizada . . . . .	90.397,90			Titulos em Cobrança .....		74.169.070,30	
Verba adquirida para Vendas e Consignações. . . . .	1.589.612,10	43.092.179,90	226.416.639,50				301.625.482,80
<b>Realizável a Longo Prazo</b>							
Taxa Adicional a título de Empréstimo (art. 3º Lei número 1.474) . . . . .			8.777.645,50				
<b>Contas de Compensação</b>							
Bancos e Carteira com Cobrança .....			14.169.070,30				
			391.625.482,80				

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

DÉBITO		CRÉDITO	
	Cr\$		Cr\$
<b>Encargos do Exercício</b>		<b>Produtos das Operações Sociais</b>	
Despesas Gerais		Vendas	
Contribuições, Ordenados, Seguros, Desp. Bancários, Aluguéis, Viagens e outros gastos .....	43.534.036,30	Lucro líquido apurado . . . . .	123.210.413,00
<b>Impostos</b>		Ajuste de Estoque . . . . .	284.194,76
Impostos Diversos . . . . .	39.333.153,90	<b>Rendas de Capitais não empregados nas operações Sociais</b>	
<b>Depreciações</b>		Juros Ativos . . . . .	350.729,80
Depreciações s/Móveis e Utensílios, Instrumentos Técnicos, Veículos, Máquinas e Equipamentos .....	2.192.204,90	Outras Rendas . . . . .	0,00
Fundos p/Devedores Duvidosos .....	3.046.533,90		
Benefetoria em Imóvel Alugado .....	5.052.153,00		
<b>Lucros e Perdas</b>			
Lucro apurado no Exercício .....	95.516.257,00		
	188.845.239,00		188.845.239,00

**SOCIETE COTONNIERE BELGE BRÉSILIANNE**

**BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960**

<b>A T I V O</b>		<b>Cr\$</b>	<b>Cr\$</b>
<b>Imobilizado:</b>			
Terreno, Casas Edifícios, etc. . . . .	25.817.058,60		
Maquinismos e Acessórios . . . . .	29.558.920,60		
Móveis e Maquinas de escritório . . . . .	2.091.525,80		
Material de Tração e Transporte . . . . .	2.836.476,70		
	<u>60.503.981,70</u>		
Revalidação . . . . .	60.000.000,00	120.503.981,70	
<b>Disponível:</b>			
Caixa e Bancos . . . . .	1.840.686,40		
Seios e Impostos . . . . .	114.518,60	1.955.205,00	
<b>Realizável:</b>			
<b>Cr\$</b>			
Estoque de Matérias Primas e Produtos têxteis . . . . .	71.414.232,40		
Estoque Diversos . . . . .	20.181.147,40		
Carteira de Títulos . . . . .	1.425.346,70	93.020.726,50	
<b>Contas de Terceiros:</b>			
Fregueses . . . . .	74.293.022,00		
Depósitos e Cauções . . . . .	1.799.956,20		
Devedores Diversos . . . . .	1.880.585,50	77.973.563,70	
<b>Contas de Compensação:</b>			
<b>Cr\$</b>			
Duplicatas em Carteira e Bancos . . . . .	99.929.389,20		
Garantias Judiciais . . . . .	2.000.000,00	101.929.389,20	
		<u>395.382.866,10</u>	
<b>P A S S I V O</b>			
<b>Capital, Reservas e Lucros e Perdas:</b>			
Capital . . . . .		115.000.000,00	
Fundos de Reserva . . . . .	16.190.291,00		
Fundos de Provisões . . . . .	8.706.302,00		
Fundos de Depreciações . . . . .	27.635.447,40		
Fundos de Renovação . . . . .	6.430.000,00		
Lucros e Perdas . . . . .	672.352,00	59.604.392,40	
		<u>174.604.392,40</u>	
<b>Exigível:</b>			
Bancos . . . . .	16.671.069,40		
<b>A Longo Prazo:</b>			
Credores Diversos . . . . .	27.047.679,00	43.718.748,40	
<b>Contas de Terceiros:</b>			
Credores gerais . . . . .		75.130.336,10	
<b>Contas de Compensação:</b>			
Duplicatas em Cobrança . . . . .	99.929.389,20		
Bens para Garantias Judiciais . . . . .	2.000.000,00	101.929.389,20	
		<u>395.382.866,10</u>	
<b>D E B I T O</b>			
<b>Gastos Gerais de Administração:</b>			
Ordenados, Escritórios e outros . . . . .	16.585.043,80		
Gastos Financeiros e Impostos . . . . .	16.129.651,40		
Fregueses Insolventes . . . . .	955.053,20		
Provisão para Devedores Duvidosos 10% . . . . .	7.429.302,00		
Gastos diversos . . . . .	4.038.987,10		
Depreciação sobre Maquinismos e outros . . . . .	2.627.368,00		
	<u>47.765.385,50</u>		
Saldo desta conta . . . . .	33.054.862,20	80.820.247,70	
<b>C R E D I T O</b>			
Resultado Comercial — Industrial . . . . .		80.820.247,70	

P. p. Société Cotonnière Belge Brésilienne — Rivadávia A. da Costa  
 CRC. 1P. 90 Pe. — C. De Voehl. — Joaquim A. Freitas.  
 (Nº 15.657 — 14-6-61 — Cr\$918,00).

**MÓVEIS PLANALTO S.A.**  
 1º Ofício de Notas — Tabelião  
 Maurício Lemos

Livro nº 2 — Fôlha nº 48vº — Es-  
 critura de Constituição de Sociedade  
 Anônima que entre si fazem Jaci Cordeiro  
 Valadares e outros, na forma  
 abaixo.

Saibam quantos esta virem, que aos  
 26 dias do mês de abril do ano de

1961, nesta Cidade de Brasília, Capital  
 da República dos Estados Unidos do  
 Brasil, em meu cartório, perante mim,  
 Maurício Gomes de Lemos, Tabelião  
 do 1º Ofício de Notas, compareceram  
 partes entre si justas e contratadas,  
 como outorgantes e reciprocamente  
 outorgados: 1) Jaci Cordeiro Valada-  
 res, comerciante; 2) Ildeu Cordeiro  
 Valadares, comerciante; 3) Eli Cor-  
 deiro Valadares, comerciante; 4) Lin-  
 dorifo Cordeiro Valadares, comercia-

rio; 5) Manoel Airtes Faim, comer-  
 drade, contador; 7) Irineu Mamede  
 drade, contador; 7) Irineu Mamede  
 da Silva, comerciante; e, 8) José No-  
 gueira, comerciante, todos brasileiros,  
 domiciliados e residentes nesta Capit-  
 tal, os dois últimos solteiros, e os de-  
 mais casados. Os presentes reconhe-  
 cidos como os próprios por mim Ta-  
 belião e pelas testemunhas adiante  
 nomeadas e assinadas, que também co-  
 nheço, do que dou fé, bem como de que  
 a presente será anotada no compe-  
 tente distribuidor no prazo da Lei.  
 E, perante as mesmas testemunhas  
 por todos os outorgantes e reciprocamente  
 outorgados falando cada um  
 por sua vez foi dito uniformemente  
 que si ajustaram a constituição de uma  
 sociedade anônima, e que pela pre-  
 sente escritura e na melhor forma de  
 direito ora de fato constitui sociedade  
 esta que se denominará "S.A. Móveis  
 Planalto" terá sua sede e fóro  
 nesta cidade e o capital social de  
 Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de  
 cruzeiros), dividido em vinte mil ações  
 nominativas do valor de Cr\$ 1.000,00  
 (mil cruzeiros) cada uma. Que para  
 a constituição da sociedade os outor-  
 gantes e reciprocamente outorgados  
 concorreram da seguinte maneira: 1)  
 Jaci Cordeiro Valadares, 7.925 (sete  
 mil novecentos e vinte e cinco) ações,  
 no total de Cr\$ 7.925.000,00 (sete  
 milhões novecentos e vinte e cinco mil  
 cruzeiros); 2) Ildeu Cordeiro Valada-  
 res, 6.950 (seis mil novecentos e cin-  
 quenta) ações, no total de Cr\$ 6.950.000,00  
 (seis milhões novecentos e cinquenta  
 mil cruzeiros); 3) Eli Cordeiro Valadares,  
 4.950 (quatro mil novecentos e cin-  
 quenta) ações, no total de Cr\$ 4.950.000,00  
 (quatro milhões novecentos e cinquenta  
 mil cruzeiros); 4) Lindorifo Cordeiro Valadares,  
 50 (cinquenta) ações, no total de Cr\$ 50.000,00  
 (cinquenta mil cruzeiros); 5) Manoel Airtes Faim,  
 50 (cinquenta) ações, no total de Cr\$ 50.000,00  
 (cinquenta mil cruzeiros); 6) Antônio  
 Gustavo de Andrade, 25 (vinte e cinco)  
 ações, no total de Cr\$ 25.000,00 (vinte  
 e cinco mil cruzeiros); 7) Irineu Mamede  
 da Silva, 25 (vinte e cinco) ações no total  
 de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cru-  
 zeiros); e, 8) José Nogueira, 25 (vinte e  
 cinco) ações, no total de Cr\$ 25.000,00  
 (vinte e cinco mil cruzeiros). Que do capital  
 social foi realizado 10% (dez por cento) do seu  
 valor na seguinte proporção: Jaci Cordeiro  
 Valadares com Cr\$ 792.500,00; Ildeu Cordeiro  
 Valadares com Cr\$ 695.000,00; Eli Cordeiro  
 Valadares com Cr\$ 495.000,00; Lindorifo Cordeiro  
 Valadares com Cr\$ 5.000,00; Manoel Airtes  
 Faim, com Cr\$ 5.000,00; Antônio Gustavo  
 de Andrade, com Cr\$ 2.500,00; Irineu Mamede  
 da Silva, com Cr\$ 2.500,00; José Nogueira,  
 com Cr\$ 2.500,00. Que os outorgantes e reci-  
 procamente outorgados na forma do  
 decreto 5.956, de 1º de novembro de  
 1946, depositaram a importância de  
 2.000.000,00, (dois milhões de cruzeiros)  
 correspondente a 10% (dez por cento) do  
 capital social, conforme recibo que me foi  
 apresentado do teor seguinte: "Banco Real  
 Brasileiro Sociedade Anônima", Agência W-3,  
 Brasília. Depósito em conta corrente. O Sr.  
 Ildeu Cordeiro Valadares, entregou a quantia  
 de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros),  
 para ser creditada em conta de S.A. Móveis  
 Planalto, Brasília, 25 de abril de 1961.  
 Recebemos. O Caixa. (assinatura ilegível).  
 Banco Real Brasileiro S.A. Refte. 10% (dez  
 por cento) do capital de Cr\$ 20.000.000,00  
 a ser registrado pela firma no Departamento  
 Nacional de Indústria e Comércio, conforme  
 decreto lei nº 2.627, de 29 de setembro de  
 1940." Que a aludida sociedade se regerá  
 pelos seguintes estatutos: "S.A. Móveis  
 Planalto. Estatutos. Artigo 1º — Sob a  
 denominação de "S.A. Móveis Planalto",  
 fica constituída uma sociedade anônima,  
 que se regerá pelos presentes Estatutos e  
 pela legislação em vigor. Artigo 2º A  
 sociedade tem sede e fóro em Brasília,  
 Distrito Federal, podendo operar em todo o  
 país e estabelecer Agências ou filiais em

todo o território Nacional, a critério da  
 Diretoria, obedecidas as prescrições  
 legais. Artigo 3º A Sociedade tem  
 por fim o comércio de móveis em geral  
 e demais artigos correlatos, podendo  
 operar por atacado e a varejo, por  
 conta própria ou de terceiros, como  
 intermediário agente ou comissária. Artigo  
 4º O prazo de duração da sociedade  
 é indeterminado. Artigo 5º O Capital  
 social é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte  
 milhões de cruzeiros), dividido em  
 20.000 (vinte mil) ações ordinárias  
 de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros)  
 cada. Artigo 6º As ações serão  
 nominativas até a sua integralização  
 total, podendo, a critério dos acionistas,  
 ser transformadas, após seu paga-  
 mento integral, em ações ao portador,  
 correndo as despesas de conversão  
 por conta do acionista ou acionistas  
 interessados. Artigo 7º A sociedade  
 será administrada por uma Diretoria  
 composta de três diretores, acionistas  
 ou não, eleitos por Assembleia Geral,  
 pelo prazo de seis anos, podendo ser  
 reeleitos. Artigo 8º Compete à Diretoria  
 o poder pleno e geral de Administração  
 com poderes a atribuições que a lei lhe  
 confere, para assegurar o regular  
 funcionamento da sociedade, podendo os  
 três diretores, em nome da sociedade,  
 no limite de suas atribuições, constituir  
 procuradores, com poderes específicos  
 que julgarem necessários. Artigo 9º  
 Compete aos três diretores, isoladamente,  
 movimentar contas bancárias assinar  
 contratos e qualquer outro papel que  
 envolva responsabilidade da sociedade,  
 usuais da sociedade. Artigo 10º Os  
 diretores dividirão entre si os encargos  
 da sociedade, substituindo-se um ao  
 outro, no impedimento ocasional de  
 cada um, sem aumento de remuneração.  
 Artigo 11º É expressamente vedado à  
 Diretoria ou a cada um dos diretores  
 dar fianças, ou avais em nome da  
 sociedade, e usar da razão social em  
 negócios estranhos aos fins sociais.  
 Artigo 12º Em caso de morte, renúncia  
 ou incapacidade de um ou dos três  
 diretores, o diretor remanescente ou  
 o Conselho Fiscal, em cada uma das  
 hipóteses, convocará imediatamente a  
 Assembleia Geral que elegerá o novo ou  
 novos Diretores. Artigo 13º — Os  
 diretores caucionarão, cada um, 100  
 (cem) ações, próprias ou alheias, para  
 garantia da gestão, caução essa que  
 subsistirá até definitiva aprovação de  
 suas contas pela Assembleia Geral.  
 Artigo 14º A remuneração mensal "pro  
 labore" dos Diretores, será fixada pela  
 Assembleia Geral ou o Conselho Fiscal  
 que o eleger, ou modificada por  
 Assembleia Geral Extraordinária. Artigo  
 15º O Conselho Fiscal será composto de  
 três membros efetivos e três suplentes,  
 acionistas ou não, eleitos anualmente  
 pela assembleia geral ordinária, que  
 lhes fixará os honorários, podendo ser  
 reeleitos; a o conselho fiscal compete  
 as atribuições legais e as que lhe  
 forem atribuídas nestes Estatutos. Artigo  
 16º As assembleias gerais competem  
 todas as prerrogativas que lhe são  
 conferidas por lei e nos presentes  
 Estatutos, e serão convocadas a  
 realizadas na forma da Lei. Artigo 17º  
 As Assembleias Gerais serão presididas  
 por um acionista, indicados pelos  
 demais presentes, o qual convidará um  
 ou mais acionistas, para constituir a  
 mesa, como Secretário ou Secretários.  
 Artigo 18º As assembleias gerais  
 ordinárias serão realizadas dentro do  
 período legal seguinte à terminação  
 do balanço, e a ela serão submetidos  
 o Balanço, o Relatório da Diretoria e  
 o respectivo parecer do Conselho Fiscal.  
 Artigo 19º As Assembleias Gerais  
 Extraordinárias serão convocadas pela  
 Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por  
 algum acionista, na forma da Lei, e  
 nelas só se tratará do assunto  
 previamente estabelecido nos editais de  
 convocação. Artigo 20º O ano ou  
 exercício social corresponderá ao ano civil,  
 Artigo 21º O Balanço Social será  
 procedido no último dia útil de  
 dezembro de cada ano, e dos lucros  
 líquidos verificados, serão reduzidos  
 5% (cinco por cento) para constituição  
 do Fundo de Reserva Legal até atingir  
 20% (vinte

de por cento) do Capital Social, 14% (dez por cento) para serem distribuídos aos diretores, como gratificação, na proporção que eles, de comum acordo, estipularem. Parágrafo 1º) Poderão ser constituídos outros fundos de reservas, fundos de amortizações ou de provisões a critério da Diretoria, com aprovação da Assembléa Geral, obedecendo as prescrições legais. Parágrafo 2º) Na forma do que dispõe o artigo 134 do Decreto-Lei nº 2.627, de 23 de setembro de 1940, os diretores somente receberão gratificações, se for distribuído aos senhores acionistas o dividendo mínimo de 3% (seis por cento) sobre o valor nominal das ações. Parágrafo 3º) O saldo líquido dos lucros ficará à disposição da Assembléa Geral Ordinária que lhe dará o devido destino. Artigo 22.) O primeiro exercício social será encerrado em 31 de dezembro do corrente ano. Artigo 23.) A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. Parágrafo único — compete à Assembléa Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação. Que a sociedade nomeia e ratifica desde já sua primeira Diretoria, e o seu primeiro Conselho Fiscal, estipulando as respectivas remunerações de cada um que exercerão o mandato, com os seguintes membros: Diretor Jaci Cordeiro Valadares, Diretor Ildeu Cordeiro Valadares, Diretor Eli Cordeiro Valadares. Conselho Fiscal: Nelson Arantes, João Stam e Oswaldo Leal de Albuquerque, suplentes: Alceu Ferreira Girão, Atila Borges Bello e Mauro Leal de Albuquerque. A título de remuneração, os Diretores perceberão cada um os vencimentos mensais de Cr\$ 40.000,00; os conselheiros efetivos perceberão cada um, vencimentos anuais de Cr\$ 6.000,00. Os suplentes não perceberão vencimentos. Finalmente por todos, outorgantes e reciprocamente outorgados, foi dito que ratificam como ratificado têm a nomeação dos primeiros Diretores, membros do Conselho Fiscal da sociedade e seus suplentes, bem como as atribuições dos mesmos constantes dos estatutos supra transcritos, davam como dão, constituída a referida sociedade anônima, a qual depois de observadas as formalidades legais a que ainda esta sujeita, poderá encetar imediatamente as suas operações. Em tempo: Os Conselheiros, Nelson Arantes é brasileiro, solteiro, contador, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Central número 1.455; o Conselheiro João Stam é brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida W-3, quadra 12, lotes 4B e 5B SL; o Conselheiro Oswaldo Leal de Albuquerque, é brasileiro, casado, farmacêutico, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Central, 1.455; Os suplentes: Alceu Ferreira Girão é brasileiro, casado, dentista, domiciliado e residente nesta cidade à Av. W-3, quadra 12, lotes 4B e 5B SL; Atila Borges Bello, é brasileiro, casado, bancário, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida W-3, quadra SCR; e Mauro Leal de Albuquerque, brasileiro, casado, bancário, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Central número 1.455; os outorgantes e reciprocamente e reciprocamente outorgados, Jaci Cordeiro Valadares, é residente nesta cidade à Av. W-3, quadra 41, casa 216; Ildeu Cordeiro Valadares é residente nesta cidade Av. W-3, quadra 40, casa 138; Eli Cordeiro Valadares é residente nesta cidade à Av. W-3, quadra 12, lotes 4B e 5B; Lindorifo Cordeiro Valadares é residente nesta cidade à Av. W-3, quadra 41, casa 216; Manoel Airtes Faim é residente nesta cidade à Avenida Central nº 1.455; Antônio Gustavo de Andrade é residente nesta cidade à Quadra 8, lote 3, Taguatinga; Irineu Mamede da Silva é residente nesta cidade à Av. W-3, quadra 13, casas 1 e 2; e José Nogueira é residente nesta cidade à Av. W-3, Quadra 13, casas 1 e 2; E, por estarem assim juntos e contratados me pediram lavrasse esta escritura que aceitam como está feita,

e lhes sendo lida perante mim e as testemunhas Elcio Innecco e Roberto Afonso Bock, a todo este ato presentes e acharem conforme, aceitam, outorgam e assinam. Paga a presente de selo Cr\$ 160.000,00 na forma do artigo 34, da Lei 3.519 de 1958. Eu, José Alberto Serra de Souza, escrevente — Juramentado a escrevi. E eu, Mauricio Gomes de Lemos, Tabelião a subscrevo. Jaci Cordeiro Valadares — Ildeu Cordeiro Valadares — Eli Cordeiro Valadares — Lindorifo Cordeiro Valadares — Manoel Airtes Faim — Antônio Gustavo de Andrade — Irineu Mamede da Silva — José Nogueira — Elcio Innecco — Roberto Afonso Bock — Certifico que o selo devido pela escritura supra no valor de Cr\$ ..... 160.000,00 foi recolhido à Recebedoria Federal em 26 de abril de 1961 conforme fez certo o Conhecimento da Receita nº 14.539, verba nº 2.539 autenticada mecanicamente sob o nº, que fica colada a margem da presente, para todos os efeitos fiscais e de direito. Extraída por certidão na mesma data. Eu, Newton Pereira Reis, Tabelião subscrevo e assino, Newton Pereira Reis.

*Escritura de re e ratificação de constituição de Sociedade Anônima que entre si fazem Jaci Cordeiro Valadares e outros na forma abaixo.*

Saibam quantos esta virem, que aos 25 dias do mês de maio do ano de 1961, nesta cidade de Brasília, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu Cartório, perante mim, Mauricio Gomes de Lemos, Tabelião do 1º Ofício de Notas, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1) Jaci Cordeiro Valadares, comerciante; 2) Eli Cordeiro Valadares, comerciante; 3) Lindorifo Cordeiro Valadares, comerciante; 4) Lindorifo Cordeiro Valadares, comerciante; 5) Manoel Airtes Faim, comerciante; 6) Antônio Gustavo de Andrade, contador; 7) Irineu Mamede da Silva,

comerciário; e, 8) José Nogueira, comerciante, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, os dois últimos solteiros, e os demais casados. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim Tabelião e pelas duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no competente distribuidor no prazo da Lei. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, foi dito uniformemente que por escritura lavrada aos 26 de abril de 1961, à folhas 48º do livro 2, deste Ofício, constituiram a Sociedade Anônima denominada "S.A. Móveis Planalto". Que em virtude de omissão, pela presente e na melhor forma de direito, vêm retificar e acrescentar ao artigo 7º (século) para declarar que os Diretores deverão ser residentes no País. Que o artigo 12º (décimo segundo) dos estatutos da mencionada sociedade, constante daquela escritura para dar ao mesmo a seguinte redação: "Em caso de morte, renúncia, ou incapacidade de um ou de mais diretores, o diretor remanescente, o conselho fiscal (de acordo com o nº V, do artigo 127, do Decreto-lei 2.627) ou os acionistas (de acordo com o artigo 89, letra B, do mesmo Decreto-lei) em cada uma das hipóteses convocará imediatamente a Assembléa Geral que elegerá o novo ou os novos diretores." Que o artigo 18º (artigo décimo oitavo) passa a ter a seguinte redação "Artigo 18º — As Assembléas Gerais ordinárias serão realizadas dentro do período legal seguinte à terminação do balanço e serão submetidos o balanço, o relatório da diretoria, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal. E ainda da competência da Assembléa Geral a tomada de contas da diretoria". Que fica assim retificada a escritura de 26 de abril de 1961, fica a mesma ratificada em todos os seus demais termos e da qual a presente fica sendo dita, fica fazendo parte integrante e com-

plementar para juntas produzirem um só efeito para fins de direito. E por estarem assim ajustados me pediram lavrasse esta escritura que aceitam como está feita, e lhes sendo lida perante mim e as testemunhas Elcio Innecco e Nilson de Oliveira Santos a todo este ato presentes a acnarem conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, José Alberto Serra de Souza, escrevente Juramentado a escrevi. — E eu, Mauricio Gomes de Lemos, Tabelião a subscrevo. Jaci Cordeiro Valadares — Ildeu Cordeiro Valadares — Eli Cordeiro Valadares — Lindorifo Cordeiro Valadares — Manoel Airtes Faim — Antônio Gustavo de Andrade — Irineu Mamede da Silva — José Nogueira — Elcio Innecco — Nilson de Oliveira Santos. Extraída por certidão na mesma data. Eu Newton Pereira Reis, Tabelião a subscrevo e assino.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Pósto de Registro do Comércio — Brasília — DF. — Certidão — Certifico que "S.A. Móveis Planalto", arquivou neste Pósto sob o nº 101, por despacho de 9 de junho de 1961, as escrituras públicas de constituição e de re-ratificação, lavradas em 26 de abril de 1961 e 25 de maio de 1961, respectivamente, do que dou fé. — Eu Olympiades Guimarães Corrêa, Encarregado do referido Pósto subscrevo e assino a presente certidão, Olympiades Guimarães Corrêa.

Processo nº 2 172-61. Selada com Cr\$ 20,00. (Nº 15.665 — 15-6-1961 — Cr\$ 1.530,00)

**PIRES GERMANO S/A — CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

Junta Comercial — São Paulo — Cerúano — Cerúano que "Pires Germano S/A. — Crédito, Financiamento e Investimento (IPGSA)", com sede nesta Capital, arquivou nesta repartição sob número 179.215, por despacho de 19 de maio de 1961, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 24 de agosto de 1959, pela qual elevou o capital social de Cr\$ ..... 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), nomeou peritos e aprovou o laudo de avaliação dos bens oferecidos em pagamento das ações suscritas no presente aumento, e alterou o artigo 5º dos estatutos sociais, estando anexados a referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) e a fotocópia autenticada da folha do Diário Oficial da União, edição de 16 de abril de 1961, que publicou a certidão da Superintendência da Justiça e o Crédito. Acha-se em anexa a ata supra, os seguintes documentos: 1) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 31 de março de 1960, que ratificou as deliberações tomadas em assembléa geral extraordinária, realizada em 24 de agosto de 1959 e alterou o artigo 5º dos estatutos sociais; 2) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 16 de novembro de 1960, pela qual nomeou peritos para procederem à avaliação do imóvel adquirido pela sociedade em 27 de agosto de 1959 e aprovou o referido laudo, do que dou fé Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19 de maio de 1961. Eu, Geny Sola, escriturária, a escrevi, confitei e assinei. Geny Sola E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: Cleide Maria Forte. Visto Perceval Leite Brito, Secretário; Perceval Leite Brito.

Nº 15.652 — 14-6-61 — Cr\$ 178,50.

**Tribunal de Contas da União**

Lei nº 830 — de 23 de setembro de 1949, e legislação posterior.

**DIVULGAÇÃO Nº 002**

3.ª edição

**Preço: Cr\$ 15,00**

**A VENDA:**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1**

**Agência I, Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal**

**CIA. DE ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO COELCO SOC. ANÔNIMA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 1961.**

Aos trinta dias do mês de maio de 1961, na sede da Companhia de Elementos de Construção Coelco Sociedade Anônima, na sua sede social em Fazenda Sobradinho, Brasília, reunidos os acionistas representando a maioria do capital social, como se verifica das assinaturas apostas no livro de presença e achando-se preenchidas as formalidades legais, assumiu a Presidência da Assembleia o senhor Francisco Javier Vidal Quadras Veiga, que dando início aos trabalhos convidou o acionista Camaradela Gaetano para secretariar os trabalhos. Leu o secretário o aviso de convocação publicado no *Diário Oficial* de Brasília dos dias 18, 19 e 20 do corrente mês e 18, 19 e 20 de maio de 1961 no Correio Brasiliense do seguinte teor: "Assembleia Geral Ordinária. Ficam os senhores acionistas convidados a comparecer a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se as 11 horas do dia 30 de maio de 1961, na sede social a Fazenda Sobradinho — Brasília, a fim de deliberar sobre: 1º — Relatório da Diretoria, Balanço Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos

aos exercícios terminados em 31 de dezembro de 1960; 2º — Eleição de nova Diretoria; 3º — Eleição do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes; 4º — Fixação dos honorários dos Diretores e Membros do Conselho Fiscal, Brasília, 16 de maio de 1961. Francisco Javier Vidal Quadras Veiga — Diretor Presidente". A seguir foram lidos o Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal publicados no *Diário Oficial* de Brasília do dia 18 de maio de 1961 e Correio Brasiliense da mesma data. Declara o senhor Presidente a Assembleia que estão em discussão o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, que postos em votação foram unanimemente aprovados, observadas as restrições legais. Passando a segunda parte dos trabalhos o senhor presidente submeteu a assembleia a eleição da nova Diretoria para o exercício de 1961, sendo eleitos os seguintes: Diretor Presidente — Mário Danton Assam, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; Diretor Industrial — José Gorgulho, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; Diretor Comercial — José Pereira Pinto, espanhol, casado, contador, residente e domiciliado em Brasília. Passando a terceira parte da ordem do dia, eleição do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, decidiu a assembleia e seguintes: Francisco Javier Vidal Quadras Veiga, Othelo Pereira da Fonseca e Fábio Campos Coutinho como membros efetivos e Velmon de Paula, José Maria Baleeiro e Manoel Esteves Fial como membros suplentes. Passando a quarta parte dos trabalhos, fixação dos honorários dos Diretores e Membros do Conselho Fiscal, decidiu a assembleia: Diretor Presidente — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) mensais; Diretor Industrial — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais; Diretor Comercial — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais. Para os membros efetivos do Conselho Fiscal foram fixados Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) anuais e Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) anuais para os suplentes. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. O Presidente — Francisco Javier Vidal Quadras Veiga; O Secretário Camaradela Gaetano; Marino Rico Castro; pp. Cláudio Ferro Tubes Camaradela Gaetano; Raul Luiz Andrade de Carvalho.

Confere com o original: Camaradela Gaetano, Secretário. (Nº 15.696 — 15-6-61 — Cr\$ 306,00)

**BRASIL CENTRAL S. A. INVESTIMENTOS, CREDITOS E FINANCIAMENTOS**

Estado de Minas Gerais — Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho — Departamento de Economia — Junta Comercial — Certidão — Certifico, em virtude de despacho do Sr. Presidente, exarado em requerimento de Brasil Central S. A. — Investimentos, Créditos e Financiamentos "BRACINVEST", e na forma requerida, que, nesta Junta Comercial, consta o arquivamento sob o número 113.918, em data de 9 de junho de 1961, dos estatutos e demais documentos de constituição, da sociedade anônima "Brasil Central S. A. — Investimentos, Créditos e Financiamentos — Bracinvest", com sede na cidade de Uberlândia, neste Estado. O referido é verdade do que dou fé. Vai autenticado com o "selo" da Junta e com o "visto" do Chefe do Serviço. — Junta Comercial do Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte, 14 de junho de 1961. — Eu, Maria do Carmo Heilbuth, a datilografista e assino: Maria do Carmo Heilbuth. E eu Dagmar Prado, Chefe da Seção, a conferi, subscrevi e assino: Dagmar Prado. — Visto. — Paulo Fortuna, Chefe do Serviço. (Nº 15.674 — 16-6-61 — Cr\$ 102,00)

**SINDICATO NACIONAL DOS MESTRES DE PEQUENA CABOTAGEM E DOS CONTRAMESTRES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS**

O Sindicato Nacional dos Mestres de Pequena Cabotagem e dos Contra-mestres em Transportes Marítimos, sito a Avenida Venezuela, 27, 5º andar, sala 513, Estado da Guanabara.

Faço saber aos que virem este Edital ou dele tiverem conhecimento que, no dia 18 de agosto de 1961 às 18 horas, será realizada neste Sindicato a eleição para diretores, membros do Conselho Fiscal e Representantes da entidade no Conselho da Federação a que está filiado este Sindicato, bem como seus respectivos suplentes, e ficando aberto o prazo de 20 dias, que correrá a partir da primeira publicação deste, para o registro das chapas na Secretaria, de acordo com o disposto no art. 3º das Instruções aprovadas pela Portaria Ministerial nº 146, de 18 de outubro de 1957. As chapas deverão ser registradas em separado, sendo uma para os candidatos a diretoria da Entidade e seus suplentes, outra para o Conselho Fiscal e respectivos suplentes e uma terceira para os representantes no Conselho da Federação e seus suplentes, de conformidade com o disposto no art. 10 das referidas Instruções.

Os requerimentos para o registro das chapas, contendo os requisitos previstos no art. 11 das Instruções, deverão ser apresentados na Secretaria, em três vias pelos seus encabeçadores pessoalmente, não sendo permitida para tal fim, a outor. a de procuração.

Nos termos do art. 17 da Portaria Ministerial nº 146, de 18-10-57, serão realizadas também eleições por correspondência, tendo a diretoria do Sindicato tomados as providências necessárias para esse fim. — Armando Maia, Presidente.

Dias 16 e 17-6-61. (Nº 23.693 — 7-6-61 — Cr\$ 306,00).

MOMSEN, LEONARDOS & CIA.

Agente da Propriedade Industrial

**AVISO**

Os titulares dos privilégios de invenção abaixo indicados estão interessados em desenvolver o emprego das seguintes patentes:

# ANÚNCIOS

1) Patente de invenção nº 52.285, de 28 de janeiro de 1957, para: "Processo para a produção de um sal ácido mineral de glicil-serinas", de propriedade de Parke, Davis & Company, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Michigan, industrial, estabelecida em Detroit, Estado de Michigan, Estados Unidos da América.

2) Patente de invenção nº 52.276, de 25 de janeiro de 1957, para: "Impressão por transferência (Offset)", de propriedade de Fred'k H. Levey Company, Inc., sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Nova York, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

3) Patente de invenção nº 52.228, de 18 de janeiro de 1957, para: "Aparelho para a manipulação de rédes e processo para utilização do mesmo", de propriedade de Mário Juraj Purretic, norte-americano, técnico, domiciliado em Torrence, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América.

4) Patente de invenção nº 55.035, de 26 de janeiro de 1959, para: "Processo para a preparação de óleos hidrocarbonados total ou parcialmente livres de mercaptanos", de propriedade de N. V. de Bataafsche Petroleum Maatschappij, sociedade anônima holandesa, industrial, estabelecida em Haia, Holanda.

5) Patente de invenção nº 54.813, de 5 de janeiro de 1959, para: "Processo de controle de qualidade dos óleos lubrificantes durante sua obtenção ou mistura", de propriedade de "Shell" Research Limited, companhia inglesa, comerciante, estabelecida em Londres, Inglaterra.

6) Patente de invenção nº 54.942, de 21 de janeiro de 1959, para: "Processo para destilação fracionada de óleos de hidrocarbonetos de petróleo", de propriedade de "Shell" Research Limited, companhia inglesa de pesquisas, estabelecida em Londres, Inglaterra.

7) Patente de invenção nº 54.988, de 22 de janeiro de 1959, para: "Processo para a preparação de frações, com diferentes propriedades, de misturas de partículas de catalizador fino poroso", de propriedade de N. V. de

Bataafsche Petroleum Maatschappij, sociedade anônima holandesa, industrial, estabelecida em Haia, Holanda.

8) Patente de invenção nº 54.944, de 21 de janeiro de 1959, para: "Processo para hidrogenação de hidrocarbonetos aromáticos e para preparação de um catalizador de mencionada hidrogenação", de propriedade de N. V. de Bataafsche Petroleum Maatschappij, sociedade anônima holandesa, industrial, estabelecida em Haia, Holanda.

9) Patente de invenção nº 54.931, de 21 de janeiro de 1959, para: "Rolo cortador para perfurador de rochas", de propriedade de Hughes Tool Company, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida em Houston, Estado de Texas, Estados Unidos da América.

10) Patente de invenção nº 55.100, de 29 de janeiro de 1959, para: "Válvula pulverizadora para recipientes de substâncias misturadas com propelente volátil", de propriedade de Franco Galeazzi, italiano, industrial, domiciliado em Milão, Itália.

11) Patente de Modelo Industrial nº 1.533, de 4 de fevereiro de 1955, para: "Novo modelo de aspirador de pó", de propriedade de The Hoover Company, sociedade anônima norte-americana, industrial, organizada sob as leis do Estado de Ohio, estabelecida em North Canton, Estado de Ohio, Estados Unidos da América.

12) Patente de Modelo Industrial nº 1.187, de 19 de janeiro de 1953, para: "Novo modelo de suporte para artigos frágeis", de propriedade de Keyes Fibre Company, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Maine, industrial, estabelecida em Waterville, Estado de Maine, Estados Unidos da América.

13) Patente de Modelo de Utilidade nº 2.587, de 24 de janeiro de 1955, para: "Novo modelo de vaporizador sob pressão", de propriedade de Cofy, Inc., norte-americana, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

14) Patente de invenção nº 54.891, de 21 de janeiro de 1959, para: "Massa moldável para a produção de formas concavas para fins de fundição", de propriedade de Ely Maria Doro-

thea Croning nascida Börnsen, alemã, residente em Hamburgo-Nienstedten, Alemanha.

15) Patente de invenção nº 50.025, de 23 de janeiro de 1956, para: "Receptor de rádio de modulação de frequência multiplex", de propriedade de James Robert Day, norte-americano, engenheiro, domiciliado em Peconic, Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

16) Patente de invenção nº 50.007, de 23 de janeiro de 1956, para: "Forma de estiragem especialmente para macaroneiras de filação", de propriedade de SKF Kugellagerfabriken Gesellschaft mit Beschränkter Haftung, alemã, industrial, estabelecida em Schweinfurt, Alemanha.

17) Patente de invenção nº 44.525, de 30 de janeiro de 1954, para: "Rolo superior para mecanismos estiradores de filatórios", de propriedade de SKF Kugellagerfabriken Gesellschaft mit Beschränkter Haftung (outra denominada Vereinigte Kugellagerfabriken A. G.), sociedade alemã, industrial, estabelecida em Schweinfurt, Alemanha.

18) Patente de invenção nº 42.466, de 28 de janeiro de 1953, para: "Aparelho para encolher tecidos e fios textéis", de propriedade de Rydholm Aktiebolag, firma sueca, estabelecida em Rydholm, Suécia.

19) Patente de invenção nº 42.267, de 19 de janeiro de 1953, para: "Processo para a fabricação de produtos feitos com aglutinantes e elementos de armar elásticos", de propriedade de Eternit do Brasil Cimento A. G., estabelecida na cidade e Estado de São Paulo.

20) Patente de invenção nº 54.924, de 21 de janeiro de 1959 para: "Processo de preparação de partículas de alumínio resistentes ao atrito", de propriedade de Houdry Process Corporation, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da América.

21) Patente de invenção nº 34.443, de 22 de janeiro de 1949, para: "Cabo de força motriz", de propriedade de Johannes Srensen Mollerhj, dinamarquês, e zenheiro, domiciliado em Charloteenlund, Dinamarca.

22) Patente de invenção nº 55.090, de 28 de janeiro de 1959, para: "Um processo para a produção de um composto de 1,1-Dioxido de Benotio-diazina", de propriedade de Merck &

Co., Inc., sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Nova Jersey, industrial, estabelecida em Rahway, Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da América.

23) Patente de invenção nº 55.027, de 26 de janeiro de 1959, para: "Processo e aparelho para separar detritos de suspensões aquosas de pastas fibrosas", de propriedade de The Bauer Bros. Co., sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Ohio, estabelecida em Springfield, Estado de Ohio, Estados Unidos da América.

24) Patente de invenção nº 54.820, de 5 de janeiro de 1959, para: "Processo de produção de Hidroxi-17-ceto-20-oxi-21-Esteroides", de propriedade de The Upjohn Company, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Michigan, industrial, estabelecida em Kalamazoo, Estado de Michigan, Estados Unidos da América.

25) Patente de invenção nº 44.420, de 6 de janeiro de 1954, para: "Processo e aparelho de refrigeração", de propriedade de Aktiebolaget Elektrolux, firma sueca, industrial, estabelecida em Estocolmo, Suécia.

26) Patente de invenção nº 52.118, de 2 de janeiro de 1957, para: "Aperfeiçoamentos em implementos de costura", de propriedade de Leon Marcoff Moghadam, iraniano, engenheiro civil, domiciliado em Washington, D. C. Estados Unidos da América.

27) Patente de invenção nº 44.437, de 9 de janeiro de 1954, para: "Aperfeiçoamentos em ou relativos a processo de produção de materiais com estrutura celular, apropriados para fins de isolamento, principalmente para uso com material de enchimento", de propriedade de Leica (World) Limited, outrora denominada Leuvich-Muller & Munck, (World) Limited, sociedade inglesa de responsabilidade limitada, estabelecida em Hamilton, Bermudas.

28) Patente de invenção nº 52.145, de 9 de janeiro de 1957, para: "Processo para a produção de suspensões aquosas estáveis de penicilina G. procainica", de propriedade de Bristol Laboratories Inc., sociedade anônima norte-americana, industrial, estabelecida em Syracuse, Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

29) Patente de invenção nº 46.939, de 19 de janeiro de 1959, para: "Câmara cinematográfica com depósito de película para carregamento conveniente", de propriedade de The Vitarama Corporation, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Nova York, estabelecida em Long Island, Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

30) Patente de invenção nº 42.489, de 29 de janeiro de 1953, para: "Estruturas de câmaras múltiplas para fazer fotografias", de propriedade de The Vitarama Corporation, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Nova York, estabelecida em Long Island, Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

31) Patente de invenção nº 54.868, de 12 de janeiro de 1959, para: "Acondicionamento protetor para objetos, tais como tablets ou pastilhas", de propriedade de AB Nordisk Silkecellulosa, sueca, estabelecida em Norrköping, Suécia.

32) Patente de invenção nº 46.962, de 29 de janeiro de 1955, para: "Processo para produzir etil-2-crotoil-uréia", de propriedade de Miles Laboratories, Inc., sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Indiana, industrial, estabelecida em Elkhart, Estado de Indiana, Estados Unidos da América.

33) Patente de invenção nº 55.033, de 26 de janeiro de 1959, para: "Processo para a produção de bis-aminas simétricas substituídas e seus sais", de propriedade de Miles Laboratories, Inc., sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Indiana, industrial, estabelecida em Elkhart, Estado de Indiana, Estados Unidos da América.

34) Patente de invenção nº 47.005, de 26 de janeiro de 1955, para: "Composição para pesquisa de bilirubina de urina", de propriedade de Miles Laboratories, Inc., sociedade anônima norte-americana, industrial, estabelecida em Elkhart, Estado de Indiana, Estados Unidos da América.

35) Patente de invenção nº 49.870, de 1º de janeiro de 1956, para: "Processo para a obtenção de novos compostos piperazínicos", de propriedade de Miles Laboratories, Inc., sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Indiana, estabelecida em Elkhart, Estado de Indiana, Estados Unidos da América.

36) Patente de invenção nº 52.178, de 10 de janeiro de 1957, para: "Pastilhas para ensaio de açúcar", de propriedade de Miles Laboratories, Inc., sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Indiana, industrial, estabelecida em Elkhart, Estado de Indiana, Estados Unidos da América.

37) Patente de invenção nº 53.817, de 9º de janeiro de 1958, para: "Composições para diagnosticar a presença de sangue", de propriedade de Miles Laboratories, Inc., sociedade anônima norte-americana, estabelecida em Elkhart, Estado de Indiana, Estados Unidos da América.

38) Patente de invenção nº 52.267, de 25 de janeiro de 1957, para: "Aperfeiçoamentos em processo de fermentação", de propriedade de Miles Laboratories, Inc., sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Indiana, estabelecida em Elkhart, Estado de Indiana, Estados Unidos da América.

39) Patente de invenção nº 52.119, de 2 de janeiro de 1957, para: "Dispositivo de fixação automática sobre seu respectivo eixo dos campos de comando de uma máquina de costura em ponto de zigue-zague", de propriedade de Meftina S.A., suíça, estabelecida em Fribourg, Suíça.

40) Patente de invenção nº 42.450, de 27 de janeiro de 1953, para: "Maleta para máquina de costura portátil", de propriedade de Meftina S. A. sociedade anônima suíça, outrora estabelecida em Birmingen, Suíça, e atualmente em Fribourg, Suíça.

41) Patente de invenção nº 55.026, de 26 de janeiro de 1959, para: "Processo para a fabricação de telas ou trançados de fibras de vidro ou substâncias de propriedades físicas semelhantes", de propriedade de Werner Schuler, inglês, industrial, domiciliado em Alsager, Cheshire, Inglaterra.

42) Patente de invenção nº 49.826, de 10 de janeiro de 1956, para: "Processo para preparação de gases contendo trióxido de enxofre", de propriedade de Badische Anilin- & Soda-Fabrik (I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft "In Auflosung"), alemã, industrial, sociedade estabelecida em Ludwigshafen a. Rhein, Alemanha.

43) Patente de invenção nº 35.770, de 7 de janeiro de 1950, para: "Processo e dispositivo para a fabricação contínua duma fita ou dum véu de fibras de vidro", de propriedade de Owen Evans, domiciliado em Londres, Inglaterra.

44) Patente de invenção de Utilidade número 1.337, de 19 de janeiro de 1953, para: "Novo modelo de porta-seios para encherem o busto", de propriedade de Henry M. Plehn, norte-ame-

ricano, presidente de Cia. domiciliado na cidade e Estado de Nova York Estados Unidos da América.

45) Patente de invenção nº 54.982, de 22 de janeiro de 1959, para: "Processo de preparação de novos ésteres de esteroídes, particularmente de ésteres de retrocortina", de propriedade de Merck & Co., Inc., sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Nova Jersey, industrial, estabelecida em Rahway, Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da América.

46) Patente de invenção nº 46.943, de 20 de janeiro de 1955, para: "Beneficiamento de minérios de ferro", de propriedade de Erie Mining Company sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Minnesota, industrial, estabelecida em Hibbing, Estado de Minnesota, Estados Unidos da América.

47) Patente de invenção de Modelo Industrial número 1.826, de 12 de janeiro de 1956, para: "Novo modelo de aparelho de visão estereoscópica", de propriedade de C. Sawyer's Inc., sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Oregon, estabelecida em Portland, Estado de Oregon, Estados Unidos da América.

48) Patente de invenção nº 46.903, de 14 de janeiro de 1955, para: "Dispositivo aperfeiçoado para visão estereoscópica ou para projeção a duas dimensões", de propriedade de Sawyer Inc., sociedade anônima norte-americana, estabelecida em Portland, Oregon, Estados Unidos da América.

49) Patente de invenção nº 49.819, de 10 de janeiro de 1956, para: "Preparação de estreptomycin", de propriedade de Merck & Co., Inc., sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Nova Jersey, industrial, estabelecida em Rahway, Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da América.

50) Patente de invenção nº 44.505, de 28 de janeiro de 1954, para: "Processo de redução de um grupamento cetônico em um composto esteróide com grupamento cetônico substituinte", de propriedade de Merck & Co. Inc., sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Nova Jersey, industrial, estabelecida em Rahway, Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da América.

51) Patente de invenção nº 52.264, de 25 de janeiro de 1957, para: "Aperfeiçoamentos relativos à preparação de derivados das penicilinas", de propriedade de Leo Pharmaceutical Products, estabelecida em Copenhague, Dinamarca.

52) Patente de invenção nº 54.914, de 21 de janeiro de 1959, para: "Aparelho para fazer café em grande quantidade aplicável, a caldeira de uma máquina comum para bares, e destinada em particular, a hotéis e locais semelhantes", de propriedade de Ernesto Valente, italiano, industrial, domiciliado em Milão, Itália.

53) Patente de invenção nº 54.941, de 21 de janeiro de 1959, para: "Conjunto autônomo para fazer café", de propriedade de Ernesto Valente, italiano, industrial, domiciliado em Milão, Itália.

54) Patente de invenção nº 47.263, de 18 de fevereiro de 1955, para: "Aperfeiçoamentos numa estrutura de núcleo para engate ferroviário", de propriedade de American Steel Foundries, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Nova Jersey, industrial, estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da América.

55) Patente de invenção nº 44.668, de 28 de fevereiro de 1954, para: "Processo de condicionar poços para cimentação e respectiva aparelhagem", de

propriedade de Jesse Elmer Hall, norte-americano, industrial, domiciliado em Westherford, Texas, Estados Unidos da América.

56) Patente de invenção nº 47.324, de 1 de março de 1955, para: "Máquina para ondular chapas de fibrocimento em estado fresco", de propriedade de S.A. Etnit Pietra Artificiale, sociedade anônima italiana, industrial, estabelecida em Gênova, Itália.

57) Patente de invenção nº 36.802, de 11 de fevereiro de 1951, para: "Aperfeiçoamentos nos processos de liquefação e de separação eventual de gases", de propriedade de L'Air Liquide Société Anonyme Pour L'Étude Et L'Exploitation Des Procédés Georges Claude, sociedade anônima francesa, estabelecida em Paris, França.

58) Patente de invenção nº 55.338, de 14 de abril de 1959, para: "Processo de preparação de um complexo de iodo, tendo propriedades germicidas", de propriedade de West Laboratories, Inc., sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Nova York, estabelecida em Long Island, City, Estados Unidos da América.

59) Patente de invenção nº 56.004, de 12 de junho de 1959, para: "Processo para isomerização de compostos orgânicos", de propriedade de Universal Oil Products Company, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida em Des Plaines, Estado de Illinois, Estados Unidos da América.

60) Patente de invenção nº 55.952, de 1 de junho de 1959, para: "Processo para impedir corrosão", de propriedade de Universal Oil Products Company, norte-americana, industrial, estabelecida em Des Plaines, Estado de Illinois, Estados Unidos da América.

Os interessados poderão comunicar diretamente aos proprietários ou se comunicar, se assim desejarem, com o seu Agente da Federação Industrial, Momsem, Leonardos & Cia. com escritório à Praça Mauá 7, 16º andar, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1961. — Momsem, Leonardos & Cia.

(Nº 23.630 — 7-6-61 — Cr\$ 1.734,00)

#### FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS

O Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários, convoca na forma do art. 16, letra h do Estatuto, o Conselho de Representantes, para reunir-se em sua sede social, sito à Avenida Graça Aranha n.º 174 — 10.º andar — sala 1.017, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara nos dias 11 e 12 de julho do corrente ano, para tratar da seguinte ordem de Trabalhos:

Dia 11

a) As 10 horas, leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 1962, com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal;

b) As 14 horas, leitura e aprovação do Relatório de verba para a complementação da Previsão Orçamentária do exercício de 1961, com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

Dia 12

a) As 10 horas, convocação do 6.º Congresso Nacional dos Trabalhadores Ferroviários, a realizar-se em Salvador — Bahia, no corrente ano.

b) A 14 horas, assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1961. — Raphael Martinelli, Presidente.

(N.º 23.669 — 7-6-61 — Cr\$ 102,00)

**DECLARAÇÃO**

Perdeu-se um diploma de Perito Con-  
tador, no qual consta o nome de Leda  
Guimarães da Rocha, nome de solteira,  
expedido em mil novecentos e trinta  
e três pela Escola Amaro Cacalcanti,  
Estado da Guanabara.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1961.  
Leda da Rocha Silva.

(N.º 23.663 — 7-6-61 — Cr\$ 102,00).

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADO-  
RES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS  
E FARMACÊUTICAS DO ESTADO  
DA GUANABARA**

**Edital**

Pelo presente edital ficam convoca-  
dos os Senhores Membros do Conse-  
lho de Representantes da Federação  
Inter estadual dos Trabalhadores nas  
Indústrias Químicas e Farmacêuticas,  
como base territorial nos Estados da  
Guanabara e do Rio de Janeiro, para  
se reunirem na sede social, sita na  
Avenida Venezuela n.º 27, 8.º andar,  
salas 826 e 828, nesta Cidade, no dia  
30 do corrente mês e ano, às 9 (nove)  
horas, para a eleição dos membros da  
Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados  
Representantes junto a CNTI, e res-  
pectivos suplentes, nos termos da le-  
gislação em vigor.

Se não for alcançado número legal  
na reunião supra, fica desde já con-  
vocada outra para 24 (vinte e quatro)  
horas após, no mesmo local e hora. —  
Rio de Janeiro, 3 de junho de 1961. —  
Ary Campista, Presidente.

(N.º 23.716 — 7-6-61 — Cr\$ 102,00).

**ASSOCIAÇÃO RURAL DO GAMA**

**EXTRATO DOS ESTATUTOS**

*Da organização*

A Associação Rural do Gama, orga-  
nizada por lavradores residentes na  
Cidade Satélite do Gama e na área  
do Distrito Federal, destina-se a ser  
um órgão de representação e de de-  
fesa dos interesses dos lavradores do  
Gama, seus associados, bem como de  
defesa dos interesses dos lavradores do  
Gama em geral.

*A finalidade*

A finalidade principal da Associação  
é a de congregar os lavradores que não  
possuem terra e lutar para que lhes  
sejam distribuídas as terras do cin-  
turrão verde do Distrito Federal, nos  
termos da Resolução n.º 8 do Conselho  
de Administração da NOVACAP.

Brasília, 11 de junho de 1961. —  
Francisco de Sales Filho, Presidente  
da A.R.G.  
(N.º 15.667 — 15-6-61 — Cr\$ 102,00)

(N.º 15.664 — 15-6-61 — Cr\$ 153,00)  
**DECLARAÇÃO**

Bruno Rudolf May, alemão, casado,  
químico, domiciliado e residente na  
Capital do Estado de São Paulo, na  
rua Inhambu, 1.309 e com escritório  
na rua Manoel Ramos Paiva, 70, co-  
munica à praça em geral que perdeu  
e se acham extraviadas uma nota pro-  
missória e uma letra de câmbio, am-  
bas em branco e avalizadas pelo de-  
clarante. Destarte, o seu preenchi-  
mento e circulação constituirá crime  
e o responsável será devidamente res-  
ponsabilizado.

Brasília, 15 de junho de 1961. —  
pp. de Bruno Rudolf May. — Sylvio  
de Campos Mello Filho — Advogado,

(N.º 15.683 — 16-6-61 — Cr\$ 51,00)

**TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE  
FIRMA INDIVIDUAL**

I — Sebastião José da Silva, brasileiro, solteiro, natural de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, residente em Brasília, Distrito Federal, estabeleça-se com a atividade de subempreiteiro de mão-de-obra em serviços gerais na construção civil, atividade essa que fará desenvolver através de sua firma individual: "Sebastião José da Silva" firma essa que somente pode usar seu proprietário;

II — Tem por fim a nova firma executar subempreitada de mão-de-obra em serviços gerais na construção civil;

III — Terá sua sede em Brasília, Distrito Federal;

IV — Será gerida e administrada pelo seu proprietário que terá sua representação em juízo e nas suas relações com terceiros;

V — O seu capital será constituído de maquinário, ferramentas e de numerário em moeda corrente, tudo num montante de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros);

VI — Qualquer ação fundada contra a firma será proposta no fóro de Brasília, Distrito Federal, que fica desde já eleito;

VII — O prazo de sua duração é indefinido, mas, por iniciativa do proprietário poderá ser extinta a sua existência.

Brasília, 10 de junho de 1961. —  
Sebastião José da Silva.

(N.º 15.663 — 15-6-61 — Cr\$ 153,00)

**TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE  
FIRMA INDIVIDUAL**

I — Max Gustavson, brasileiro, solteiro, maior, natural de São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, à Terceira Avenida, 605, no Núcleo Bandeirante, estabeleça-se com a atividade de escola preparatória de motoristas, atividade essa que fará desenvolver através da: Auto Escola Imperial, denominação essa que pode usar somente o seu proprietário;

II — Tem por fim a Auto Escola Imperial preparar os aspirantes a motoristas, que, quando considerados aptos a fazê-lo, prestarão exames oficiais na Inspeção de Trânsito, para obtenção da carteira de habilitação àquela profissão;

III — Terá sua sede em Brasília, no Distrito Federal;

IV — Será gerida e administrada pelo seu proprietário que terá a sua representação em juízo e nas suas relações com terceiros;

V — O seu capital é de Cr\$ ..... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), constituído por um Jeep Willys, motor 4J-197-113, de cor pérola, ano 1959, 4 cilindros;

VI — Qualquer ação fundada contra a firma será proposta no fóro da Capital da República que fica desde já eleito;

VII — O prazo de sua duração é indefinido, mas, por iniciativa do proprietário poderá ser extinta a sua existência;

VIII — Seu início se contará a partir da data da assinatura do presente termo de constituição.

Brasília, 13 de junho de 1961. —  
Max Gustavson.

**OBRAS COMPLETAS**

DE

**RUI BARBOSA**

**VOL. XX. 1893 — TOMO V. — TRABALHOS JURIDICOS**

Preço: Cr\$ 250,00

**VOL. XXXIII. 1896 — TOMO II — IMPOSTOS  
INTERESTADUAIS**

Preço: Cr\$ 200,00

**A VENDA:**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1**

**Agência I: Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

# CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal